

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**AS TEORIAS DA REPRESENTAÇÃO E DO RECONHECIMENTO SOCIAL: O
EMPODERAMENTO POLÍTICO-JURÍDICO DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA
EM RONDÔNIA**

LAYDE LANA BORGES DA SILVA

Porto Velho-RO

2018

LAYDE LANA BORGES DA SILVA

**AS TEORIAS DA REPRESENTAÇÃO E DO RECONHECIMENTO SOCIAL: O
EMPODERAMENTO POLÍTICO-JURÍDICO DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA
EM RONDÔNIA**

Tese de doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Doutorado em Ciência Política para obtenção do doutorado em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Alfredo Alejandro Gugliano

Porto Velho-RO

2018

CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Layde Lana Borges

As teorias da Representação e do Reconhecimento Social: O Empoderamento político-jurídico da População Ribeirinha em Rondônia / Layde Lana Borges Silva. -- 2018.

130 f.

Orientador: Alfredo Alejandro Gugliano.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Ciência Política. 2. Políticas Públicas. 3. Amazônia. 4. Ribeirinho. 5. Deslocamento. I. Gugliano, Alfredo Alejandro, orient. II. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

FOLHA DE APROVAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 09:00h, reuniu-se a Banca Examinadora, a seguir especificada, para realizar a arguição de Tese de Doutorado apresentada pela candidata **LAYDE LANA BORGES DA SILVA**, intitulada: **AS TEORIAS DA REPRESENTAÇÃO E DO RECONHECIMENTO SOCIAL: O EMPODERAMENTO POLÍTICO-JURÍDICO DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA EM RONDÔNIA**, deliberou _____. Tendo a candidata completado os requisitos necessários para receber o grau de doutora em Ciência Política.

Prof. Dr. Alfredo Alejandro Gugliano - PPG Ciência Política/UFRGS

Prof. Dr. Hélio Ricardo do Couto Alves - PPG Ciência Política/UFRGS

Profa. Dra. Marcia Abib Hecktheuer - PPG Ciência Política/UFRGS

Profa. Dra. Thaís Bernardes Maganhini – UNIR-RO

Prof. Dr. Rafael Padilha dos Santos/UNIVALI

Porto Velho, 2018.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo **total responsabilidade** pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, pela fidedignidade das transcrições das respostas constantes das entrevistas e questionários, bem como por sua originalidade.

Porto Velho, 10 de abril de 2018.

LAYDE LANA BORGES DA SILVA

DEDICATÓRIA

À minha família que me auxiliou pacientemente nas diversas viagens até Mutum-Paraná para coletar dados.

Aos professores, orientadores, amigos e companheiros de jornada.

Aos colegas da Universidade Federal de Rondônia e da Faculdade Católica de Rondônia.

Por fim, para todas as famílias de Nova Mutum-Paraná. Ao final, fomos contagiados pela luta pelo reconhecimento e empoderamento dos ribeirinhos.

AGRADECIMENTOS

Aos Professores Prof. Dr. Alfredo Alejandro Gugliano e Prof. Dr. Hélio Ricardo Alves, meus agradecimentos pelo auxílio, paciência e pelo apoio durante a elaboração desta tese, que decorrem de sua rica experiência em docência e pesquisa.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul que empreenderam esforços para a abertura do Programa de Doutorado Interinstitucional na Faculdade Católica de Rondônia. Uma vez tornado realidade, tal empreendimento mudou a perspectiva profissional, intelectual e de vivência dos acadêmicos envolvidos nesse grandioso projeto, algo que jamais se poderá retribuir, apenas agradecer.

Ofereço um especial agradecimento à família Abib-Hecktheuer. À eles, externo minha sincera admiração e estima. À Faculdade Católica de Rondônia, meus agradecimentos pela oportunidade de aprendizado, aprimoramento e refino nas atividades de docência no ensino superior rondoniense.

Os meus mais sinceros agradecimentos pelos valiosos ensinamentos transmitidos pelos professores das disciplinas do curso: Professores Doutores Fábio Rychecki Hecktheuer, Magnífico Reitor da Faculdade Católica de Rondônia e Mestre Pedro Abib, Diretor da Faculdade de Direito e companheiro de jornada, Dr. Alfredo Gugliano, Dra. Márcia Abib, Dr. Paulo Perez, Dr. Maurício Mota, Dr. Eduardo Schwartzman, Dr. Fabiano Engelman, Dr. Paulo Fagundes Visentini e Dr. André Marengo e à querida Dra. Lígia Mori Madeira.

Aos nossos colegas de doutorado, cuja convivência foi ora apoiadora, ora contestadora, protetora, consoladora, cômica, ora incentivadora, principalmente nos momentos em que nos sentíamos um tanto quando apreensivos em meio à tanta novidade e sabedoria despreziosa, mesmo naturalística de nossos docentes. Realmente um curso memorável.

Aos meus pais, ao esposo, e filhas Melyssa e Isabella, meus agradecimentos pelo apoio e colaboração transmitidas durante o curso. Agradeço às pequeninas mãos que liam aquelas incompreensíveis referências bibliográficas para que eu as digitasse.

Aos moradores de Nova Mutum Paraná, que em meio ao seu sofrimento, sempre foi solidário, compartilhando suas histórias.

A todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, contribuíram com a elaboração deste trabalho, muito obrigada.

...conheço a alegria dos peixes através de minha própria alegria, à medida que vou caminhando à beira do mesmo rio". (Nancy Mangabeira. Da foz à nascente: O recado do rio, p. 70).

Não pisava em nenhuma das duas beiras, nem nas ilhas e croas do rio, não pisou em mais chão nem capim. Por certo, ao menos, que para dormir seu tanto, ele fizesse uma amarração de canoa em uma ponta-de-ilha, no esconso. [...] o que consumia de comer, era só um quase [...] (A terceira margem do rio. João Guimarães Rosa).

No deserto social, o que se deserta é um modo de ser que considera a tessitura social como um todo, o olhar que percorre o desenho maior formado pela trama de seus múltiplos fios – ainda que seja para constatar seu esgarçamento -, pois é este interesse pela comunidade como um todo que remete à política enquanto grande arte.

(Nancy Mangabeira. Crise Ecológica: a deserção do espaço comum. 2009, p. 150).

RESUMO

O presente trabalho tem como tema as teorias da representação social e do reconhecimento enfeixadas à comunidade ribeirinha, que, diante dos impactos negativos advindos com a construção da Usina Hidrelétrica de Jirau, no estado de Rondônia, não contam, nem com um empoderamento político, tampouco com um arcabouço jurídico específico que lhes confira condições de resistência, frente aos mecanismos e estruturas de poder que assolam esse povo. Como consequência, defender suas reivindicações se torna mais difícil e oneroso, com perda de direitos sociais, culturais, econômicos, o que afeta sua cidadania. Defende-se que isso ocorreu e ainda persiste, em virtude do Estado não reconhecer os ribeirinhos como povo constituído, com especificidades diferentes dos habitantes da cidade, ou do meio rural, por exemplo. Não existe uma Lei Federal que lhes defenda direitos coletivos e acesso à justiça, principalmente, quando ocorrem os empreendimentos estatais como o complexo hidrelétrico de Jirau, que, ao deslocar o esse povo tradicional para um lugar distante da sua realidade, alterou seu modo de vida. Nessa perspectiva, o objetivo desta tese é conceituar a comunidade ribeirinha enquanto representação social, conferindo-lhe um arcabouço teórico que possa estabelecer as bases do reconhecimento social, de empoderamento e de resistência enquanto sujeito político. Conclui-se que há correlação da causa ribeirinha como uma comunidade reconhecida em suas representações sociais, e seus sujeitos políticos, que devem ser também sujeitos de direitos. Entrevistas, questionários e observação direta, com aplicação do método indutivo, nos leva a crer, que as reivindicações da agenda ribeirinha apenas são acessadas por meio de ações individuais, como testificam os moradores de Nova Mutum-Paraná-RO, onde o que efetivamente se implantou para aquela a população deslocada com o advento da Usina está muito longe do que se espera no Estado Democrático. A comunidade não possui meios coletivos de resistência, e de busca de direitos à saúde, educação, segurança, diante da ausência de um arcabouço jurídico de tutela.

Palavras-Chave: Ribeirinho Amazônida. Usina Hidrelétrica de Jirau. Representação Social Coletiva. Reconhecimento Social. Tutela.

RÉSUMÉ

Le présent ouvrage a pour thème les théories de la représentation sociale et de la reconnaissance liées à la communauté riveraine qui, compte tenu des impacts négatifs de la construction de la centrale hydroélectrique de Jirau dans l'État de Rondônia, n'ont pas non plus de pouvoir politique. avec un cadre juridique spécifique qui leur donnera des conditions de résistance face aux mécanismes et aux structures de pouvoir qui dévastent ces personnes. En conséquence, la défense de leurs revendications devient plus difficile et plus lourde, avec la perte de droits sociaux, culturels et économiques, qui affecte leur citoyenneté. On prétend que cela s'est produit et persiste encore, parce que l'État ne reconnaît pas le peuple riverain en tant que peuple constitué, avec des spécificités différentes des habitants de la ville ou du milieu rural, par exemple. Aucune loi fédérale ne défend les droits et l'accès à la justice, en particulier lorsque des entreprises publiques telles que le complexe hydroélectrique de Jirau sont implantées, en déplaçant les populations traditionnelles dans un lieu éloigné de leur réalité et de leur mode de vie. Dans cette perspective, le but de cette thèse est de conceptualiser la communauté riveraine en tant que représentation sociale, en lui donnant un cadre théorique pouvant établir les bases de la reconnaissance sociale, de l'autonomisation et de la résistance en tant que sujet politique. Il est conclu qu'il existe une corrélation entre la cause riveraine en tant que communauté reconnue et le sujet politique, qui doit également être soumis à des droits. Les entretiens, les questionnaires et l'observation directe, avec l'application de la méthode inductive, nous portent à croire que les revendications de l'agenda au bord de la rivière ne sont abordées que par des actions individuelles, comme en témoignent les habitants de Nova Mutum-Paraná-RO, où mis en œuvre pour que la population déplacée avec l'avènement de l'usine soit très loin de ce qui est attendu dans l'état démocratique. La communauté ne dispose pas de moyens collectifs de résistance et de recherche de droits à la santé, à l'éducation et à la sécurité en l'absence d'un cadre juridique de tutelle.

Mots clés: Ribeirinho Amazônida. Centrale hydroélectrique de Jirau. Représentation sociale collective. Reconnaissance sociale. Tutelle.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa 1 - Cachoeiras do Alto Madeira.....	33
Figura 2: Vista do clube particular de Nova Mutum.....	43
Figura 3: Nilce de Souza Guimarães, a Nicinha	46
Figura 4: Greve de trabalhadores e incêndio do canteiro de obras da Usina de Jirau.....	47
Figura 5: Iza Cristina Bello, a Índia.	48
Figura 6: Placa no distrito de velha Mutum-Paraná.....	54
Figura 7: Faixa dos atingidos.	70
Figura 8: Acampamento dos afetados.	71
Figura 9: Consulta ao sitio eletrônico do Planalto.	72
Figura 10: Continuação da página de consulta ao sitio eletrônico do Planalto.....	72
Figura 11: Vista área Mutum-Paraná durante o deslocamento.	78
Figura 12: Quadro 1 - Esquema de análise dos dados do questionário.....	82
Figura 13: Quadro 2 - Idade, profissão anterior ao deslocamento, gênero e estado civil ano – 2014.	83
Figura 14: Quadro 3 - Análise de resultado sobre a elementos de cidadania ano 2014...83	
Figura 15: Quadro 4 - Demonstrativo - Idade, profissão anterior ao deslocamento, gênero e estado civil - ano 2017.	85
Figura 16: Quadro 5 - Análise de resultado sobre a elementos de cidadania ano 2017...87	
Figura 17: Bloqueio na BR-364 em 17.05.2018.	91
Figura 18: Bloqueio na BR-364 em 21.05.2018.	91
Figura 19: Demonstrativo de áreas de Nova Mutum-Paraná.	94
Figura 20: Área “apartada” para funcionários de Nova Mutum-Paraná.	95
Figura 21: Entrada do Distrito outdoor: “Amigo verdadeiro é fiel” e vista parcial da área de ribeirinhos.	96
Figura 22: Parte do Distrito que acabou “invadido” pela população.	96
Figura 23: Gincana Motociclista de Nova Mutum-Paraná.....	100
Figura 24: Condições de saneamento no Distrito.	101
Figura 25: A vida ribeirinha: solo de várzea e transporte a custo zero.	101

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CFM – Conselho Federal de Medicina

COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EPE – Empresa de Pesquisa Energética

ESBR – Energia Sustentável do Brasil

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IIRSA - Iniciativa de Integração da Infraestrutura Sul-Americana

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LP – Licença Prévia

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MW – *Megawatt*

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONGs – Organizações Não-Governamentais

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAS – Plano Amazônia Sustentável

PIB – Produto Interno Bruto

PNB – Produto Nacional Bruto

PTR – População Tradicional Ribeirinha

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

RO – Rondônia

RRD – Redução de Riscos de Desastres

SPVEA – Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

TR – Termo de Referência

UHE – Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
PARTE I: A GEOPOLÍTICA ENERGÉTICA NA AMAZÔNIA	17
Capítulo 1: As peculiaridades dos Estados da Amazônia Ocidental e o desenvolvimento regional.....	22
1.1 O Rio Madeira e seu sentido para o sujeito político ribeirinho.....	31
1.2 Apropriação da região de Jirau para o empreendimento hidrelétrico.....	34
Capítulo 2: Subdimensionamento dos impactos de Jirau e a população ribeirinha	38
PARTE II: OS PARADIGMAS DA REPRESENTAÇÃO, RECONHECIMENTO SOCIAL E AUSENCIA DE REFERENCIA NORMATIVA AOS RIBEIRINHOS.....	52
Capítulo 1: A representação social e o decolonialismo enquanto formas de empoderamento coletivo do sujeito político ribeirinho	55
Capítulo 2: O Reconhecimento Social Denegado mediante a ausência normativa para a tutela das comunidades ribeirinhas	63
PARTE III: RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO JUNTO À POPULAÇÃO TRADICIONAL RIBEIRINHA DE NOVA MUTUM-PARANÁ	76
Capítulo 1: Resultados da Pesquisa: A População Ribeirinha em Mutum-Paraná em face ao deslocamento forçado.....	82
Capítulo 2: Políticas públicas, os espaços de participação e resistências em Nova Mutum-Paraná.....	88
Capítulo 3: Substituindo a invisibilidade por uma agenda de reconhecimento e reivindicação da tutela protetiva normativa estatal	97
CONCLUSÃO	104
REFERENCIAS	110

INTRODUÇÃO

A região amazônica, conhecida por sua biodiversidade e riqueza mineral, e, por possuir a maior rede mundial de pequenos e grandes rios, se torna assunto emergente nos mais variados setores da investigação acadêmico-científica, inclusive da Ciência Política.

A tese, que ora se apresenta, visa explorar e discutir os modos como, por meio dos direitos sociais e políticos, os ribeirinhos se tornam “sujeitos políticos”, dotados de poderes e saberes, partícipes do processo democrático do Estado Democrático de Direito.¹ A ideia é propor uma normativa protetiva que atenda a esse povo tradicional, que devido às suas realidades próprias e peculiares características, se diferencia de outras comunidades tradicionais, como, por exemplo, a indígena e a quilombola.

A proposta de tratamento particular do sujeito político, no contexto da comunidade ribeirinha, tem relação intrínseca com a política econômica formulada para a região amazônica nos últimos anos, isto é, o recorte recai sobre a construção do complexo hidrelétrico do rio Madeira, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, principalmente, no que se refere à população tradicional ribeirinha deslocada do Distrito de Mutum-Paraná para Nova Mutum-Paraná.

A discussão segue a linha de pesquisa “Políticas Públicas na Amazônia”. Esta se consubstancia na existência de paradoxos teórico-político e pragmáticos para o qual não temos resposta, não se podendo prescindir de uma profunda reflexão. Como atender as necessidades da matriz energética do país, fomentando a política do desenvolvimentismo como as do Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica 2006/2015 e as demandas da esfera econômica, sem o sacrifício do meio cultural, social, ambiental e indenitários da população ribeirinha da Amazônia Ocidental.

A maior justificativa encontrada pelo governo para o fomento da matriz energética brasileira é que esta, nos anos 2000 (dois mil) representava uma fragilidade tal que era incapaz de impulsionar o crescimento econômico brasileiro.

¹ Sujeito designa aquele a quem se “atribuem qualidades ou determinações ou a que são inerentes qualidades ou determinações”, que também tem “capacidade autônoma de relações ou de iniciativas [...] “Hobbes diz: “O S. da sensação é o próprio senciente ou seja, o animal” (*Decorp.*, 25. 3) Locke chama o sujeito neste sentido de *substratum* ou *suporte* (*Ensaio*. II. 23, 1-2). [...]Wolff define o S. como “o ente, enquanto dotado de essência e capaz de outras coisas além dela” (*Ont.* § 7 11)” (ABBAGNANO, 2007, p. 774). O sujeito político deve ser entendido como Treitsehke menciona, aquele que indaga historicamente o que querem, o que produzem, e conseguem e por que conseguem na vida política. Ele consegue “descobrir algumas leis históricas e estabelecer os imperativos morais”. O sujeito político ribeirinho, com essa identificação empodera-se, participa das decisões que lhe afetam e é capaz de exigir direitos, respeito à multiculturalidade entre outras reivindicações (ABBAGNANO, 2007, p. 929).

Ainda que com o risco de simplificação de outras variáveis, com base no aparente paradoxo: quanto menor a capacidade da matriz energética brasileira maior o insucesso nos índices de desenvolvimento econômico e; quanto maior a proteção socioambiental nas regiões que contém recursos naturais, menor as possibilidades de expansão da matriz energética brasileira, o trabalho propõe que: A comunidade ribeirinha é uma categoria não contemplada pela normativa estatal, como foram as etnias indígenas e quilombolas. Portanto, a elas, falta o respeito às suas formas de representação social – de características e identificação próprias, concedendo-se o reconhecimento social por meio de instrumentos normativo-jurídicos.

Na região conhecida como “Jirau”, se implantou a Usina de mesmo nome, pelas empresas consorciadas GDF SUEZ-Tractebel; Eletrosul e Chesf. Questionamos como ocorreu o deslocamento das comunidades ribeirinhas do Jirau/Mutum-Paraná, e quais foram os critérios de seleção dos novos atores e detentores do poderio mercadológico das fontes de subsistência no novo *locus*, bem como o referencial político-representativo do Distrito de Nova Mutum-Paraná; se há divergências entre o que estava previsto nos documentos das medidas compensatórias, com o que foi oferecido aos cidadãos ribeirinhos, que passaram pelo processo de deslocamento de Mutum-Paraná para a Nova Mutum-Paraná, e como foram essas ocorrências, além dos impactos sobre o sujeito político ribeirinho. Todas essas questões para verificar em que medida a falta de uma legislação socialmente adequada à esses destinatários sociais, pode ou não afetar populações tradicionais, atingidas por grandes empreendimentos necessários ao desenvolvimento.

Os resultados de uma pesquisa empírica com a população deslocada durante e após o advento da construção da Usina Hidrelétrica – UHE de Jirau, sob a responsabilidade de um Consórcio,² são apresentados em capítulo próprio e analisados por meio do método indutivo, com suporte da pesquisa *in loco*. Tal método consiste em desenvolver raciocínios indutivos, com dados obtidos empiricamente, bem como da revisão de literatura sobre as Teorias da Representação e do Reconhecimento Social, com o suporte em autores como Weber, Foucault, Honneth, Haesbaert, David Sack, Spink, Crusoé, De David; Teorias do Decolonialismo de Fanon, Walter Mignolo, e Teorias do Multiculturalismo, Basile, Kimlicka, Taylor, entre outros.

Na coleta de dados aplicou-se um questionário com 31 perguntas. As respostas aos questionamentos levantados são extraídas precisamente a partir da verificação das peculiaridades da população ribeirinha ou “beradeira”, na cidade Mutum-Paraná, localizada a

² Hoje ESBR -Energia Sustentável do Brasil, controlado pela empresa francesa GFD Suez.

aproximadamente 165 km da capital de Porto Velho, e das demais famílias e comunidades do entorno, deslocadas de seus lugares originais.³

O primeiro tópico do trabalho contextualiza a Região Amazônica em sua porção ocidental, onde se discutem os limites e às possibilidades de criação e fortalecimento da matriz energética brasileira, que traz em seu bojo as tensões geradas pelo impacto sociopolítico da Usina Hidrelétrica de Jirau sobre a população tradicional ribeirinha, no distrito de Jaci-Paraná e Mutum-Paraná, em Rondônia e seu entorno.

Para a compreensão dos aspectos políticos, sociais, culturais e econômicos decorrentes dessas construções é necessário se debruçar sobre o deslocamento das comunidades tradicionais ribeirinhas, seu lócus de vivência e convivência (as margens do rio Madeira) para lugares estranhos aos seus modos da vida. Por isso, é necessária a investigação sobre o que estava previsto nos documentos dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e no Relatório de Impactos do Meio Ambiente (RIMA) e das medidas compensatórias, que versavam sobre o comprometimento dos dois consórcios que venceram as licitações para a construção das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio e Jirau, em salvaguardar os direitos individuais, sociais e políticos dessas comunidades.

Nesse contexto, surge a discussão acerca do sujeito político, porque assim se compreende aquele que tem empoderamento para, na arena de debates em busca dos seus direitos e garantias, se posicionar, além de reivindicar, dialogar, propor e defender, seus pontos de vista, suas necessidades e, exigir os direitos que lhes são intrínsecos, como por exemplo, o respeito ao seu conhecimento tradicional, preservação de costumes, à diversidade, à moradia digna, à educação, saúde, e à vida na sua totalidade.

A escolha do objeto de estudo, a população do Distrito de Mutum-Paraná, deu-se porque a comunidade sofreu forte impacto ambiental, após o enchimento do reservatório, lago formado pela Usina Hidrelétrica de Jirau.

A população foi deslocada. O novo Distrito, criado, denominado Nova Mutum-Paraná, serviu tanto para receber os ribeirinhos que viviam às margens do Rio Madeira,

³ Utilizamos o mesmo conceito de pesquisa interdisciplinar de Axelrod, que, se referindo à pesquisa interdisciplinar afirma que este “modo de pesquisa [...] integra informações... técnicas, perspectiva, conceitos e / ou teoria de duas ou mais disciplinas ou organismos [...] ou conhecimento especializado (Axelrod, 2008, p. 3)”. “Nós não somos estudantes de alguns assuntos, mas os estudantes de problemas. E problemas pode (sic) cruzar as fronteiras de qualquer assunto ou disciplina’ (Popper, 1963). Como Warleigh-Falta Cini coloca (2009, p. 1), ‘existem muitas pressões para uma volta para a interdisciplinaridade’, incluindo a busca de conhecimento novo ou mais completo, respondendo a novas questões que cruzam limites estabelecidos entre disciplinas [...] com pouca ou nenhuma integração [...] para criar uma nova síntese do conhecimento’ [...]” (GREAVES; GRANT, 2010, pp. 320-321).

quanto para abrigar os emigrantes/trabalhadores envolvidos na construção das obras da Usina Hidrelétrica de Jirau.

O segundo tópico trata da necessidade de contemplação legislativa diferenciada, baseada nos modos e nas vivências tradicionais que os ribeirinhos desejam conservar: sua territorialidade e a manutenção de sua comunidade. Não há, para a chamada população ribeirinha, o reconhecimento político-jurídico, enquanto uma comunidade capaz de direitos, para oferecer resistências às políticas públicas, eventualmente, violadoras de seus direitos e tradições, ou ainda, que lhes permita reivindicar coletivamente os direitos relativos ao próprio exercício de sua cidadania e tutela de direitos.

O consórcio vencedor da seleção estatal das empreiteiras que construiriam a Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira, pretendeu desenvolver os projetos de compensação socioambiental – requisito obrigatório, necessário a minimização dos impactos regionais – uma vez que empreendimentos de tal porte provocam significativas mudanças na economia, cultura, sociedade e no meio ambiente, contudo, não restaram adequadas essas medidas.

A partir daí, o objeto de estudo passa a abranger, no último tópico, as condições de vida da população tradicional ribeirinha, deslocada para a cidade de Nova Mutum-Paraná e seus modos de vida, condições de subsistência, cidadania e de representação política, por meio de observação direta *in loco*, entrevistas, e demais dados coletados sobre o deslocamento.

Aborda-se o modo como se dá a tutela político-jurídica e o acesso a direitos básicos como saúde, educação, segurança pública, transporte coletivo, participação nas eleições, entre outros.

Por fim, verifica-se a possibilidade de substituir o *status* não participativo do sujeito político ribeirinho nos processos democráticos, por uma agenda deliberativa acompanhada de um instrumental normativo-jurídico capaz, não só de elevar os indicadores de qualidade da democracia desses povos das Águas e da Floresta, mas que também seja capaz de viabilizar a tutela dos direitos das comunidades tradicionais ribeirinhas da Amazônia.

PARTE I: A GEOPOLÍTICA ENERGÉTICA NA AMAZÔNIA

O presente tópico pretende descrever o estado da arte, o panorama teórico e os embates políticos travados na seara da geopolítica energética brasileira, que perpassa pelas necessidades de desenvolvimento *versus* preservação socioambiental. Verificam-se as inter-relações entre a comunidade de atingidos ribeirinhos e as empresas construtoras de Usinas Hidrelétricas, em especial a Usina Hidrelétrica de Jirau, construída na região homônima, em Porto Velho, Rondônia.

As discussões sobre as políticas de desenvolvimento das potencialidades amazônicas remontam à Constituição de 1946, com a criação de fundo público específico destinado à Amazônia, em seu artigo 199. A gestão desses recursos ficaram a cargo da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), posteriormente substituída pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A agenda desenvolvimentista, adotada tanto pelos governos liberais de Juscelino Kubischek, Jânio Quadros e João Goulart, como pelos governos do Regime Militar liga-se, a um conjunto de obras integradoras das regiões, e ao fortalecimento da infraestrutura e da capacidade instalada de fornecimento de energia, principalmente de matriz hidrelétrica.

Um dos obstáculos verificados na promoção do desenvolvimento industrial do país se concentra no modal energético, em especial diante da dependência histórica por importação de recursos petrolíferos, para utilização nas mais variadas atividades econômicas, onerando excessivamente a balança comercial.

Na evolução do cenário geopolítico energético brasileiro, o potencial hídrico da Região Amazônia é singular e oferece as condições de implantação de Usinas, que utilizam a energia renovável para a geração de energia elétrica.

O potencial hídrico da Bacia Amazônica é de notoriedade nacional e boa parte deste potencial é utilizado na geração de energia; assim, os rios que formam essa bacia são cortados por dezenas de hidrelétricas, de todos os tamanhos. Somente no estado Pará, além da UHE de Belo Monte, tem-se a UHE de Tucuruí, no Rio Tocantins, com potencial de produção de 8.370 MW, sendo a maior hidrelétrica concluída completamente brasileira, e a UHE de Curuá-una, em rio homônimo, em Santarém, com produção de 30,3 MW. Em Rondônia, hoje já se tem concluída a UHE de Samuel, no rio Jamari afluente do rio Madeira, e a UHE Rondon II, no Rio Comemoração, com capacidade de geração de 73,5 MW. E no Amazonas na cidade Presidente Figueiredo encontra-se a Usina de Balbina, provavelmente o maior desastre ambiental brasileiro provocado por uma usina[...], no Rio Uatumã, com capacidade de produção de 275 MW (CAMPUS, 2016).

A matriz energética brasileira é formada por energia hidrelétrica, termoelétrica e

eólica, com predominância do primeiro modelo. Somente na Amazônia Ocidental, tem-se as hidrelétricas de Balbina, Samuel, Rondon II, Manso, Jirau e Santo Antônio. Na atualidade tal matriz é fomentada por concessões oferecidas pelo Poder Público, através de consórcios formados por empresas nacionais e internacionais, financiadas normalmente pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento e Econômico e Social.

A política pública mais recente para o setor foi estabelecida por meio do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, do governo Lula (2002-2008). Desde o governo Fernando Henrique Cardoso, o programa Avança Brasil tentava fomentar a geração energética brasileira em face dos desastrosos “apagões” ocorridos no país em 2001:

[..] a ‘Crise do Apagão’ de energia vivenciada pelo país no fim do mandato de FHC fez com que o projeto de aproveitamento hidrelétrico do Rio Xingu e outros rios fosse recolocado em discussão novamente. Agora, quem fazia esta discussão era exatamente Lula e o PT. Entre os maiores entusiastas da obra estava a então Ministra de Minas e Energia e futura presidente, Dilma Rousseff. Assim, em reunião de Lula com seus ministros, em 2006, para discutir a execução de Belo Monte Dilma se colocou no lado oposto de Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente, que liderava os opositoristas ao projeto. Dilma Rousseff e aqueles a favor do empreendimento convenceram Lula, o que deu início ao rompimento de Marina Silva com o governo e o PT (CAMPOS, 2016).⁴

O governo Fernando Henrique, ao priorizar as fontes termoelétricas, como reação a crise no fornecimento de energia elétrica, impôs uma reforma por meio de planos de estabilização econômica como o Plano Real. A reestruturação dos bancos públicos e privados, e a adoção da Lei de Responsabilidade Fiscal, inviabilizaram os investimentos no setor hidrelétrico.

O governo Lula priorizou as hidrelétricas, em especial na região Amazônica, por meio da formulação do Plano de Aceleração para o Crescimento, para promover o fortalecimento da infraestrutura necessária aos setores produtivos, apesar dos conflitos inerentes à agenda ambiental, adotada após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Previa-se que o Brasil necessitava do aumento de 40.000 MW, em geração de energia até o ano de 2015, para afastar o risco de escassez elétrica (BLUMM, 2008, p. 06).

As concessões, na área energética, foram leiloadas pelo Poder Público, a R\$ 91,00 o Megawatt como lance inicial, sem que isso resultasse em imediato crescimento da dívida pública (RICARDO, 2011, p.560). Pelo menos, não deveria impactá-la a ponto de tornar inviável o objetivo maior, que era evitar novos apagões, e o Estado se tornaria um fiscalizador

⁴ Com outros episódios em 2009 e em 2012 (SENE, 2013, p. 89 e ss.). Para verificar as rupturas e continuidades dos modelos de desenvolvimento econômico e ordenamento territorial na Amazônia, cf. MADEIRA, 2015.

administrativo da execução da nova política energética amazônica.

Outras áreas como habitação, saneamento básico, infraestrutura viária e elétrica foram contempladas nos projetos de concessões estatais. Alguns autores festejam, outros criticam o que seria um novo modelo estatal: a “governança pública” em relação aos contratos firmados contemplando essas áreas – uma necessidade, “diante da carência do Brasil por soluções que revertam o processo de deterioração da infraestrutura econômica básica [...]” (SAVI, 2006). O objetivo era resolver a escassez de Energia nas regiões mais desenvolvidas do país, já que a energia produzida na Amazônia abasteceria principalmente o Sudeste.

Bem pontuou Lucas Kerr (2012, p. 19), que a

Energia é uma variável determinante para a capacidade de acumulação de Poder dos Estados. Nesta interpretação, a Energia pode ser entendida como um elemento estruturante de processos de concentração de Poder [...] Assim, a capacidade do Estado de planejar e controlar a geração e o uso de Energia entendida enquanto Centro de Decisão Energética, é uma variável que influencia a capacidade dos Estados de transformarem os recursos energéticos em riqueza e poder.

Destaca-se, assim, o papel da Energia nas relações de Poder, implicando diretamente na relação com os demais atores políticos, econômicos e sociais (*stakeholders*), e na própria capacidade política de resolução de contendas, de fortalecimento das esferas governamentais no plano interno e sua visibilidade no plano internacional. Um país com boa matriz energética se torna importante no cenário econômico mundial, além de trazer a chamada segurança energética,⁵ que de certa forma depende da perspectiva subjetiva de cada governo (ESCRIBANO, 2011, p. 13).

A Geopolítica se apresenta como um conjunto de conhecimentos transdisciplinares onde o objeto de estudo incide nas relações entre a geografia e a política. Esse estudo abrange desde o problema da utilização de recursos e do espaço geográfico para a obtenção do poder político, até o uso do próprio “político” para a aquisição, manutenção ou gestão de determinados espaços geográficos.

Tendo em vista que para se estudar a geopolítica energética, “os fatores de localização geográfica devem ser observados sempre que forem analisadas as questões de acesso às

⁵ Segundo Oliveira, por Segurança Energética pode se entender a disponibilidade de energia ideal que tem determinado Estado ou região, com autonomia suficiente para sustentar e em perspectiva futura, ampliar a oferta de energia de forma que se alcancem “taxas razoáveis de crescimento econômico e desenvolvimento, mantendo ou, preferencialmente, melhorando progressivamente as condições de vida de sua população”. A Segurança Energética pressupõe a “estratégia energética que significa planejamento, implementação ou modificação pelo Centro de Decisão Energética do Estado, a fim de garantir a “soberania e a segurança energética de um Estado” (OLIVEIRA, 2015). Cf. KALICKI & GOLDWYN, 2005, p. 570-578; KLARE, 2001 e 2008, p. 487; YERGIN, 2006.

matérias-primas ou recursos energéticos primários” (OLIVEIRA, 2015), buscamos inicialmente, no presente capítulo, pontuar a usina de “Jirau”, um dos locais de implantação da política energética na Amazônia Ocidental brasileira, para debater e tratar dos impactos gerados à população local.

Numa macrovisão podem-se pensar três áreas impactadas pela energia:

(I) a capacidade de Defesa de um Estado em relação aos demais em qualquer forma de Guerra moderna; (II) a competitividade econômica e produtiva dos Estados, na medida em que influencia praticamente todos os principais processos produtivos e de geração de renda no mundo contemporâneo; (III) o bem-estar social e o nível de acesso a bens e serviços básicos para a população de um Estado, impactando, portanto, a estabilidade social de um país (OLIVEIRA, 2012, p. 20).

Interessa-nos especialmente o enfoque sobre o item III, mas não se prescinde da análise dos outros itens, que se referem à defesa, à questão da capacidade econômica estatal e de geração de renda no mundo contemporâneo.

O impacto da geração de energia também está enfeixado com o “nível de acesso a bens e serviços básicos para a população de um Estado”, de forma a mantê-lo estabilizado socialmente. Isso porque, é preciso reconhecer que quando se trabalha a geopolítica energética para desenvolvimento do Estado na conclamada globalização, os projetos de integração regional, as incertezas sobre o equilíbrio internacional (VIZENTINI, 2007; MARTINS, SVARTMAN, OLIVEIRA, *et al.*, 2013; SOUZA, 2009) e o progresso necessários, não podem vir a retirar direitos já existentes e duramente conquistados em relação à população local, em áreas atingidas por essa inexorabilidade do crescimento econômico.⁶

Há necessidade de matriz energética sólida para o plano de desenvolvimento econômico do país, que hoje conta com 135 usinas hidrelétricas (TRAJANO, 2017). O bem energia é necessário para o funcionamento de polos industriais, fábricas etc.

Estudos de impacto socioambiental, realizados pelos construtores das Usinas, bem como as compensações ambientais, foram aceitos acatados pelos órgãos de fiscalização de forma apressada. Procedimentos técnicos de estudo e avaliação de diferentes áreas e reflexos

⁶ Parece existir um paradoxo que por um lado sinaliza a necessidade de desenvolver a matriz energética brasileira, mas por outro lado, não se aceita que piorem as condições de bem-estar, cidadania e dos espaços de democracia da população afetada direta ou indiretamente pelo efetivo fomento do potencial energético do país. A despeito de toda a importância do progresso, os fins econômicos não podem ser a primeira e única pauta da agenda de eventos e projetos, uma vez que o desenvolvimento econômico deve abster-se de atropelar a “política ambiental nas questões referentes à degradação do meio ambiente e da justiça social e ambiental, arriscando-se a perder significativos ganhos nessa área nos últimos trinta anos” (SOARES, 2009) e ainda, a construção das obras de infraestrutura não podem ser impostas sem que se leve em conta o custo social decorrente dessas atuações dos entes públicos e privados.

ambientais foram aceitos com elaboração *conjunta*, como no caso do licenciamento prévio *dois-em-um*, ou seja, um só licenciamento prévio para duas Usinas diferentes, com atores e populações envolvidas diversos, e de forma incipiente e/ou obscura, porque não se contou com uma ampla divulgação e participação da população nesse processo.

Forçoso lembrar que se multiplicam os escândalos dentro dos órgãos de fiscalização do Estado, tais como IBAMA, ANATEL, ANAC. Alguns deles são provenientes de ações duvidosas do próprio governo, tais como os episódios emblemáticos de grandes obras de infraestrutura com *sobrepreço*, pagamentos de “vantagens” para aprovação ou apoio político em obras,⁷ Lava Jato, escândalos dos anões do orçamento, mensalões entre outros.

Segundo entrevista realizada pelo Centro Brasileiro de Relações Internacionais – CEBRI, em 2001, um deputado brasileiro afirmou que na América do Sul, a integração regional deveria inicialmente se dar em uma base de ousadas negociações comerciais, com “abertura de mercados, tarifas baixas, abertura ao fluxo de capitais entre os países e aprofundamento dos planos de integração, principalmente a integração energética” (SOUZA, 2009, p. 29).

Diante desses discursos, faz-se necessário ao pesquisador estar sempre atento às bandeiras político-partidárias e aos sinais de que há algo estranho em relação a alguns empreendimentos que se estabeleceram no país.⁸ Em Rondônia, a situação não é diferente, diante no chamado “Complexo do Madeira” – empreendimentos tão apressadamente aprovado e licenciado, mesmo diante de vários alertas sobre o subdimensionamento dos riscos e do impacto socioambiental (BECK, 1992), evidenciam a postura desidiosa em relação ao princípio da precaução ambiental (PAULA, 2014).⁹

⁷ Allan Greenspan cunhou o termo “Capitalismo de compadrio” no tópico “O início da globalização, a desigualdade de renda e o aumento [...] do compadrio” (*In* GREENSPAN, 2013, p. 217). “O capitalismo de compadrio surge quando o governo tem o poder discricionário de controlar o mercado e favorece alguns agentes privados em relação a outros. Essas empresas se tornam efetivamente ferramentas bem recompensadas de um estado que as protege [...] a contrapartida é um relevante apoio político da firma privada. Todas elas têm importantes características de empresas grandes. O que hoje chamamos de capitalismo de compadrio é constituído por ligações políticas suspeitas. Esse tipo de apadrinhamento afeta em maior ou menor grau quase todos os países. Essa dependência de empresas da proteção do governo pode resultar em engessamento de seu impulso competitivo e corre-se o risco desta empresa ser levada a se tornar indevidamente custodiada pelo Estado” (*Idem*, p. 145). Sobre o objeto de estudo, diversas denúncias surgiram, de que foram utilizados não só a influência política e econômica do consórcio vencedor da licitação para a construção da Usina de Jirau, mas também praticados subornos de parlamentares, índios, polícia e população.

⁸ “Há um terremoto político quando se descobre que o comitê dos negócios da burguesia está funcionando sob propina. Mas não é a propina que explica a operação desse comitê. Ele funciona sempre, estruturalmente, no capitalismo, mesmo que políticos nunca ponham no bolso nada a não ser o próprio soldo [...] estamos vendo a promiscuidade entre sistema político e as classes dominantes e aquele a serviço destas; o Estado como instrumento de acumulação do capital e de expropriação da riqueza produzida pelos trabalhadores” (FELIPPE, 2017).

⁹ “É indiscutível que o princípio da prevenção foi ignorado. Sabendo-se, por cálculos, quais os danos provocados pela ação humana potencialmente poluidora, deveriam primar pela eliminação completa dos perigos [...] Com

O problema das usinas em Rondônia e seus impactos, perduram e envolvem a coletividade, a cultura, as relações de poder, a questão da cidadania, da representação e da efetividade da participação nos processos decisórios junto às instâncias estatais e privadas, como no caso do Consórcio que criou Nova Mutum-Paraná, distrito inaugurado em 19 de janeiro de 2011.

Capítulo 1: As peculiaridades dos Estados da Amazônia Ocidental e o desenvolvimento regional

A Amazônia é o cenário de grandes transformações nesse século XXI. Há diversas subdivisões políticas em relação à região sob o argumento de que assim, se torna possível planejar as ações governamentais.

Ocorre que ainda se identificaram na região, conflitos nos próprios usos e na apropriação do território amazônico.

Relata-se que sempre houve uma tentativa de apropriação de territórios indígenas com foco na exploração de minérios, desde os tempos da ditadura brasileira, que autorizava às multinacionais realizarem pesquisa em terras indígenas imbricadas no “modelo para o proposto desenvolvimento” regional (ZUIN e MIGUEL, 2017, p. 128-129).

É vasto o arcabouço político-jurídico para a delimitação territorial e administrativa da área.

Em 1953, através da Lei 1.806, de 06.01.1953, (criação da SPVEA), foram incorporados à Amazônia Brasileira, o Estado do Maranhão (oeste do meridiano 44°), o Estado de Goiás (norte do paralelo 13° de latitude sul atualmente Estado de Tocantins) e Mato Grosso (norte do paralelo 16° latitude Sul). Com esse dispositivo legal (Lei 1.806 de 06.01.1953) a Amazônia Brasileira passou a ser chamada de Amazônia Legal, fruto de um conceito político e não de um imperativo geográfico. Foi a necessidade do governo de planejar e promover o desenvolvimento da região. [...] pelo artigo 45 da Lei complementar nº 31, de 11.10.1977, a Amazônia Legal tem seus limites ainda mais estendidos. Com a Constituição Federal de 05.10.1988, é criado o Estado do Tocantins e os territórios federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados (Disposições Transitórias art. 13 e 14) (SUDAM, s. d).

base nas análises dos empreendimentos, tanto sob o ponto de vista técnico (com base nos levantamentos do EIA/RIMA), quanto sob o ponto de vista empírico (situação fática vivenciada na região), pode-se afirmar que a ação dos empreendimentos na região causam entre diversas comunidades indígenas, pescadores, ribeirinhos com peculiar modo de vida (beradeiros), moradores de comunidades ‘aglomerados, vilas’, assentados, tanto a jusante quanto a montante dos empreendimentos, fortes impactos sociais” (PAULA, 2014). Aos danos indiretos que adviram daí, nos ocupamos no último tópico do presente capítulo.

A despeito das tentativas de organização, as próprias instâncias administrativas parecem não se entender. Para alguns órgãos, a divisão da porção ocidental da Amazônia não compreende o Mato Grosso, para outros órgãos, a parte oeste do Estado estaria incluída na subdivisão.

Na Suframa, a porção ocidental amazônica compreende a totalidade do estado de Rondônia, sul do estado do Amazonas e o oeste do estado do Mato Grosso, Acre e Roraima. A Amazônia Ocidental, assim, deteria “42,97% da extensão territorial da Amazônia Legal e [...] aproximadamente 57% das florestas da região” (SUFRAMA, 2013).

Para a SUDAM (s.d.), a Amazônia Ocidental compreende os estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, com 6.242.000 habitantes. Segundo estimativas de 2010, baseada no Decreto-Lei nº **291 de 28.02.1967, que determina em seu artigo 1º, parágrafo 4º**: “Para fins deste Decreto-Lei, a Amazônia Ocidental é constituída na área abrangida pelos Estados do Amazonas, Acre e territórios de Rondônia e Roraima”; e no Decreto-Lei nº **356 de 15.08.1968**.¹⁰

A região consiste em um conglomerado de florestas tropicais, desbravadas a partir do século XIX, por meio da política de integração, a exemplo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Rondônia. A construção dessa estrada se tornou um péssimo investimento na medida que em 1912, ano em que foi inaugurada a estrada de ferro, a borracha brasileira perdia seu monopólio para as colônias inglesas no Pacífico. Em 1914, o canal do Panamá transformou os portos chilenos, economicamente mais atrativos para a Bolívia escoar sua produção pelo Atlântico, “sem ter de atravessar a Amazônia brasileira” (NEELEMAN; NEELEMAN, 2011, p. 99).

A estrada de ferro Madeira-Mamoré ficou famosa no romance histórico denominado *Mad Maria*, de Márcio Souza que descreve o cotidiano dos trabalhadores da construção: O ambiente da floresta era insalubre e perigoso para engenheiros, enfermeiros, médicos, indígenas, pessoas de diferentes nacionalidades e origem étnicas. Tinham que enfrentar as intempéries, além das formigas, escorpiões, cobras, mosquitos, insetos, pragas naturais diversas, rios velozes e suas cachoeiras. Essa combinação com as jornadas laborais, resultou em aproximadamente seis mil mortos (AGÊNCIA ESTADO, 2002). Na “Ferrovia do Diabo” (FERREIRA, 2005) construída no “coração da Floresta Amazônica”, no “pântano da malária”

¹⁰ “A Amazônia Ocidental [ocupa] uma área de 2.194.599 km². Esta área corresponde a 25,7% do território brasileiro. Tem 6.242.000 habitantes, segundo estimativas de 2010, foi criada pelo Decreto de Lei 356/68, e se constitui dos estados de Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima” (Cf. WIKIPÉDIA, https://pt.wikipedia.org/wiki/Amaz%C3%B4nia_Ocidental).

(apresentação de Wade Davis *in* “Trilhos na Selva”, de Neeleman e Neeleman (2011, p. 14). Assim, o empreendimento representou um verdadeiro desafio com implicações nos estados:

físico e psicológico dos indivíduos envolvidos na execução daquele projeto: 'Os chineses trabalhavam no desmatamento, iam avançando pela floresta. Os alemães cuidavam do serviço de destocamento e da terraplanagem. Os barbadianos estavam no serviço de colocação do leito ferroviário. Os espanhóis, egressos do sistema repressivo colonial em Cuba, faziam as vezes de capatazes e compunham a guarda de segurança. Cada homem tinha o seu trabalho definido, e a jornada era de onze horas por dia, com direito a um intervalo para o almoço' (SANTOS, 2014, p. 14).

O que os homens tinham em comum era o fato de que todos estavam igualmente maltrapilhos, abatidos, esqueléticos, tal qual os condenados de um campo de trabalho forçado (SANTOS, 2014, p. 14) da era hitleriana. “Mesmo com milhares de operários, o trabalho na ferrovia era lento. E em sua maior parte tinha de ser executado manualmente” em meio às inúmeras dificuldades (NEELEMAN; NEELEMAN, 2011, p. 199).

Foram enviados para a região, principalmente de Santo Antônio (FERREIRA, 2005, p. 358), como castigo e retaliação estatal, os marinheiros após a Revolta da Chibata, em 1910.

Amizael Silva relata que não somente os revoltosos, mas também todos aqueles de quem determinada região pretendia livrar-se compunham a massa dos presos enviados à Amazônia – o autor ironiza que “por certo seria o lugar ideal para mandar os rebeldes, agitadores, mendigos, vagabundos e mulheres desalinhas com o comportamento da sociedade” (SILVA, 2001, p. 33 e ss.).

Rondônia, estado onde foi construída a ferrovia, enfrentou todos os problemas advindos do fluxo migratório desenfreado de trabalhadores. Até meados do século XX, a região era habitada, principalmente, por povos indígenas e outras populações tradicionais. Esse panorama iria modificar-se.

A construção de estradas, começando com a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, no início do século XX, e intensificando-se com a abertura da BR-364 na década dos 1970, facilitou processos massivos de colonização e de desmatamento. Nas décadas posteriores, a mata foi substituída pelos pastos para a criação de gado e, mais recentemente, para o cultivo extensivo de soja. Na atualidade, as atividades de mineração – lideradas pela procura desenfreada de ouro e diamantes – e de extração ilegal de madeira têm provocado invasões dos territórios indígenas e sérios problemas de contaminação do ambiente. Nesse mesmo período, houve também um aumento nas invasões dos territórios indígenas por caçadores e pescadores (CORREDORES ETNOAMBIENTAIS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, 2012).

A partir da construção de estradas e de rodovias, a colonização deixa de ser espontânea e passa a ser induzida por políticas integratórias do território.¹¹

Nas décadas de 50 e 60, a maior parte do fluxo migratório [brasileiro] era espontâneo, destinava-se ao norte de Goiás e sul do Pará, sendo formado por trabalhadores rurais, pequenos ocupantes posseiros e proprietários sem capital oriundos do NE. Já partir da década de 70 intensifica-se a apropriação privada das terras e o controle das terras virgens pelo governo. A migração passa então a ser induzida e orientada pelo governo e é acrescida de pequenos e médios produtores e pequenos investidores do Sul que se destinam para os estados de Rondônia e Mato Grosso. A base desse sistema se baseia na mobilidade do trabalho, e a importância da urbanização como instrumento de ocupação se relaciona assim a três papéis fundamentais exercidos pelos núcleos urbanos: a atração dos fluxos migratórios, a organização do mercado de trabalho e o controle social (BECKER, 1988) (TAVARES, 2011, p. 115).

A mata fechada foi paulatinamente substituída por atividades agropastoris com grande degradação ambiental para a região e a colonização imigratória, que em muitos casos expulsou os indígenas (e antigos moradores das margens dos rios) de suas terras, deu origem a conflitos entre etnias, posseiros, grileiros, garimpeiros, pescadores, madeireiros e latifundiários, que perduram até os dias atuais.

O desenvolvimento, na realidade amazônica, precisa ser contextualizado pelas experiências desastrosas do passado, em termos de degradação socioambiental. Diante da riqueza da região, ela sempre foi objeto de exploração, a exemplo do extrativismo animal¹² que teve auge no século XVI a XVII e, do extrativismo mineral e vegetal,¹³ no século XIX. Atualmente, experimenta-se a era do gás, petróleo e dos auspícios da produção de soja e pecuária que agravam o quadro de desmatamento da região.

A relação entre o crescimento econômico e o meio ambiente é antagônica. Algumas evidências confirmam tal relação, quando se observa os prejuízos ambientais ocasionados pela industrialização, pela expansão das fronteiras agrícolas e pela urbanização. A aceleração da utilização dos recursos naturais bem como a degradação desse capital natural se intensificaram com a ascensão do sistema capitalista de produção, ou seja, os investimentos proporcionados pela acumulação de capital geravam mais produtos, o que levava as empresas a demandarem por mais mercados e, como consequência, mais recursos naturais eram utilizados (RODRIGUES, 2011).

¹¹ “As iniciativas políticas direcionadas para projetos de infraestrutura como citado [...] (construção de hidrelétricas), além da construção de hidrovias e rodovias na Floresta Amazônica, transposição do Rio São Francisco, a implantação do agronegócio [...] no Cerrado, que tanto se assemelham à censurada política de “integração nacional” da época da ditadura militar, têm sido hoje uma constante no Brasil. Porém, como afirmam Zhouri, Laschefski e Pereira (2005, p. 11), a retórica contemporânea apresenta motivos diferentes dos anteriores: ‘o crescimento econômico deve ser estimulado para a ‘integração internacional’ ao mercado ‘globalizado’, por meio das exportações’ e para evitar os erros do passado, todo o processo deverá ser planejado com a participação da sociedade” (SOARES, 2009).

¹² Banha do peixe-boi: A caça ao “manacuru” ou peixe-boi, no século XVII foi feita de forma tão agressiva na Amazônia que o animal tornou-se espécie ameaçada de extinção (MALVEIRA 2009, p. 23).

¹³ Predominantemente borracha por meio da *hevea brasiliensis* e drogas do sertão.

Não existe a formação de cadeias produtivas, o que mantém os produtos sem valor agregado, ou seja, como *commodities*. Em outras oportunidades, a renda é gerada apenas a partir de *royalties*, muitas vezes por falta de investimento em ciência e tecnologia e de mão-de-obra especializada. Ademais, não é novidade que “a fronteira agrícola está desconectada do centro urbano quando se fala da Amazônia”. Isso vem de longa data, mesmo no período colonial em que a exportação era mais contundente (MALVEIRA, 2009, p. 13).

Em relação à Rondônia,

boa parte da economia [...] principalmente a partir da criação da BR-364, foi sustentada pela exploração rural e mineral, através do ouro, cassiterita e outras pedras preciosas. Portanto, podemos perceber a forte presença de grandes empreendimentos na região de Porto Velho desde seu surgimento, o que conjuntamente com a baixa densidade demográfica da Amazônia brasileira, fez com que o fluxo migratório fosse constante e recente (TEIXEIRA e FONSECA, 2002). Como percebemos em nossa pesquisa de campo, a cidade de Porto Velho se caracteriza pela confluência de traços culturais de diversas regiões do país e mesmo estrangeiras (CAMPOS, 2016).

Portanto, as especificidades da Amazônia Ocidental se relacionam ao modo como o espaço foi colonizado. Para entendê-las é pertinente separar a população que se organiza de acordo com o padrão urbano e/ou de terra firme, da parcela da população que organiza sua vivência de acordo com o “padrão Rio”, conforme explica Tavares com base na diferenciação proposta por Gonçalves. Tem-se:

- a) O padrão Rio - várzea-floresta, predominante na região durante a década de 1950, do século XX, que se caracteriza pela sua organização às margens dos rios, com a exploração econômica da floresta e;
- b) O Padrão Rodovia -Terra Firme – subsolo, em que tem como marco, a construção da rodovia Belém-Brasília a partir da década de 50. Essa perspectiva inaugurou “uma nova direção de ocupação da região” cuja dinâmica não se baseia às margens do rio, “mas ao longo das rodovias, com atividades voltadas para a exploração econômica da terra firme (pecuária e agricultura) e do subsolo (atividades minerais)” (TAVARES, 2011, p. 115).

Essas duas realidades coexistem no espaço amazônico, desde a sua “territorialização”, ou seja, sua ocupação. Nos tempos atuais, após toda a sorte de exploração socioambiental, o “desafio na Amazônia é promover o bem-estar social, mantendo-se os recursos disponíveis da

região em sua forma de preservação e, mais ainda, não degradar o capital natural por preços insignificantes”, prática comum na região, inclusive governamental.

Malveira relata que o governo, por vezes, foi omissivo nas suas políticas para o desenvolvimento sustentável, a exemplo da exploração do peixe-boi, que quase o levou à extinção e mais tarde, das seringueiras, inutilizadas pela maneira indiscriminada como se dava a sua exploração (MALVEIRA, 2009, p. 23).

A sensibilidade ambiental é uma das peculiaridades da Amazônia. Ao tempo em que isso é observado, também se revela um paradoxo, em que se repete o padrão de importar das regiões distantes os recursos técnicos e humanos necessários para manter a “insustentabilidade” das cidades ou das regiões mais desenvolvidas, ainda que isso venha a gerar os impactos ambientais dos quais nos ocupamos na presente tese, na região provedora dos recursos. No conceito de desenvolvimento sustentável, porém, as necessidades geradas em outras localidades devem observar os “limites impostos pela sustentabilidade da região” da qual se extraem os recursos (MALVEIRA, 2009, p.32).¹⁴

Ao se investigar os aspectos comparativos da região amazônica ocidental com o resto do país, e da própria Amazônia como um todo, é preciso cuidar para que não se trate de maneira análoga realidades nacionais, regionais e locais bastante diferentes. Daí a importância de formular uma política energética voltada para a região, verdadeiramente e não formalmente sustentável, com base em outras experiências erroneamente consideradas “semelhantes”.

Rondônia é um estado da Região Norte, a maior região brasileira, com grande diversidade de flora, fauna e grandes rios da Floresta Amazônica. O estado passou por vários ciclos de desenvolvimento: o da exploração da borracha, do ouro, da construção da estrada de ferro Madeira Mamoré, e nos dias atuais, vive o fim de outro grande ciclo econômico: o da construção das usinas hidrelétricas (Cf. PEREIRA, 2013, p. 05).

A política energética em Rondônia, basicamente, era realizada em torno das termoelétricas, que supriam energeticamente a região. Foram “construídas as UTE Termonorte I e II, e, buscando integrar o oeste brasileiro ao centro econômico do país” com a construção das rodovias de interligação (CAMPOS, 2016). Posteriormente, tal política foi planejada por meio de um programa do Governo Federal denominado Programa de

¹⁴ Não se trata, portanto, de cercear a atividade econômica que tem como meta a satisfação das necessidades e aspirações humanas, mas sim encontrar um ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o meio ambiente, para que os seres humanos possam ter uma melhor qualidade de vida, sem afetar inteiramente as atividades empresariais de geração de empregos e rendas. Cumpre salientar que não se deve confundir desenvolvimento sustentável com crescimento econômico. O primeiro significa uma maior amplitude, que abrange não somente o crescimento econômico, como também os índices sociais, os padrões aceitáveis de moradia, saneamento, educação e saúde. Já o segundo baseia-se somente na economia, isto é, medido através do Produto Interno Bruto do país (MAGANHINI; CHADDAD, 2017, pp. 52-53).

Aceleração do Crescimento, que buscava promover o desenvolvimento local aliado à necessidade de geração de energia elétrica para o país.

O Plano Amazônia Sustentável – PAS, criado em 2008, tinha por objetivo estabelecer as diretrizes de orientação do desenvolvimento, por meio da valorização da diversidade sociocultural e ecológica, assim como de redução das desigualdades na região amazônica (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2008).

Para a implantação da matriz energética em Rondônia, foram elaborados o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Em ambos os documentos, devem constar informações gerais, caracterização do empreendimento, diagnóstico ambiental, área de influência em todos os meios, análise dos impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras, o programa de acompanhamento, bem como o monitoramento dos impactos causados (BACINELLO, *et. al.* p. 107).

Com as construções das Usina de Santo Antônio e de Jirau, apesar de todos os estudos, apresentação de Relatórios, Pareceres e do apelo das comunidades que viviam em torno das construções, aconteceu o que sempre acontece em outras construções de barragens a redor do mundo: muitas comunidades atingidas, pessoas que viviam exclusivamente da pesca, agricultura familiar, tiveram ser realocadas em assentamentos, estabelecidos pelos Consórcios construtores. Os Consórcios construtores das duas usinas apresentaram em seus planos de estudo, as áreas e as comunidades que seriam atingidas/alagadas pelos lagos devido a construção das barragens, no entanto, o número foi maior do que o esperado, causando assim muitos transtornos para as famílias que viviam e vivem em torno das construções e para a população do município de Porto Velho (SOUZA, 2016, p. 3).

Assim, com a retomada do crescimento no Brasil era preciso atenuar a desconcentração regional do emprego, renda e tentar reduzir as “heterogeneidades estruturais históricas (dentre elas a regional)” (BRANDÃO, 2011, p. 21).

Ocorre que o panorama de previsão, mitigação e monitoramento dos impactos em Rondônia, não foram e não tem sido realizados com sucesso, o que deixa a população das áreas diretamente atingidas ou indiretamente afetadas pelas obras de construção da rede de usinas do Rio Madeira à mercê dos interesses que não priorizam as necessidades dos povos amazônicos.

Na última década, o surgimento de uma fronteira energética, centrada na construção de grandes hidrelétricas – tais como as do Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira (Santo Antonio (sic) e Jirau), bem como as de Ribeirão e Tabajara, ainda previstas para serem construídas –, está produzindo grandes impactos regionais. As áreas urbanas crescem rapidamente e baseiam seus mercados na produção madeireira e agropecuária, fomentando, muitas vezes, as atividades ilegais de extração de madeira e minerais. Essas atividades estão vinculadas a uma visão particular de desenvolvimento que procura “integrar” a Amazônia às exigências das economias externas de região, sejam elas nacionais ou internacionais, em vez de pensar a região

com base nas suas próprias necessidades a partir dos povos da floresta. (CORREDORES ETNOAMBIENTAIS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, 2012).¹⁵

Para alguns analistas, o desenvolvimento da matriz energética no Estado não considera os interesses da população afetada como primordiais a serem atendidos, mas o interesse econômico das regiões Sul e Sudeste.

Relata Breno Dias, professor da Universidade Federal de Rondônia que o governo federal tampouco o estadual foram capazes de estabelecer uma política de extrafiscalidade¹⁶ que permitisse manter no Estado, parte dos recursos advindos da geração de energia das Usinas do Madeira por meio das receitas devidas em face do poder de polícia administrativo, principalmente pelo uso do recurso água, fugindo assim, à suas responsabilidades.¹⁷

Esse comportamento omissivo, desidioso e/ou completamente despreparado das instâncias executivas, em Rondônia, contribuíram muito com o estado de coisas em que se encontram inseridas as populações atingidas pela geração de energia nas Usinas do Madeira.

Já se disse que não pode toda a sociedade pagar o preço da tragédia anunciada e provocada em favor do benefício de alguns poucos. Como bem acertou Amartya Sen – desenvolvimento com liberdade [é] para todos, sem restrições [...] seja por subdimensionamento culposo dos estudos ambientais que nortearam o processo de licenciamento ambiental, seja porque a atividade incrementou exponencialmente os riscos de ocorrência da pluralidade de danos a montante e também a jusante de ambos os empreendimentos, impõe-se o uso, dentre outros instrumentos econômicos, da extrafiscalidade tributária (*Idem*).

As causas do problema de incapacidade político-administrativa, de gestão extrafiscal e de proteção socioambiental são as mais diversas, mas não-excludentes. Pressupõem: a) Pouco

¹⁵ Não se quer negar que a instalação do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, em Rondônia, trouxe desenvolvimento regional, como a geração de empregos e a valorização do comércio (como externalidades positivas). Todavia, ocorreram problemas ambientais, como a perda de espécies de animais e vegetais, dos peixes e da mata ciliar, a proliferação de mosquitos (externalidades negativas) (PAULA, 2014).

¹⁶ Régis Gonçalves pontua que ao se fazer uso da extrafiscalidade, “as Políticas Públicas podem instituir incentivos e benefícios fiscais, substituindo-se assim o emprego de multas e sanções punitivas, buscando [...] conscientizar a sociedade a encontrar um equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente” dessa forma, promove-se uma alteração no padrão de atuação do Estado na tutela do meio ambiente que pode ser mais eficaz se concentrar-se em ações preventivas “e não apenas repressiva ou reparatória” (GONÇALVES, 2008).

¹⁷ [...] o Estado tem o dever de desempenhar e executar políticas públicas as quais estimulem o desenvolvimento econômico equilibrado e de modo sustentável e, ao mesmo tempo, proteger de forma efetiva o meio ambiente; conseqüentemente, tudo que dele advém para a melhoria da qualidade de vida no campo ou nas cidades. No caso, quando do ato de outorga do direito de uso da água, o Estado tinha o poder-dever de exercer o poder de polícia com intuito de prevenir e assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água [...] não houve aplicação da extrafiscalidade tributária quando da concessão da outorga pelo uso da água no caso concreto das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no Rio Madeira em Rondônia. O aproveitamento da água para a geração de energia deve atender ao estabelecido no Plano Nacional de Recursos Hídricos e ao que exigir a legislação setorial competente. Sempre que a Administração Pública competente pretender outorgar o direito de uso da água a um terceiro, ente público ou não, somente poderá fazê-lo através de um contrato administrativo, isto é, a outorga do direito de uso é a regra geral (PAULA, 2014).

efetivo nos órgãos de fiscalização; Pouco apoio político para a realização do diálogo; b) Pouca divulgação das iniciativas realizadas e do andamento da execução e/ou cumprimento das condicionantes dos licenciamentos ambientais; c) Falta de condições técnicas para aferir o subdimensionamento dos estudos ambientais; a pressão pela aprovação do projeto de instalação prévia e de licenciamento; d) Pouco interesse dos não diretamente afetados para com as audiências públicas.

Em decorrência dos erros da política energética aplicadas em Rondônia, proliferam as ações judiciais coletivas, de responsabilidade dos Ministérios Públicos Federais e Estaduais, e individuais, propostas por diversas pessoas, manejadas para tentar reverter os danos causados pela falta de respeito às condicionantes socioambientais ecológicas, ou mais abrangentes.¹⁸

Em dezembro de 2010 iniciaram os deslocamentos para Nova Mutum com os préstimos de empresas de mudanças que foram pagas pelo Consórcio ESBR[...]. Após alguns meses estivemos em contato com estes moradores já devidamente instalados em suas novas moradias. Em Mutum-Paraná as casas eram de madeira, em Nova Mutum todas as residências foram feitas com blocos de concreto armado, que são encaixados no local onde se fixaram as residências. A nova cidade foi construída com o apoio logístico aos trabalhadores do Consórcio ESBR, em um modelo que podemos chamar *Company Town*, mas foi apresentada aos moradores advindos de Mutum Paraná como um projeto urbanístico que atenderia às suas necessidades materiais, emocionais e simbólicas (STOLERMAN, *et al.*, 2014, p. 397).

Milanez (2014) constata que o planejamento das políticas públicas no Estado de Rondônia, por ser tão distante dos grandes centros, é incipiente e “catastrófica” e assim, se torna alvo de especulações e experimentações dos políticos e das grandes empreiteiras:

Rondônia, historicamente, fica longe. Extremo oeste do Brasil, o alto rio Madeira sempre foi relegado como um lugar distante dos centros de poder, pouco merecedor de atenção. Bom lugar para fazer experiências políticas e de engenharia. As catástrofes que acontecem por lá demoram a chegar na ‘opinião pública’ que senta sobre o poder e o dinheiro. Foi assim com a Ferrovia do Diabo, a Estrada de Ferro Madeira–Mamoré (construída entre 1907 e 1912), e logo depois, quando Rondon esticou as linhas telegráficas (concluída em 1915 com o telégrafo instalado em Santo Antônio do Madeira), pouco antes de o rádio tornar o telégrafo obsoleto. Foi para Rondônia onde os militares, durante a Ditadura cujo golpe completa 50 anos nos próximos dias, decidiram enviar os pobres do sul do País para não ter que dividir a terra dos latifúndios. Lá longe, os migrantes do sul morriam de malária, em conflitos com povos indígenas, ou nas balas de pistoleiros. E tudo ficava por isso mesmo, com a pressão social mais aliviada. Ao longo do último século, Rondônia foi o retrato de um ‘triste trópico’ de exploração e saque.

¹⁸ Por exemplo, é observada a raridade de fiscalização estatal dos deslocamentos, compensações e das indenizações realizadas pelos empreendimentos que se beneficiam da roupagem de desenvolvimento regional, mas que ao final, trazem diversas externalidades socioambientais negativas, em prejuízo aos mais pobres como atingidos por cheias do rio Madeira ou àqueles “invisíveis atores sociais” não reconhecidos como população tradicional, embora sejam enraizados à vida da beira do rio por décadas.

Não é a tã (sic) que foi justamente Rondônia o local escolhido de experimento para o governo Lula iniciar seu plano neodesenvolvimentista de construção de usinas na Amazônia, cujos projetos atualmente passam de centenas. [...] Em Rondônia, um laboratório político para testes socioecológicos, é tolerado errar. Pode-se errar feio, grosseiramente, violentamente.

Estabelecida a premissa inicial de que as instâncias executivas permitem que o Estado seja alçado a “laboratório político para testes socioecológicos”, como acima mencionado, onde os erros são ignorados sem maiores consequências, mesmo com acumulação da experiência de toda uma existência de ciclos exploratórios dos recursos naturais que possui o Estado, passamos a detalhar o caminho político, técnico e jurídico pelo qual se trilhou até que se implantasse a matriz energética em Rondônia.

1.1 O Rio Madeira e seu sentido para o sujeito político ribeirinho

A bacia hidrográfica do Rio Madeira é formada pelos rios Beni, Mamoré e Madre de Díos – os dois primeiros são bolivianos enquanto o último é peruano –, suas nascentes localizam-se na Cordilheira dos Andes, banhando assim os estados de Rondônia e parte do estado do Amazonas, sendo o maior afluente da margem direita do Rio Amazonas.

Formado a partir do encontro dos Rios Beni e Mamoré na fronteira entre Brasil e Bolívia, o Madeira tem como afluentes os rios Ribeirão, Mutum-Paraná, Jacy-Paraná, Jamari e Machado na sua margem direita; e, Abunã, Ferreiros, José Alves, São Simão e Igarapé Cuniã, na esquerda. Conforme Molinier *et. al.*(1994), a pluviosidade média é de 1.940 mm, com descarga média anual de 31.200 m³/s.

Caracteriza-se como um rio de águas turvas, em razão da quantidade de material particulado suspenso em suas águas. O curso do rio é dividido em Alto Madeira, onde existiam as corredeiras e as cachoeiras e em Baixo Madeira, onde instalaram-se diversos distritos, fruto da agregação ribeirinha, a exemplo de Calama, Extrema, Cuniã e São Carlos.

Suas águas já foram bastante exploradas durante a atividade de garimpo nos anos 70 e 80. Sendo explorada, principalmente, a faixa próxima à capital de Rondônia, Porto Velho, que é banhada pelo Rio e possuía grande quantidade de ouro em seu leito. Durante muitos anos a exploração desse recurso era tolerada e, em épocas de vazante, chegava-se ao número de 30 (trinta) mil garimpeiros em atividade, levando a formação de farta literatura que discute os efeitos da deposição do mercúrio empregado na atividade e os impactos nas áreas de saúde pública e social na exploração de tal atividade econômica no lócus regional.

Além da exploração aurífera, o Rio constitui importante hidrovia com trechos navegáveis entre os municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade, no estado de Mato Grosso e Guajará-Mirim, em Rondônia, com a previsão de construção de eclusas, que possibilitem a regularização do nível do rio, permitindo a navegação e escoamento da produção agrícola.

O Rio Madeira oferece oportunidades de subsistência e preservação de tradições de comunidades locais, ao fornecer condições para a agricultura e a pesca, que ocupa lugar de destaque no cenário regional.

Enquanto viveram em Mutum-Paraná, as pessoas exerciam o que é chamado de pluriatividades. Além de serviços fixos como nas madeireiras instaladas no Distrito de Mutum Paraná, a garimpagem, a pesca, o plantio nas várzeas e nos quintais a criação de animais. É importante elencar que mesmo aqueles que não tinham a pesca como sua principal fonte de renda praticavam-na para a subsistência e também como atividade de lazer, conforme constatamos em campo nos anos de 2009 e 2010. (STOLERMAN, *et al.*, 2014, p. 379).

Conforme Latrubresse *et. al.* (2005), o Rio Madeira é o quarto maior rio tropical em vazão, o maior afluente do Rio Amazonas e o principal responsável pelo transporte de material sedimentar, percorrendo 3000 km, com área de drenagem de 1,3 milhão de km³, o que influencia o processo de ocupação das áreas de várzea no Alto e Baixo Madeira, com grande quantidade de cachoeiras no Alto Madeira, daí advindo sua grande potencialidade para exploração hidrelétrica de seu leito, conforme se verifica no mapa a seguir:

Figura 1: Mapa 1 - Cachoeiras do Alto Madeira



Fonte: Tizuka, 2012.

Verifica-se, no mapa, que o empreendimento hidrelétrico em que se baseia o presente trabalho, situa-se em uma destas cachoeiras, ladeada por outro empreendimento (Hidrelétrica de Santo Antônio). Ambas localizadas próximo a cidade de Porto Velho. O Rio Madeira tem ritmos de cheia e vazante que coincidem com as flutuações pluviométricas da bacia hidrográfica do Rio Amazonas. Além disso, em razão da sua formação recente, é um rio instável, com elevadíssima carga sedimentar, que geram constantes mudanças no seu leito e alta taxa de erosão nas suas margens.

O sentido do rio, para o sujeito político ribeirinho, é complexo. Abarca não só a sua identidade, como há íntima ligação dele com a comunidade. Todas as atividades, de uma forma ou outra, o envolvem: as econômicas, de transporte, de lazer, sociais, espirituais etc.

O sujeito político ribeirinho tem uma relação intrínseca com o rio:

[...] fortes enraizamentos, fortes ligações socioeconômicas e culturais com a escala geográfica local e regional; enraizamentos estes que traduzem estreita relação com o rio, não simplesmente pela localização absoluta, devido ao fato de estarem à beira do rio, mas, e principalmente, por apresentarem uma interação funcional com esse elemento natural. São exemplos disso, a circulação fluvial, de subsistência material (fonte de recursos alimentares, uso doméstico etc.), a utilização lúdica (uso do rio

para o lazer) e simbólica (a importância do rio no imaginário sociocultural). (TRINDADE JÚNIOR, *apud* STOLERMAN *et al.*, 2014, p. 381).

Essa população “obedece temporalidade própria de quem vive nas várzeas”, sua lógica do tempo está imbricada com “uma racionalidade espacial” orientada pelas “relações sociais particulares”. O tempo é o da natureza. Com base nela se estabelecem mitos, costumes e tradições. “As preocupações na vida cotidiana dos ribeirinhos são determinadas pelas cheias/vazantes dos rios, pelo sol e pela chuva, pelos dias e pelas noites” (SILVA, 2016, p. 22).

Desde a “lida” na roça, a socialidade local, a religiosidade da comunidade, tudo perpassa pelas “águas”. É ela que estrutura a rotina das famílias beradeiras.

Esses grupos humanos dependem tanto da *terra de trabalho* para a agricultura de subsistência, quanto do seu acesso às *águas de trabalho*, onde desenvolvem atividades da pesca – uma fonte importante de proteína e principal dieta alimentar do ribeirinho (Biorn, 1999: p. 33). Eles tiram proveito das águas e dos depósitos anuais de sedimento fértil que os rios proporcionam, assim como, eles vivem dos produtos de colheita da natureza, da colheita dos produtos regionais, como ainda cultivam a juta e malva, e extraem o látex das seringueiras (SCHERER, 2004, p. 2).

As famílias ribeirinhas se envolvem no processo de trabalho, executados por todos, em sistema de compartilhamento onde também trabalham mulheres e crianças de ambos os sexos, que muitas vezes “deixam de frequentar (sic) a escola da comunidade pelo fato de terem de ajudar os pais na *lida*” (SCHERER, 2004, p. 4). Esse processo é geracional e forma novas comunidades ribeirinhas. Sempre à beira do rio, essas pessoas mantem seus modos de vida, o rio é o sentido da vida, o rio é a própria vida.

1.2 Apropriação da região de Jirau para o empreendimento hidrelétrico

Dada a necessidade de estabelecer bases energéticas seguras, que substituísse o modelo das ultrapassadas termelétricas e “promovesse o desenvolvimento da região”, surge o projeto do chamado Complexo do Madeira “inserido como parte de um dos eixos fundamentais da iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), assinado em 2000 por 12 países da região” (ENAP, s.d; s.p.).

Posteriormente tal empreendimento foi encampado e se tornou “uma das metas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), principal projeto do segundo mandato do

presidente Luiz Inácio Lula da Silva”,¹⁹ almejava a produção de 6.450 MW de energia, com a geração das duas Usinas, com 3.150 megawatts pela Usina Hidrelétrica (UHE) Santo Antônio, e 3.300 pela UHE Jirau (Idem).

Em 2002, abriu-se a oportunidade de discussão sobre a implementação de usinas hidrelétricas no Rio Madeira, por causa dos receios gerados pela “Crise do Apagão” de 2001, que aconteceu em parte do país. Na região Norte, pouco se falou da crise. De qualquer forma, as empresas do setor, Furnas e Odebrecht, deram início ao Estudo de Inventário do Rio Madeira que recebeu aprovação pela ANEEL naquele mesmo ano.

Nele se relatava a oportunidade de construção de duas usinas, uma na cachoeira de Santo Antonio, a 12 km de Porto Velho, e outra no distrito de Mutum-Paraná, a de Jirau, a 100 km da cidade. Nos anos seguintes, as mesmas empresas realizam o Estudo de Viabilidade, que deveria mensurar a condições para a realização dos empreendimentos. Assim, em 2005, o IBAMA e a ANEEL aprovam o EIA-RIMA das duas usinas Hidrelétricas, Jirau e Santo Antonio. Com a Licença Prévia (LP) concedida pelo IBAMA em 2007, o leilão de concessão de operação de Santo Antonio ocorre em 10 de dezembro daquele ano, sendo vencido pelo Consórcio Madeira Energia, que depois passa a se chamar Santo Antonio Energia (CAMPOS, 2016).²⁰

As Usinas agiram em conjunto, até a conclusão do processo de Licença Prévia que permitiria a instalação das obras. A partir do leilão, os dois empreendimentos separam seus processos e em 19 de maio de 2008, o Consórcio Energia Sustentável do Brasil, vence o leilão de concessão/exploração da Usina de Jirau, “contendo como sócio majoritário o GDF Suez

¹⁹ Segundo Aranha, o PAC, faz parte do projeto IIRSA (Iniciativa de Integração Regional Sul Americana) do Banco Mundial (BM) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD) (ARANHA, 2012). Relata o Movimento dos atingidos por barragens que os investimentos em Jirau foram da ordem de “17,3 bilhões. A maior parte do recurso injetado é oriunda do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao invés de trazerem benefícios, tornaram muito piores as condições de vida das populações locais, chegando a muitas situações de gravíssima vulnerabilidade” (MAB AMAZÔNIA, 2014).

²⁰ O Instituto de Proteção e Defesa dos Consumidores e Cidadãos do Brasil (IPDCB) entrou na Justiça Federal com uma ação civil pública, onde pedia a suspensão do leilão. O Instituto defendia na ação movida contra a União e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que o edital possuía ‘limitações que oneram em demasia o consumidor final’. Seu principal argumento é o de que, para se receber a outorga, as regras do leilão determinam a criação de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), modelo que se mostra desnecessariamente oneroso.

‘Por ser uma empresa nova e autônoma, a estruturação do negócio em SPE provocará custos tributários e contábeis mais elevados que os de um consórcio de empresas previamente existentes’, explicou Fernando Rocha Filho, advogado do Instituto. O mesmo modelo, com exigência do SPE e que foi usado no edital para o leilão de Santo Antônio, inibe a concorrência, diz o advogado. ‘Menor concorrência significa encarecimento das tarifas para o consumidor’, afirmou o senador Álvaro Dias (PSDB-PR), que esta semana solicitou ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a suspensão do leilão da Usina de Jirau. Ao justificar o pedido, Dias denunciou que o edital para a habilitação dos consórcios de empresas interessadas na construção da obra contém regras que contrariam a lei de livre mercado e favorecem somente um grupo já habilitado - Furnas-Odebrecht. (INSTITUTO AÇÃO BRASIL, 2008). Por sua vez, assim noticiou UFRJ: “Se não chega a impedir, atrapalha. Esta é a lógica das consequências que uma ação civil pública com pedido de liminar para suspender o leilão da Usina Hidrelétrica de Jirau pode trazer. [...] Programado para acontecer na próxima segunda-feira, dia 19, o leilão de Jirau, que faz parte do Complexo do Rio Madeira, em Rondônia, é a aposta do governo federal para evitar um apagão em 2010. Ontem, porém, o Instituto de Proteção e Defesa dos Consumidores e Cidadãos do Brasil (IPDCB) entrou na Justiça Federal com uma ação civil pública, que pede a suspensão do leilão” (CASTRO e GOMES, 2008).

Energy, grupo transnacional francês do ramo de energia. Além da Camargo Corrêa, Eletrosul e CHESF”. A Energia Sustentável do Brasil, portanto, é a responsável pela Usina de Jirau, participando o grupo GDF SUEZ-Tractebel com 40%, Mitsui com 20% e o grupo Eletrobrás com 40%, via Eletrosul e Chesf, cada uma com 20% – oferecendo um deságio de 22% em relação ao preço inicial” (*Idem*).

O grupo CHESF hoje se chama ENGIE. As empresas Eletrosul e a Chesf, são “vinculadas” ao Ministério de Minas e Energia (ARANHA, 2012).

Benites e Maganhini ressaltam uma série de processos e intervenções que buscavam obstar a construção desses empreendimentos. Não se realizaram melhores estudos acerca da potencialidade de degradação ambiental ou se procederam tratativas mais consistentes para se autorizar o início de empreendimentos do setor elétrico na Amazônia.²¹ As autoras chamam atenção para o fato de que houve sentença exarada pelo Tribunal Latino Americano da Água que resolveu “Censurar o governo do Brasil pela iniciativa de construção de obras de grande impacto ambiental e social de uma vida útil de menos de 50 anos” tendo em vista que considerou-se esse tempo muito curto, se comparado ao potencial destrutivo ao meio da ambiente, que a obra implicava. Ademais, sua imprevisibilidade, pode representar, no futuro, riscos ao “desenvolvimento físico e bem-estar social das populações que vivem nas áreas afetadas; [e] por não considerar o impacto destas obras para além das suas fronteiras” (BENITES; MAGANHINI, 2011).

Após a concessão da Licença de Instalação, em 2009, pelo IBAMA, a ESBR contratou a construtora Camargo Correa para executar as obras. Aranha observa que na ponta vencedora do consórcio, está a multinacional de origem francesa, GDF Suez, e de outra ponta,

²¹ Em 2008, foi concedida liminar da 3ª Vara da Justiça Federal de Rondônia - através de uma ação popular apresentada pelo Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Fboms) - suspendendo a licença de instalação, consentida pelo IBAMA, de parte da Usina Hidrelétrica de Jirau (CRAIDE, 2011). Também em 2008, mais especificamente no dia 12 de setembro, em *La Antigua* na Guatemala, foi anunciada a sentença do Tribunal Latino Americano da Água, que teve como autor da denúncia a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé em oposição ao Governo Federal da República do Brasil, através da Advocacia Geral da União (AGU) Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-americana (IIRSA), no caso de construção de mega-empreendimentos no rio Madeira (BENITES; MAGANHINI, 2011). Relata Zimmerli que “o MP entrou com Medida Cautelar Ambiental, suspendendo as audiências por incompletude de documentação, esta medida foi analisada, as audiências foram realizadas, embora as de Abunã e Mutum-Paraná tenham sido realizadas 15 dias após o previsto e a Medida foi julgada improcedente três anos depois, em 2009 (17/12). Na ordem de realização, em novembro dias 10, 11, 29 e 30, as audiências tiveram a presença de cerca de 800 pessoas em Jaci-Paraná, 1100 pessoas em Porto Velho, 404 assinantes em Abunã e 669 assinantes em Mutum-Paraná. Estas audiências tiveram o apoio logístico do empreendedor e, em um primeiro momento, as organizações de oposição quiseram boicota-las para não legitimá-las, movimento que não se concretizou e as audiências foram realizadas. Nas atas disponibilizadas ao público, há registro da composição da mesa, dos presentes ilustres e dos procedimentos [...]. Quando há registro de posicionamento, este posicionamento é sempre favorável ao empreendimento, dominando a temática desenvolvimentista” (2012, p. 61).

para execução da obra, a construtora Camargo Correa, que teve suas ações adquiridas pela GDF passando a ser a “sócia majoritária da sociedade Energia Sustentável do Brasil, responsável por Jirau” (*Idem*).

Logo em seguida à Licença de Instalação obtida, alterou-se o projeto inicial da obra e em 2011, lograram aprovar a instalação de mais seis turbinas totalizando 50 unidades geradoras de energia, ampliada para gerar 3750 MW. Em 2012, se inicia a instalação das Linhas de Transmissão de energia, que ligarão Jirau ao Sistema Integrado Nacional. Em outubro daquele ano, o IBAMA disponibilizou a Licença de Operação e um ano depois tem início a geração comercial da primeira turbina de Jirau. “Atualmente, a UHE de Jirau já a terceira maior geradora de energia do país, atrás apenas de Itaipu e Tucuruí” (ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL, 2016).

Uma série de ações judiciais questionando essa “autorização” sem novos Estudos de Impacto Ambiental para a análise dos riscos de tal alteração foram intentadas e entidades como ANNEL e IBAMA. Esse órgão noticiou não ter sido informado das alterações de instalação, pretendidas por Jirau.

Ibama e Aneel não foram notificados oficialmente sobre mudança de Jirau. A diretoria de licenciamento do Ibama informou ontem, por intermédio da assessoria de comunicação, que “não é usual” a mudança de local de um empreendimento com licença prévia concedida. O consórcio Energia Sustentável do Brasil S.A., vitorioso no leilão de concessão da hidrelétrica de Jirau, decidiu alterar em 9,2 quilômetros a posição original da usina. O consórcio liderado pela frango-belga Suez sustenta que o reposicionamento da barragem gerará economia de R\$ 1 bilhão ao custo final do projeto, além de reduzir os impactos ambientais. Além desse ganho, a geração de energia elétrica poderá ser antecipada, numa previsão otimista, para dezembro de 2011. O Ibama afirma que nem sequer foi notificado oficialmente da mudança. A Aneel também não recebeu nenhum documento que oficialize a alteração. Os empreendedores alegam que estão elaborando um novo projeto, que pode ou não ser aceito pela Aneel e pelo Ibama. Para o Ibama, o projeto leiloado no dia 19 continua no mesmo lugar e os vencedores do leilão, sujeitos ao cumprimento das mesmas condições impostas na concessão da licença prévia (BRITO, 2008).²²

Outros processos surgiram, devido ao não atendimento das condicionantes dos processos de licenciamento ambiental,²³ como é exemplo a Ação Civil Pública, motivada pelo

²² Outras incongruências foram relatadas no proceder dos responsáveis pela usina como por exemplo, a obrigação de repassar 0,5% do custo total da obra para investimentos em unidades de conservação, a título de compensação ambiental. “Thomaz Miazaki de Toledo, coordenador de Infraestrutura de Energia Elétrica do Ibama, explica que isso aconteceu porque a empresa responsável por Jirau enviou um valor inferior ao que era esperado [...]. O problema é que a empresa usa um valor como referência (R\$ 6,7 bilhões) que é bem inferior ao valor total da obra. Só até agora, Jirau já recebeu R\$ 9,5 bilhões do BNDES. Ao receber valor inferior ao que era esperado, em vez de exigir a readequação das contas, o Ibama caiu em um imbróglio. ‘O empreendedor é que fornece essa informação, o Ibama não é expert em valor de projeto, quem aprova isso é a Aneel’, afirma. ‘Mas essa discrepância nos causou estranheza, vamos investigar’” (ARANHA, 2012).

²³ Benites e Maganhini escrevem que “em 2009, ‘questionando os estudos ambientais realizados, suas deficiências, as mudanças ocorridas no projeto da UHE Jirau após o leilão, a não realização de estudos de

“descumprimento de condicionante que determinava o repasse à prefeitura de Porto Velho de 1.600 casas construídas em Nova Mutum-Paraná por conta do empreendimento hidrelétrico de Jirau” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2017; Cf. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2015).

Capítulo 2: Subdimensionamento dos impactos de Jirau e a população ribeirinha

A Amazônia, embora se reconheça sua importância para a humanidade, não tem uma efetiva política pública elaborada para seu desenvolvimento. Ela é alvo de discussões, interesses e não raro, de interferências na soberania nacional. Torna-se rota de tráfico pela falta de segurança em sua fronteira e é palco de violentos conflitos agrários e interesses internos na região devido às possibilidades de exploração de recursos naturais.

Suyá Quintslr, pesquisadora na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), publicou artigo sobre as disputas na Amazônia em 2009, e identificou que o governo brasileiro tem sua parcela de culpa em relação à situação de degradação socioambiental na medida em que frequentemente se porta de forma contraditória em relação às políticas públicas que elabora para esta porção do território nacional e para as pessoas que aqui vivem.

Comenta sobre a ambiguidade do discurso do próprio governo brasileiro, ora com programas de cunho conservacionista ou sustentável, ora com a intenção de “integrar” a Amazônia no cenário econômico nacional. Ressalta que as políticas públicas implementadas causaram não apenas graves consequências sobre o ecossistema e a população, como também significativa redução da floresta.

No contexto do artigo, ela identifica diferentes concepções e projetos em disputa na Amazônia. Destacam-se, dentre a gama de autores citados, a interlocução que faz com Acsegrad (2004) e Leff (2007), para compreender como ocorrem as disputas – materiais e simbólicas - de interesses na Amazônia, sejam de ordem econômica, preservacionista ou sustentável.

Setores de fora da região, elites locais, comunidades ditas tradicionais e uma série de povos indígenas bastante diferenciados travam uma luta em torno da significação do

impacto na Bolívia e adoção de medidas compensadoras”, os Ministérios Públicos Federal e Estadual de Rondônia ingressaram com ações civis públicas recomendando ao IBAMA a suspensão da licença ambiental para a construção. No ano posterior, questionando irregularidades no reassentamento de famílias que serão atingidas pela barragem da Usina de Jirau, os Ministérios, Público Federal e Estadual de Rondônia, intervieram com mais uma ação civil pública contra a União, o consórcio, o IBAMA, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o governo de Rondônia e a prefeitura de Porto Velho (LOURENÇO, 2011)” (BENITES; MAGANHINI, 2011).

espaço amazônico e de sua vocação e utilização futura. Alguns destes grupos identificam a região como uma reserva de recursos (água, terra, energia, madeira, minérios etc) a serem usados em prol do desenvolvimento econômico do país. Outros veem na Amazônia a última região de florestas naturais de fato preservadas da ação humana, buscando mantê-la distante desta ação, que é vista invariavelmente como predatória. Há ainda aqueles que defendem um modelo baseado no conhecimento das populações que desenvolveram ao longo de inúmeras gerações uma forma mais sustentável de manejo da floresta, valorizando a diversidade cultural e o conhecimento tradicional (QUINTSLR, 2009, p. 57).

Quintslr se utiliza dos escritos de Bertha Becker (2005) para concluir que os projetos adotados para a Amazônia exigem uma mudança no padrão de desenvolvimento em razão dos diferentes projetos políticos e seus atores, sendo estes, a razão dos conflitos. Não há uma agenda contínua de políticas públicas, social e ambientalmente sustentáveis.

Marcado por um profundo apego à produção material originado pela inversão moderna em dar maior dignidade à produção de riquezas para satisfação de necessidades, em detrimento ao bem comum, esfacelando a política em seu sentido pleno, ou seja a liberdade, para dar lugar à compreensão da liberdade como sinônimo de maior domínio material; fazendo com que a política se torne mera função da sociedade, sendo destituída de seu honroso lugar outrora tido na polis. Isso gerou uma sociedade onde o poder assume a triste equação de poder = violência, estimulante do conformismo, do isolamento, de comportamentos ditados e reproduzidos e de indivíduos massificados que, em grandes números, vivem em comum unicamente para a satisfação de suas necessidades e são aparentemente indiferentes às questões políticas (ARENDDT, 1989, p. 361).

A Amazônia, além de ser destruída para arrancar-se mais do que ouro e mogno para servir de adorno em impérios distantes,²⁴ é cada vez mais alçada à nova fronteira agrícola e pecuária brasileira. Arrisca-se ao esgotamento do solo em prol da economia de *commodities*,²⁵ com o pleno apoio dos governos das três esferas de poder: federal, estadual e municipal.

Entretanto essa política conservadora de ajuste econômico tem batido de frente com a política ambiental nas questões referentes à degradação do meio ambiente e da justiça social e ambiental, arriscando-se a perder significativos ganhos nessa área nos últimos trinta anos. Esse conflito alcançou um nível mundial e é travado em nome de uma 'sustentabilidade' baseada na ideia de 'uma conciliação entre os interesses econômicos, ecológicos e sociais' dos atores (ZHOURI, 2005). Seria uma simulação do consenso, citado por Habermas na sua Teoria do Discurso, onde esses conflitos ambientais poderiam ser resolvidos através do diálogo e do debate público

²⁴ Os Ianomâmis tem sua cultura modo de vida ameaçado pela exploração da Cassiterita e do Ouro. A destruição dessa cultura não produz nenhum alimento para regiões pobres ao contrário lança ainda mais miséria e morte sobre o povo Ianomâmi e aumenta a riqueza dos ricos aprofundando os contrastes sociais. Isso continuaria assim caso o mundo não tivesse tomado consciência de que são necessários freios à ação devastadora e degradadoras com que se tem tratado a natureza e as culturas (SOUZA FILHO, 2015, p. 17).

²⁵ Como país primário-exportador, o Brasil justifica a exploração amazônica ao argumento de que o mundo precisa produzir alimentos cada vez mais abundantes e em menor tempo. Mas a desigualdade social, a fome e a pobreza nacional e mundial permitem a constatação de que a destruição não se faz para aplacar as necessidades alimentares da população humana, mas para prover o luxo de sociedades supérfluas, um círculo vicioso e a cruel da história.

a fim de se alcançar um acordo entre as partes envolvidas. Mas na verdade o que realmente ocorre é que os problemas sociais e ambientais passaram a ser entendido como ‘meros problemas técnicos e administrativos, passíveis, portanto, de medidas mitigadoras e compensatórias’ (ZHOURI; LASCHEFSKI; PEREIRA, 2005, p. 12).

O Estado é uma formação contraditória, porque ele possui distintos modos de ação, está em diferentes locais: é pluricentrado e multidimensional. Ele é

crucial na formação social do capitalismo moderno onde práticas de diversos tipos são condensadas. Em parte a função do Estado consiste em unir o particular em uma instância complexa uma gama de discursos políticos e sociais que em diferentes locais se ocupam da transmissão e transformação do poder” (HALL, 2003, p. 163).
26

A política energética do modo como realizada contribui para disseminar a pobreza e desilusão para a população tradicional amazônica especialmente em Rondônia.

a solução oferecida pelo Estado não atendia às necessidades dos moradores de Mutum-Paraná. ‘Na verdade o que quiseram foi vender algo que não era possível’, afirma. “Não queriam que o morador da ‘Velha Mutum’ apenas mudasse de um lugar para o outro, queriam que ele mudasse de estilo de vida que ele nunca teve acesso’, avalia (CINEAMAZONIA, 2016).

A população deslocada para a construção de barragens de usinas hidrelétricas sofrem diversas perdas.

A primeira perda que sofreram essas pessoas privadas de direito não foi a proteção legal mas a perda dos seus lares, o que significava a perda de toda a textura social na qual haviam nascido e na qual haviam criado para si um lugar peculiar no mundo. Essa calamidade tem precedentes, pois na história são corriqueiras as migrações forçadas, por motivos políticos ou econômicos de indivíduos ou povos inteiros. (ARENDRT, 1989, p. 327).

As pessoas não se adequam a um ambiente asfáltico que gera calor insuportável, sem arborização. Longe do rio, a mercadoria se torna mais cara. Inviabilizaram-se os escambos da produção. As pessoas já não podem mais postar-se às portas e confraternizarem entre si.

O pesquisador afirma que o deslocamento para Nova Mutum quebrou uma estrutura social no qual os moradores estavam acostumados. ‘Eles tinham um senso de solidariedade muito forte na comunidade. Eram vizinhos. Se precisava cuidar do filho do outro, de um copo de arroz, de um pouco de sal, eles cuidavam uns dos outros. Em Nova Mutum isso não existia mais’ (CINEAMAZONIA, 2016).

²⁶ “O estado é a Instância de atuação de uma condensação que permite a transformação daquele ponto de interseção das práticas distintas em uma prática sistêmica de regulação de regra e norma e normalização dentro da sociedade o estado condensa práticas sociais muito distintas e as transforma em operações de controle e domínio sobre classes específicas e grupos sociais” (HALL, 2003, p. 163).

As pessoas que passaram a ocupar a cidade vindo a residir nas casas desocupadas pelos trabalhadores também representam uma questão preocupante, pois não há controle de moradores e estes não eram originários ribeirinhos da antiga comunidade de Mutum Paraná.

‘A chegada de muita gente estranha trouxe violência. Muita gente que fica vagando por aí e vem parar aqui fugido. Eu mesmo fui assaltado quatro vezes. Não tinha muita coisa, mas o que tinha roubaram. TV, rádio, deixaram só os móveis e a geladeira’, afirma. Como não existe ação do Poder Público na região, a violência começa a fazer parte do cotidiano. Inclusive com hábitos comuns atualmente nas grandes cidades: a justiça com as próprias mãos. ‘Mataram dois pilantras no mês passado. Agora voltou a ficar tranquilo’, diz Silva (CINEAMAZONIA, 2016).

Os produtos de consumo da cesta básica se tornaram mais caros devido ao frete e os remédios não são facilmente acessíveis.

A maioria da população está desempregada. Muitos se tornam dependentes dos programas de transferência de renda estatais como o bolsa-família, sem condições de exercer uma profissão. Não há qualquer uma das 26 fábricas “prometidas pelas Usinas” (Sr. Erasmo entrevistado, 2017).

O descenso econômico leva rapidamente à privação sociocultural e à apatia política – o que, quase sempre, satisfaz aos desígnios das esferas dominantes da sociedade. O ‘desfavorecimento’, mesmo em apenas uma área parcial, produz uma ‘reação em cadeia de exclusão’ que resulta, não em último lugar, na ‘pobreza política’. A dimensão mais perigosa desse escândalo estrutural está provavelmente, no fato de que as batalhas no terreno da economia política e da política ainda têm de ser complementadas por batalhas no campo jurídico (MÜLLER, 2005, p. 253)

A prostituição (de todas as idades), a alcoolemia e o comércio de entorpecentes começam uma nova “economia perversa” que pouco a pouco se instala.

Não há transporte coletivo, com exceção de uma van privada que transporta alguns alunos beneficiados. Para algumas pessoas a Usina subsidia o serviço, para outras, não.

A chefe de polícia, solidária às condições dos ribeirinhos, foi transferida do posto policial do Distrito. Eis o seu depoimento gravado em vídeo pelo Movimento dos Atingidos por Barragens:

[...] eu tenho 13 anos de polícia e quando vim comandar Nova Mutum [...] A impressão que eu tive antes de conhecer todo esse contexto dessa comunidade que essa comunidade queria se vitimizar. Que essa comunidade pensava ser vítima eterna das usinas. Essa era a primeira impressão que eu tive daqui. E hoje, eu já faço parte de uma mudança dentro da instituição que é aquela mudança que é lenta porque ela é cultural que é a mudança de promover o policiamento comunitário. E nesse contexto, **a gente cria vínculo com a comunidade. E começa a conhecer a**

história da comunidade. E cada figurinha que a gente foi conhecendo aqui, foi conhecendo a história. Aí eu fui conhecer como se deu a transição deles pra Nova Mutum, que na verdade foi algo muito cruel, a meu ver. A partir desse contexto que eu comecei a ver a realidade da comunidade a agente já começou a fazer um juízo de valor acerca do impacto das usinas na história dessas comunidade. Muitos paradigmas foram quebrados na situação da Nova Mutum, eu falo que Nova Mutum é diferente em tudo (MAB COMUNICAÇÃO, 2016) (grifo nosso).

A vegetação de superfície das barragens é um criadouro de mosquitos transformando o problema ambiental em problema de saúde pública.

A única ambulância foi retirada do único posto de saúde do Distrito.

O lazer, traduzido num único clube existente, é pago. O valor supera os cem reais mensais. O preço torna o local acessível apenas aos funcionários mais abastados da Usina, que moram do Distrito.

Figura 2: Vista do clube particular de Nova Mutum



Fonte: GUAREXICK, 2016.

O campo público de futebol fora do clube era fechado a cadeado, até que os moradores colocaram os portões abaixo.

Anomalias no projeto de vida de largas parcelas da população, ausência de capital social, espaços coletivos degradados e segregados, inadequação de serviços públicos, transporte penoso e caótico, mercantilização de meios de comunicação social, lazer e cultura, precariedade de moradia e de trabalho, má distribuição de renda conjugam-se para criar situações altamente adversas, situações-limite à saúde física, mental e social (PILON, 2005, p. 309).

Em uma reunião com várias autoridades e o MAB, um senhor foi apresentado, por uma representante do Movimento dos Atingidos por Barragens, que exaltada, apontava para um senhor e informava que ele “não recebeu casa, teve sua casa demolida”, ficou doente e teve que ficar em Jaci Paraná com ajuda de amigos, “porque vocês simplesmente chegaram em Mutum e nem pro estudo de caso ele foi” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2015).

Neste contexto, as barragens já alagaram 3,4 milhões de hectares de terras produtivas e desalojaram mais de um milhão de pessoas no país. Situação que tem agravado a partir da privatização do Setor Elétrico Brasileiro, pois os investimentos provindos dos grupos multinacionais se disseminam, ou na obtenção das antigas empresas públicas, ou na constituição de inúmeros consórcios. Esses consórcios, formados na maior parte por empresas que desenvolvem atividades ‘eletrointensivas’, dobram seus investimentos no campo de geração com o objetivo de satisfazer suas próprias demandas, conforme lembra Zhouri (2007). E, é claro, pouco se importando com os desastrosos efeitos disso para a população afetada cuja

identidade coletiva se deteriora devido à perda da propriedade rural e dos padrões de organização social, como relações de parentesco, comunidade e amizade (SOARES 2009).

O “estudo de caso” foi um meio encontrado pela Usina, para investigar as condições e alegações das pessoas não incluídas no programa de indenizações, por ocasião da construção da barragem de Jirau. Esse método foi previamente informado àqueles que compareceram nas reuniões promovidas pelo empreendimento.

Algumas pessoas conseguiram se fazer incluir por esse método, outros não, como é o caso do Sr. Docival entrevistado em 2017. Na época das visitas dos representantes da Usina, ele estava “pro garimpo, trabalhando, quando voltou tinham todos se mudado”. A maior razão dessas pessoas não terem sido incluídas no estudo de caso, segundo o relato dos entrevistados foi o fato de que alguns desses moradores encontravam-se ou em atividades de pesca, ou em regiões de garimpo, e quando o pessoal da usina “passou”, não encontraram os moradores ou inquilinos no Distrito da velha Mutum.

Após a fase de construção da Usina, esta pretendia renegociar as casas desocupadas por obreiros dispensados, pois o poder público não se prontificou a fazer a distribuição dessas unidades residenciais. A tentativa foi frustrada por diversas denúncias aos órgãos públicos uma vez que tais casas são fruto da própria compensação ambiental, no processo de licenciamento da obra. O resultado foi uma invasão, que resultou em uma confusão generalizada no distrito e disputa por espaços de moradia.

No Relatório de missão, realizada em junho/2016, pelo grupo de trabalho, sobre defensores de direitos humanos, que se encontravam em situação de ameaça, no Estado de Rondônia, está disposto que:

O principal objetivo da construção foi atender o Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, já que o alojamento para os funcionários da ESBR – Energia Sustentável do Brasil seria apenas temporário. Na condicionante 2.15, item d, da LO n. 1097/2012 (ANEXO V), o IBAMA determinou o seguinte: d) No caso da Prefeitura Municipal de Porto Velho não receber as casas que serão desocupadas pela ESBR, em Nova Mutum Paraná, previstas para serem doadas à prefeitura, deve ser dada destinação socialmente viável e/ou 15 desmobilização das estruturas, aliada as atividades de recuperação de áreas degradadas constantes no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento. Apesar disso, a empresa começou a desmobilizar os trabalhadores já em 2013, e não comunicou a Prefeitura de Porto Velho, nem ao IBAMA. Para agravar a situação, o domínio das casas foi transferido à empresa Camargo Côrrea Comércio e Construção, subcontratada pelo consórcio responsável pela UHE Jirau (ESBR). A Camargo Côrrea utilizou na comercialização das casas, uma falsa propaganda de financiamento pela Caixa Econômica Federal (ANEXO VI), (2016, pp. 14-15).

O Ofício 02001.006391/2015-86 DILIC/IBAMA, de 12 de junho de 2015 (fls. 53-54), informou, no bojo da ação onde pleiteava o cumprimento das condicionantes, referentes ao processo de licenciamento ambiental nº processo 02001.002715/2008-88, que seriam unidos, tanto a vila de trabalhadores, quanto de deslocados.

2. Ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau foi estabelecido que a vila de trabalhadores seria implantada no mesmo local para onde a Vila Mutum Paraná seria realocada. Diante desse cenário, foi prognosticado o impacto que a desmobilização da mão de obra da UHE promoveria em Nova Mutum Paraná, ocasionado pelo eventual abandono das casas. (ACP/MP).

Em 17 de dezembro de 2014, os moradores fecharam a BR 364 (próximo à Jirau), que dá acesso de Porto Velho ao Acre, passando por Nova Mutum, ao perceber que as casas que são de compensação social, nos termos da Licença de Operação nº 1097/2002, estavam sendo vendidas pela ESBR. Por sua vez, a empresa não negou a prática, e tentava lucrar mais uma vez, às custas da população do Distrito.

Relata a Sargento Braga que “uma questão desse tamanho sempre tem uma conotação política e mexe com o interesse de muita gente grande”. Que em Nova Mutum, os interesses não beneficiam a população, atendem-se apenas aos interesses dos “grandes”. E que quando houve as ocupações das 500 casas desocupadas, que haviam em Nova Mutum, tomadas pelo mato, chegou à conclusão de que, mais do que um caso de polícia ou de segurança pública, aquela era uma questão social (MAB COMUNICAÇÃO, 2016).

Os moradores relatam, que algumas casas chegaram a ser vendidas a terceiros, que nenhum dinheiro foi devolvido aos prejudicados, após as ações impeditivas dessas vendas, e que a ocupação das casas do Distrito de Nova Mutum ocorreu, devido ao abandono do governo e da usina, em resolver destinar as casas aos que estavam morado, de forma precária nas regiões vizinhas (*Idem*).

Os líderes do Movimento dos Atingidos por Barragens foram ameaçados, fato noticiado às entidades de Direitos Humanos, nacionais e internacionais. Uma ribeirinha militante, Eunice (Nicinha) foi morta em um acampamento de ribeirinhos, não se sabe bem sob que circunstâncias. Seu corpo foi afundado no Rio.²⁷

²⁷ “Na última terça-feira (21), nesta mesma região, foi encontrado o corpo de Nilce de Souza Magalhães, liderança do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em Rondônia. A militante, desaparecida desde o dia 7 de janeiro deste ano, estava com as mãos e pés amarrados por uma corda e ligada a uma pedra no lago da barragem da Usina Hidrelétrica (UHE) de Jirau. Ela foi encontrada por trabalhadores da hidrelétrica a 400 metros de sua antiga casa, em um acampamento de pescadores no rio Mutum. A liderança era conhecida na região por denunciar as violações de direitos humanos cometidas pelo consórcio responsável pela UHE de Jirau, chamado de Energia Sustentável do Brasil (ESBR)” (CINEAMAZONIA, 2016).

Figura 3: Nilce de Souza Guimarães, a Nicinha



Fonte: ZUIM, 2016.

A política energética em Rondônia não se apresentou inadequada, somente em relação à população. Os próprios trabalhadores enfrentaram diversas dificuldades e condições indignas de trabalho. Sete trabalhadores perderam suas vidas. Inúmeras ocorrências de greves e paralisações foram registradas durante a construção da Usina de Jirau, como a ocorrida em 15 de março de 2011.²⁸

²⁸ Em 23 de março, o jornalista Leonardo Sakamoto publicou em seu blog na internet blogdosakamoto.uol.com.br: “Conversei com jornalistas que foram cobrir a situação causada pelos protestos no canteiro de obras da hidrelétrica de Jirau, em Rondônia. Quase todos foram com uma pauta sobre vandalismo, mas voltaram com um número maior de matérias tratando de graves problemas trabalhistas e de sério desrespeito aos direitos fundamentais. Mesmo passando o necessário filtro nos rumores e boatos que correm de um lado para o outro nessas horas quentes [...] Denúncias de maus tratos, condições degradantes, violência física. Coisas que acionistas de grandes empresas não gostam de ver exposto por aí e, por isso, são repetidas vezes negadas pelos serviços de relações públicas ao longo de anos. O que aconteceu em Jirau tem um mérito: escancarou a caixa preta das grandes obras ligadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), trazendo à tona o que vem sendo alardeado há tempos por movimentos sociais e organizações da sociedade civil: que esses canteiros se tornaram máquinas de moer gente — noventa e fora os impactos ambientais e nas populações locais. E olha que não estou nem recorrendo à minha cantilena e falando do caso de trabalho escravo em Jirau em 2009, quando 38 pessoas aliciadas no Maranhão foram resgatados enquanto trabalhavam para a Construtora BS, que prestava serviço ao consórcio responsável pela construção da usina. Mas sim de um processo estrutural causado pela pressão em terminar e gerar energia, pelos cortes de gastos e pela necessidade de manter a lucratividade do empreendimento”. Sakamoto ainda repercute denúncias de relações semifeudais de exploração nos canteiros de Jirau: “é impossível entender todo o contexto se não for explicado que a dita atuava praticamente em um esquema de ‘barracão’, fazendo com que trabalhadores contraíssem dívidas ilegais. Jornalismo tem que tratar de causas e consequências” (SOUZA e PAULA, 2011).

Figura 4: Greve de trabalhadores e incêndio do canteiro de obras da Usina de Jirau



Fonte: CTP, 2011.

As ativistas do Movimento de Mulheres Atingidas por Barragens também foram ameaçadas, como a ativista Iza Cristina Bello, a Índia, sobre a qual se noticiou:

Um relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos, escrito em julho de 2016, pediu ao governo federal a inclusão “imediata” da ativista Iza Cristina Bello, a Índia, de 28 anos, liderança comunitária de Nova Mutum Paraná, um distrito formado por peões e ribeirinhos no rastro das obras das usinas hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau, em Porto Velho. O documento obtido pelo Estado destaca que Índia era alvo de agentes policiais e grupos de milícias. “A Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, nunca me telefonou para perguntar se estava tudo bem”, afirma a ativista. Hoje, ela vive escondida em uma casa alugada na periferia de Porto Velho, a 106 quilômetros de distância da área de conflito, com três filhos menores, uma irmã com esquizofrenia e o marido, que teve de abandonar o emprego. Índia ainda recebe telefonemas de ameaças. Outra liderança da comunidade citada no relatório do conselho, Lurdilane Gomes da Silva, a Ludma, de 39 anos, também teve de abandonar sua casa e fugir com a família (SERAPIÃO, 2017).

Figura 5: Iza Cristina Bello, a Índia.



Fonte: SERAPIÃO e NOSSA, 2017.

As pessoas, que antes viviam em comunidade, partilhando suas identidades comuns foi de certa forma segregada no Distrito de Nova Mutum-Paraná, uma vez que há três grupos sociais que ali habitam e convivem: tem-se a população ribeirinha deslocada, os funcionários da Usina e os “invasores” das casas desocupadas após o fim da construção da Usina.

Em Nova Mutum, um complexo urbano de 1.600 casas construído principalmente para alojar seus empregados, a ESBR assentou uma parte dos deslocados por sua represa. Em sua paisagem de fazenda de pecuária, de pastos sem árvores, se tentou reassentar centenas de famílias da velha Mutum Paraná, um povoado de gente ribeirinha e estreita relação com a mata, que foi inundada pela represa de Jirau. Longe do rio e de seus peixes, das florestas com suas frutas, substituindo casas de madeira pelas de concreto e a tradicional praia fluvial por uma piscina, o novo habitat foi um choque cultural para os reassentados. Algumas famílias o deixaram, buscando recompor por contra (sic) própria o modo de vida anterior em Vila Jirau, uma pequena comunidade à margens do rio (GUAREXICK, 2016).

Isso impossibilitou a formulação de uma pauta conjunta de reivindicações, uma rede informativa, protetiva, resistência e de consciência política, bem como de tutela jurídica para sanar os inúmeros problemas advindos da situação em que foram colocados trabalhadores e deslocados. Isso tudo, agravado para ribeirinhos, que não dispõem de uma legislação adequada à buscar a concretização de seus direitos.

No Distrito de Nova Mutum-Paraná, os trabalhadores são pelos dados revelados em entrevistas, orientados a não se envolverem em movimentos sociais, como o MAB, sob pena de demissão, perda de ajuda de custo e ou perda de auxílios, entre outras sanções. O mesmo acontece entre os moradores que não podem reunir-se (ENTREVISTADA nº 2). Caso assim

seja, o procedimento fere a liberdade individual e o Estado de Direito, sem que haja um instrumento jurídico de tutela de direitos a ampara-lo.

Locke, não obstante sua visão de imperfeição da natureza, valorizou a propriedade e defendia o direito de revolução, sempre que esta se encontrasse ameaçada por opressores. Defendia que o homem honesto, não poderia ser obrigado a abandonar o que possui, em prol daquele que lança suas mãos violentas sobre a sua propriedade. Assim, a comunidade deve refletir que tipo de paz seria esta “que consiste apenas na violência e na rapina” (LOCKE, 1978, p. 68 e ss.), mantida com o sacrifício dos mais pobres em benefício dos opressores.

Uma simples visita à comunidade ribeirinha realocada em Nova Mutum-Paraná, permite inferir que ali houve, de fato, um subdimensionamento dos impactos socioambientais.

A situação geral dos reassentamentos das famílias atingidas é um verdadeiro fracasso. Além do aniquilamento da cultura dessas comunidades tradicionais, que é extremamente dependente das relações com o território e o ambiente, também impõem inúmeras dificuldades para a produção. Pescadores artesanais, agroextrativistas, pequenos garimpeiros, agricultores de várzea foram obrigados a deixar suas atividades (DUTRA, 2016).²⁹

Também diversos trabalhos acadêmicos revelam essa constatação. Zimerli narra em sua pesquisa que, em 2007, para tentar fazer frente a uma campanha denominada “Usinas Já”, lançada por setores da política, empresários e professores que apoiavam o empreendimento, “os atores não interessados na construção das usinas”, reuniram-se na Universidade Federal de Rondônia, em “uma reunião para discussão entre os representantes do Fórum Independente Popular do Madeira, movimento composto pelo MAB, MST e comunidades ribeirinhas que seriam afetadas pelas Usinas do Rio Madeira”. Em tal evento, denunciaram o “clima de intimidação e uso da máquina pública” (2012, pp. 64-65).

Breno de Paula afirma que diante das “análises dos empreendimentos, tanto sob o ponto de vista técnico (com base nos levantamentos do EIA/RIMA), quanto sob o ponto de vista empírico (situação fática vivenciada na região)”, a ação desses empreendimentos, causaram prejuízos decorrentes dos “fortes impactos sociais”, às “diversas comunidades indígenas, pescadores, ribeirinhos com peculiar modo de vida (beradeiros), moradores de

²⁹ “Ainda não se sabe se os moradores se mudaram para Abunã, Jacy-Paraná ou Vila Jirau, mas há indícios de negociações de casas, aluguéis e situações de abandono de imóveis. ‘Afim, por que a maior parte deles abandonou o lugar? Quais as causas exógenas?’, questionou Artur Moret, mestre e doutor nas áreas de física, energia (produção de eletricidade, calor e potência) e desenvolvimento sustentável. Ele espera esclarecer isso depois de constatar se houve algum tipo de falha no projeto [...] Nova Mutum Paraná tem 1,6 mil casas construídas com base em um projeto urbanístico de dois milhões de metros quadrados. No estudo dos momentos vividos pelas 1,8 mil pessoas dessa nova cidade, Moret notou modificações nas casas. ‘Possivelmente para voltarem ao antigo modo de vida, porque colocaram cercas de madeira e telhas de fibrocimento muito comuns em toda Amazônia Ocidental brasileira’, opinou” (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2016).

comunidades ‘aglomerados, vilas’, assentados, tanto a jusante quanto a montante” das construções (PAULA, 2014).

Vale registrar que **a consultoria contratada, à custa dos empreendedores, já alertava para o subdimensionamento das áreas do reservatório e dos impactos dos empreendimentos.**

Tanto o IBAMA quanto FURNAS foram cientificadas da análise técnica em questão, contudo, o processo de licenciamento prosseguiu com graves [falhas].

Eis o parecer técnico que, mesmo antes da implantação dos empreendimentos, anterior à análise do EIA/RIMA, já alertava sobre a possibilidade de interferências sobre a infraestrutura, recomendando-se a devida relocação:

‘Os efeitos descritos nos estudos ambientais dizem respeito à possível interrupção das atividades produtivas e dos serviços oferecidos à população por conta das interferências sobre a infra-estrutura, devendo o empreendedor responsabilizar-se pela relocação dos mesmos. As maiores preocupações quanto à infra-estrutura econômica referem-se à BR 364, que liga Porto Velho a Rio Branco, com vários trechos afetados na proximidade de Mutum-Paraná (cerca de 20 km, segundo os estudos realizados por FURNAS), a linha de transmissão da ELETRONORTE, que se desenvolve ao longo da referida estrada e as linhas de fibra ótica para comunicação, também ao longo deste eixo.’ (Relatório de Análise do EIA/RIMA dos AHE de Santo Antônio e Jirau – COBRAPE, outubro/2006) (*Idem*). (Grifo nosso)

Como o Estudo de Impacto das “Usinas do Madeira” foi feito em conjunto, o subdimensionamento se deu em relação às duas usinas, Jirau e Santo Antônio.

As surpresas ambientais de estudos inconsistentes sobre os reflexos da construção das usinas já começam a mostrar seus resultados, como demonstra a matéria abaixo: O consórcio responsável pela construção da Hidrelétrica de Santo Antônio, em Rondônia, informou que vai indenizar as famílias afetadas pela erosão das margens do Rio Madeira. Os ribeirinhos dizem que a abertura das comportas da usina agravou o fenômeno. A cada dia que passa, mais trechos do barranco à beira do Rio Madeira despencam. A rachadura mostra que a erosão avança. Os pilares de sustentação de uma casa estão a um metro do rio. Com medo, dona Lúcia não dorme mais nela. “Eu tenho um medo horrível. De repente está em uma casa e desaba. Quem vai dar pela vida da gente? Ninguém”, lamenta. As casas estão na região atingida pelas marolas do rio, que no Madeira são chamadas de banzeiros. Os moradores dizem que o fenômeno sempre existiu, mas ficou mais forte no último mês, depois da abertura das comportas da hidrelétrica de Santo Antônio. **Ao todo, 56 famílias atingidas pelo problema já foram retiradas do local. Elas conseguiram na Justiça que o consórcio Santo Antônio Energia, responsável pela construção da hidrelétrica, pague pela mudança para um local seguro. As famílias estão provisoriamente em hotéis de Porto Velho, longe de onde viviam [...]** (PAULA, 2014).

Ao se pensar em futuros empreendimentos, infere-se que é necessária uma regulamentação em especial às condicionantes socioambientais, para que os procedimentos inerentes às licenças ambientais sejam mais claros e adequados à realidade amazônica, sem

que os instrumentos exigidos das empresas candidatas às licitações do setor energético sejam “subestimados”,³⁰ ou contenham previsões irreais.

³⁰ Apenas a título exemplificativo, pode-se citar a falta de diretrizes e normas para a cooperação entre os entes federativos no licenciamento ambiental – que adviria da regulamentação do art. 23 da Constituição. A eficiência da atuação do poder público no processo, reduzindo os questionamentos judiciais sobre as competências de cada ente federativo depende, significativamente, da redução da judicialização do conflito. No Senado se debate “a necessidade de um marco legal que substitua as resoluções do Conama e demais medidas infralegais. Essa discussão é feita no Congresso Nacional, mas de modo intermitente e desarticulado” (FARIA, 2011).

PARTE II: OS PARADIGMAS DA REPRESENTAÇÃO, RECONHECIMENTO SOCIAL E AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA NORMATIVA AOS RIBEIRINHOS

A discussão sobre as teorias de representação social tem como ponto de partida a evolução da ideia de *status* social, definido por leis, a partir das quais se possa desenvolver as concepções de sociedade, população, comunidade, e viabilizar sua proteção político-jurídica.

Tem-se por objetivo estabelecer, após a revisão de literatura e da pesquisa empírica, a representação e o reconhecimento social como paradigmas³¹ úteis ao empoderamento – tanto do sujeito político ribeirinho, quanto de suas comunidades. Pretende-se estabelecer esses referenciais como aptos a favorecer a compreensão de que, em relação esses sujeitos, há uma omissão normativa quanto a tutelas seus interesses e reivindicações.

O ponto de partida é a premissa de que não há, para a chamada população ribeirinha, o reconhecimento político-jurídico enquanto uma comunidade capaz de direitos e deveres, possuidora de *reconhecimento social* capaz de oferecer resistências à políticas públicas violadoras de seus direitos e tradições, como observado no presente estudo.

Os romanos desenvolveram a ideia de “*status* social definido por lei”, em cuja referência Seneca dispôs: “O homem que você chama seu escravo nasceu da mesma semente, tem o mesmo céu acima de sua cabeça, respira como você faz, vive como você, morre como você” (CASTILLO, 2002, p.19). Paulatinamente, os direitos deixaram de ser referenciados por meio dos elementos naturais como “sangue” e “solo” para ganhar significados mais amplos e agenciáveis por meio da política. Ao mesmo tempo, remeteram a humanidade a uma primeira ideia de igualdade.

Os direitos dos cidadãos podiam ser adquiridos e perdidos. O homem era cidadão enquanto pudesse participar de uma comunidade e uma eventual condenação penal acarretava na morte de sua personalidade jurídica.

Na transição do mundo medieval dominado pela igreja cristã – que já havia alterado os paradigmas da cidadania greco-romanos – para a moderna ideia de formação uma sociedade, o homem adquiriu fundamentos filosóficos mais sólidos como o contratualismo. Nessa teoria, as obras do inglês John Locke e do suíço Jean-Jacques Rousseau destacaram-se. É com eles que a ideia de um contrato firmado pelo povo com o Estado ganha maior importância.

³¹ O paradigma, para Kuhn, é um “conhecimento científico” produzido, que é definido basicamente por teorias, experiências, métodos e instrumentos integrantes de uma estrutura de pensamento (mental, psicológica e filosófica) a fim de organizar, de determinado modo, a realidade e os seus eventos (KUHN, 1998, p. 129 e s.s.). A pesquisa sobre especialidades e sujeitos, segundo Ferrari (2013, p. 20-21), exige que os antigos paradigmas ou métodos sejam renovados para que haja uma revisão e refração a cada nova empreitada investigatória.

Posteriormente, incorporou-se a noção de direitos naturais dos homens, o jusnaturalismo, entre outras teorias.

A concepção do “estado de natureza” como condição de liberdade individual dos homens, viria a constituir o precedente à formação de uma comunidade política, onde as pessoas participariam dos destinos do grupo.

Na ótica do Estado Social de Direito, o debate sobre os procedimentos de participação política na formação da vontade do Estado e de direitos e liberdades fundamentais deve envolver a efetiva participação popular nessas decisões. Esse deve ser o fundamento da democracia e dos direitos fundamentais, que limitam a propagação de regimes totalitários.

Esse conceito de decisão sobre os destinos do grupo e sobre a possibilidade de interferir nas decisões coletivas é objeto de estudo da tese em relação à população ribeirinha cujo debate, em primeiro lugar perpassa pela caracterização de comunidade e representação social para após, tratar-se da falta de normativa específica à tutela dessa comunidade em decorrência da falta de reconhecimento social.

O Estado de Rondônia ainda se depara com os chamados conflitos socioambientais, que são relações territoriais conflitivas entre povos indígenas, ribeirinhos, fazendeiros, grileiros, pecuaristas, sojicultores entre outros.

Na Amazônia, há diversos sujeitos/atores envolvidos em diversos problemas relacionados às desigualdades sociais, que se formam a partir de uma relação político-econômica desigual de forças, envolvendo o domínio ou controle político do espaço e sua apropriação simbólica. Diversas classes e grupos culturais (HAESBAERT, 1994, p. 35) se apresentam nessas relações conflitivas.

Amazônia essa terra há tempos *nullius*, passível da *partage* e dos processos da conquista, precisamos, além da percepção produzida pela ‘geopolítica oficial’ de uma lógica antagônica, analisar enquanto lugar de certa inaplicabilidade de direitos aos povos ali restantes ou não reconhecidos enquanto sujeitos de direito. Por isso, para convalidar a usurpação territorial, funda-se a *rationali* colonizadora/conquistadora pela assimetria nas relações, porque, ao não reconhecer como de fato o direitos dos povos/ populações locais/tradicionais encontro titulares dos mesmos direitos daqueles que têm a missão civilizatória aquela razão continua descontextualizada com a própria história de vida do lugar (ZUIN e MIGUEL, 2017, p. 77).

Citando David Sack, Haesbaert afirma que a territorialidade para os humanos é uma estratégia poderosa geográfica, eficaz no controle de pessoas e coisas (2013, p. 63). Ele afirma que: territorialidade é uma expressão geográfica primária de poder social. É o meio pelo qual espaço e sociedade estão inter-relacionados. As funções de mudança da

territorialidade nos ajudam a entender as relações históricas entre sociedade, espaço e tempo (HAESBAERT, 2013, pp. 63-79).

Segundo Sack ela pode ser constituída por uma tentativa individual ou coletiva de afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relações ao delimitar e assegurar seu controle sobre certa área geográfica, que se determina território (*apud* HAESBAERT, 2013, pp. 63-79).

Figura 6: Placa no distrito de velha Mutum-Paraná.



Fonte: NOTÍCIAS DA TERRA, 2010.

Assim quando se exercita o controle de um território, não necessariamente precisam estar dentro dele, “uma cerca ou muro pode controlar, assim como também uma placa de “proibida a entrada”. Pela definição, a territorialidade estabelece o controle sobre a área como meio de controlar o acesso a coisas e relações” (SACK *apud* HAESBAERT, 2013, pp. 63-79).

O conceito de justiça ambiental vem em auxílio, tanto para fundamentar a necessidade de valorização da representação social, quanto para estabelecer as normas compensatórias das desigualdades socioambientais vividas pelos povos da Floresta Amazônica, na medida em que representa:

um conjunto de princípios capaz de assegurar que nenhum grupo étnico-racial sofra o efeito desproporcional dos impactos ambientais negativos derivados das operações do capital, das políticas e programas públicos ou da sua ausência. Desse ponto de vista, racismo ambiental não se refere apenas às ações com intenção racista explícita, mas também àquelas que tenham efeito sobre os grupos étnico-raciais independente da intenção que lhes deu origem (Pacheco, 2006; Herculano, 2008).

Ora, sabemos que os conflitos socioambientais serão cada vez mais frequentes devido ao aumento da tensão pelo acesso aos recursos naturais e que a produção e circulação de mercadorias é o grande vetor de disputa pelo uso da natureza (ECOLOGIA DOS SABERES, s.d.).

O presente capítulo trata da discussão entre a formação da comunidade ribeirinha, segundo as teorias da representação social e do reconhecimento social enquanto correntes de pensamento teórico sobre os sujeitos de direitos individuais e coletivos, em resistência à invisibilidade (PEREIRA, 2016, p. 28), que se corroboram de um lado pela constatação da ausência de legislação de reconhecimento dessa coletividade enquanto comunidade, e por outro lado, pela fala dos sujeitos pesquisados nas entrevistas e questionários aplicados.

Capítulo 1: A representação social e o decolonialismo enquanto formas de empoderamento coletivo do sujeito político ribeirinho

Teorias da representação social se caracteriza pelo modo como o conhecimento epistemológico é permeado pelo conhecimento do senso comum de determinada comunidade, influenciando seu entendimento sobre sua condição humana, e enfrentamento de seus problemas e suas ações práticas, daí decorrentes.

Essas teorias tem sua gênese nas formulações relacionadas principalmente ao estudo da sociologia e da psicologia, mas nada obsta que, por meio da interdisciplinaridade, se possa utilizá-la como um paradigma de empoderamento de sujeitos sociais e políticos que pretendam participar da vida pública e dos destinos de sua comunidade.

A representação social coletiva³² difere da representação individual porquanto aquela deriva de acontecimentos e fatos sociais que geram uma consciência coletiva.

As leis que explicariam fenômenos sociais diferem das que explicariam os fenômenos individuais. Assim é que a teoria da representação social importa para reforçar a demanda pelo reconhecimento jurídico de comunidades como a que ora se estuda (cf. DURKHEIM, 1994, pp. 9-15).

Dentre as funções das representações sociais, podemos citar, conforme Abric (1994), as funções de saber, de identidade, de orientação e justificação das condutas. A função de saber das representações permite aos sujeitos compreenderem e explicarem uma determinada realidade, em consonância com o funcionamento do

³² “O conhecimento estudado via representações sociais é sempre um “conhecimento prático”; é sempre uma forma comprometida e/ou negociada de interpretar a realidade. [...], a tendência tem sido de eliminar a expressão “representação social”, adotando, em seu lugar, a expressão “práticas discursivas”, numa tentativa de eliminar a confusão seminal do conceito de representação social, que, inevitavelmente, situa-se entre dois paradigmas: o da modernidade e o da pós modernidade” (SPINK, 1993, p. 303).

seu sistema cognitivo e com seu universo de valores e crenças. A função de identidade da representação funciona como uma proteção à especificidade dos grupos na medida em que situa os indivíduos ou grupos no campo social (CRUSOÉ, 2004, p. 110.)

Em síntese, dentro do conceito da representação social estão enfeixadas:

- a) as funções de saber, de identidade, de orientação e justificação das condutas;
- b) a proteção à especificidade dos grupos na medida em que situa os indivíduos ou grupos no campo social.

Sob a ótica social, as representações coletivas são em síntese, aquilo que pensam os homens sobre suas realidade de vida, sobre si. É um conhecimento produzido pelo corpo social como “Resultado de esforço coletivo” que se emancipam “das representações individuais, pautam novas ações e demonstram a existência da sociedades peculiares.”³³ As representações são coletivas e, portanto, não podem ser simplesmente reduzidas aos indivíduos” (OLIVEIRA, 2012, p. 71).

Entre as diferentes funções da representação social, estão a formulação cognitiva de problemas do grupo, suas ideologias e a orientação para a tomada de posição enquanto uma coletividade dotada de relações comunitárias para enfrentamento dos problemas de forma coletiva. Por relações comunitárias (*gemeinschaft*), Tönnies entendia toda vida social de conjunto, íntima, interior e exclusiva. “Um corpo comunitário existiria muito antes da constituição social de indivíduos e seus fins”. Ainda que isso não implique sua restrição a tais condições sócio-genéticas, essas relações seriam primordialmente sustentadas por elementos de uma cultura holista, por “homens que se sentem e sabem que se pertencem uns aos outros”.³⁴

Diferenciando a sociedade da comunidade, Tönnies argumenta que “na comunidade os homens permanecem unidos apesar de todas as separações” enquanto “na sociedade [comum] permaneceriam separados não obstante todas as uniões”. Na sociedade, cada vontade seria reconhecida socialmente como unidade subjetiva, moralmente autônoma, independente e

³³ Sociedades peculiares entendida como comunidade “regional, nacional e/ou complexa. Tais expressões surgem, sobretudo na antropologia, vindas da floresta para a cidade e do índio para o branco, ou o mestiço. São termos que pretendem situar territórios, lugares e modos de vida de quem não é, ou já não é mais propriamente indígena. As pequenas comunidades dos *pueblos purépechas* e mestiços que nos esperam adiante, constituem a exata ponte entre a comunidade indígena de uma sociedade tribal e a comunidade popular/tradicional da sociedade complexa” (BRANDÃO, s.d., p. 348).

³⁴ “*hombres que se sienten y saben como perteneciéndose unos a otros, fundados en la proximidad natural de sus espíritus*” (TÖNNIES *apud* BRANCALEONE, 2008, pp. 99-101).

auto-suficiente, estando para si em um estado permanente de tensão com as demais, sendo as intromissões de outras vontades, na maioria das vezes, aludida como ato de hostilidade” (BRANCALEONE, 2008, pp. 99-101).

[...] representação, ao exercer sua função de orientação, atua como guia de comportamentos e práticas. Nesse sentido, a representação funciona como uma antecipação das ações, quando intervém na finalidade da situação, no tipo de atitude cognitiva a ser adotada pelos sujeitos sociais, revelando, assim, sua natureza prescritiva [...] A função justificadora da representação atua ‘a posteriori’ no sentido de justificar os comportamentos e tomadas de posição dos grupos e indivíduos numa ação ou com relação aos seus parceiros (CRUSOÉ, 2004, p. 110).

Para Manuela Leda, a epistemologia ocidental, apesar de algumas teorias defenderem uma espécie de múltiplas modernidades, ainda persiste na “ideia de concretização do projeto da modernidade nas sociedades em desenvolvimento” baseada nas concepções e referências ocidentais. O decolonialismo critica esse “lugar privilegiado de enunciação do Ocidente” e reclama a necessidade de valorização de outras epistemologias (2014, pp. 36).

A autora categoriza esse processo de imposição dos ditames epistemológicos ocidentais onde “A Europa fixou-se como um lócus privilegiado de enunciação, definindo-se como produtora legítima de um saber universal” (2014, pp. 36) como uma “estrutura de poder” ou seja,

um sistema mundial de hierarquias globais, no qual a perspectiva étnico-racial, sexual, religiosa, linguística e epistêmica do europeu sobrepõe-se a todas as demais, destituindo o “subalterno” do seu lugar de fala na experiência histórica. É no intuito de inserir o colonizado nessa experiência, que os intelectuais pós-coloniais vão apresentar alternativas à concepção ocidental de modernidade [...] Na perspectiva de Chakrabarty, a noção de modernidade foi elaborada segundo categorias político-teóricas universalistas que tornaram a tradição intelectual europeia o único instrumento de interpretação das mais variadas experiências políticas em todo o mundo.[...] Num sentido mais radical, o projeto latino-americano da decolonialidade do saber e do poder defende que a descolonização das relações de poder no mundo atual necessita de uma nova proposta epistemológica que, no limite, aponta pra uma ruptura com a perspectiva da modernidade. Para Walter D. Mignolo, a possibilidade de transpor esse projeto hegemônico, situa-se nos espaços que foram afetados pela modernidade europeia, mas não totalmente colonizados, brechas que acomodam um pensamento fronteiriço da onde podem emergir novas referências de vida. O que estes dois projetos, indiano e latino-americano, apresentam em comum é o conteúdo crítico que, em última instância, visa confrontar a epistemologia ocidental e revelar o legado colonial opressor que, segundo eles, subjazem o discurso hegemônico da modernidade. (LEDA, 2014, p. 44-45).³⁵

³⁵ Segundo Manuela Leda, “a epistemologia moderna instituiu-se como a única perspectiva válida e universal de conhecimento, negando todas as outras formas de apreensão do mundo. Essa opressão epistêmica é, conforme tais discursos, uma das principais ferramentas de perpetuação do imaginário global eurocêntrico, sob o qual persiste uma estrutura de dominação colonial que hierarquiza os saberes e rejeita as alteridades. Sob diferentes denominações – pós-coloniais, decoloniais, epistemologias do sul – essas contribuições teóricas tencionam revelar a fronteira cultural criada pelos sistemas de representação ocidentais e desconstruir as formas de

Em contraposição à esses saberes hegemônicos, a sociodiversidade e multiculturalidade latino-americanas devem ser associadas à coexistência de comunidades, que apresentam em seu universo existencial, variadas formas de expressões culturais e de vivências, onde grupos humanos criam e preservam tradições e características próprias de:

- a) Organização sociopolítica interna;
- b) Interações socioculturais;
- c) Padrões culturais de construções, religiosas, artísticas, de valores, de expressões linguísticas;
- d) Métodos de trabalho, entre outros (DE DAVID, 2017, p.36).

Essas especificidades que passam a conferir singularidade a determinado grupo pois

são os atributos de sua identidade – tanto individual, quanto coletiva –, assim como do lugar em que habitam. Pessoas, grupos e lugares são unos e múltiplos; portanto, possuem identidade ou identidades resultantes das interações dialógicas com seus iguais ou com seus diferentes (DE DAVID, 2017, p. 36).

Sobre o reconhecimento, Taylor assume que se possa depender do reconhecimento de uma identidade social e que é possível “verificar até que ponto uma identidade original necessita e é vulnerável ao reconhecimento concedido, ou não, pelos outros”.

Óbvio que a questão não reside no facto de essa dependência dos outros ter surgido na era da autenticidade. Existiu sempre uma forma de dependência. A identidade de origem social dependia, pela sua própria natureza, da sociedade. Mas, antigamente, a reconhecimento nunca havia constituído um problema. O reconhecimento geral era associado à identidade de origem social precisamente pelo facto de se basear em categorias sociais que ninguém punha em causa. Se bem que resulte de um processo interior, a identidade original, pessoal, não é alvo deste reconhecimento a priori. [...] A importância do reconhecimento é, agora, universalmente admitida, de uma forma ou de outra: no plano íntimo, estamos todos conscientes de como a identidade pode ser formada ou deformada no decurso da nossa relação com os outros-importantes; no plano social, temos uma política permanente de reconhecimento igualitário. Ambos os planos sofreram a influência do ideal de autenticidade, à medida que este foi amadurecendo, e o reconhecimento joga um papel essencial na cultura que surgiu à volta desse ideal.

No nível íntimo, é fácil verificar até que ponto uma identidade original necessita e é vulnerável ao reconhecimento concedido, ou não, pelos outros-importantes (TAYLOR, 1994, p. 55-56).

Uma coletividade multicultural também tem sua identidade forjada a partir do modo como conseguem dirimir seus conflitos internos e externos, decorrentes de “relações de dominação, subordinação ou exclusão [...] Sociodiversidades constroem e/ou reconstroem lugares, atribuindo-lhes significados segundo as identidades de cada grupo” (DE DAVID,

pensamento e os esquemas de interpretação que definiram as zonas coloniais como fontes de cultura e ideologia, e o ocidente como a matriz intelectual teórica da humanidade” (LEDA, 2014, p. 6).

2017, p. 36). O ribeirinho amazônida é fruto desse processo, são povos que segundo suas identidades, construíram e reconstruíram comunidades nos recônditos de entradas de rios e igarapés e ali, por séculos ou décadas. Estabeleceram suas moradas, plantações e pequenas criações animais. É preciso debater as reconfigurações territoriais, as mudanças, conflitos e resistências (PEREIRA, 2014),³⁶ daí advindas.

A crítica da falta de reconhecimento às culturas minoritárias é feita por Kimlicka, no sentido de que os liberais não teriam tanta dificuldade em aceitar direitos diferenciados para certos grupos (caso da posição de alguns liberais igualitários frente às ações afirmativas), mas não como algo permanente dando como exemplo, Caso “Brown” como influência.³⁷ Para esse autor, o liberalismo não deveria ser tão avesso assim às culturas e os direitos humanos universais, mas deveriam ser suplementados com o reconhecimento dos direitos de minorias e de não-discriminação (KIMLICKA, 2012, pp. 5-6). Para esse autor,

[...] o multiculturalismo é parte componente dos direitos humanos e imprescindível a uma cidadania democrática, até mesmo **para garantir o direito das minorias de viver plenamente na sociedade em que estão inseridas**. O autor trabalha com duas categorias: cidadania e participação cultural. Com base em autores liberais, como John Rawls e Charles Taylor, Kymlicka defende que a participação política do indivíduo como um todo, na vida social em geral, é questão de cidadania. Já a participação cultural em uma determinada comunidade é questão de escolha e de afinidade. Tal perspectiva é liberal porque, apesar de abraçar a necessidade de direitos desses grupos específicos, também estabelece a necessidade de proteger os indivíduos da arbitrariedade que pode advir desses próprios grupos. Além disso, na América do Norte o termo liberal se refere mais ao sentido do *welfare state*, o Estado provedor, na perspectiva keynesiana, influenciada pela Teoria da Justiça de Rawls (PAIVA, SCOTT e GERELUCK, 2018, p. 1151).

Deixar as “questões suplementares”, por exemplo: em que língua deve ser a educação pública? Com as nacionalidades minoritárias, devem ser representadas no parlamento? Isso porque a decisão democrática majoritária deixa essas minorias desassistidas. Assim, com atenção aos problemas dos deslocamentos na Amazônia, e a minoria desterritorializada

³⁶ É preciso dizer que “há resistência às obras das usinas hidrelétricas no estado de Rondônia desde a UHE de Samuel. Esta resistência é feita, principalmente, pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), que realizou manifestações nas principais ruas de Porto Velho, ocupações de prédios públicos e das entradas das obras de Jirau e Santo Antonio. Hoje, se organizam através dos acampamentos dos desabrigados e remanejados devido às obras” (CAMPOS, 2016). Na realidade fática observada no Distrito essa resistência é prejudicada por uma espécie de vigília e reprimenda à participação nesse movimento, vez que se “cortam” benefícios em razão desse envolvimento, segundo os ENTREVISTADOS 1 e 2.

³⁷ O Caso *Brown vs. Board of Education* tratou da segregação de crianças brancas e negras na educação americana. Segundo Kimlicka, formuladores da política pública liberal de educação no Canadá foi um “[...] passo transicional focado na redução da taxa de desistência e assim permitindo mais negros a adquirirem as habilidades e credenciais necessárias para ter sucesso nas instituições educacionais, econômicas e políticas principais no Canadá” (KIMLICKA, 1998, p. 84).

(“minorias nacionais”) (KIMPLICKA, 2012, p. 8), devido aos grandes empreendimentos, podemos afirmar que temos uma minoria desassistida.

Ocorre que como alerta Violeta Refkalefsky Loureiro (2010, p. 504):

[...] no estado brasileiro há um déficit de integração dos indivíduos e de comprometimento com esta atitude evidenciada pelo fato de que o estado, as elites e grande parte da sociedade tem dificuldades para aceitar o convívio com diferentes culturas e grupos minoritários dentro do território nacional. Da mesma forma para o reconhecimento social e de sua autonomia e dignidade peculiares.

Associado à ideia de respeito à peculiaridades e aos modos de vida dos ribeirinhos, está a ideia de apartamento dos ensinamentos clássicos eurocentristas e ocidentalizados.

Remetemo-nos, então, ao pensamento decolonialista de Franz Fanon que trata das relações de dominação entre colonizador e colonizado.

A região norte do Brasil, em pleno século XXI, não desvencilhou-se do papel de colônia das metrópoles nacionais e estrangeiras.

A compreensão desse pensamento social sobre a Amazônia, em cujo instrumental analítico tem sido empregado os meios para descrevê-la, pensá-la e interpretá-la é de suma importância não apenas para percebermos como se processou esse padrão de desenvolvimento sempre em desvantagem para as populações locais; mas sobretudo para localizarmos como ideologicamente se produziu e continua se reproduzindo uma noção dominante e recorrente de subdesenvolvimento marcado não apenas pela escassez de caráter econômico, mas principalmente pelo atraso cultural atribuído aos povos e seus modos de vida [...] das representações produzidas sobre a Amazônia e sua heterogeneidade de ideias, marcadas por contrastes e confrontos de posicionamentos, parece ser possível identificar que em suas proposições centrais ainda se depreende uma concepção de região culturalmente atrasada e socialmente subdesenvolvida, argumento que amiúde tem servido como fundamento para a implantação de grandiosos projetos de exploração de recursos naturais ou minerais desde o período colonial até a atualidade. Pois do não reconhecimento da diversidade e singularidade das práticas culturais existentes na região, pela *invisibilidade* social e política imposta aos grupos sociais que habitam tradicionalmente o interior da Amazônia (também estigmatizados nesse processo dominador como escassos, atrasados e pobres), emerge o influente discurso do desenvolvimento econômico como panaceia para os males que supostamente arruinam esta região (PEREIRA, 2016, p. 24-26).

Multinacionais estrangeiras do porte da transnacional francesa GDF Suez, que possui a maior parte das ações da Usina Hidrelétrica de Jirau, localizada em Rondônia instalam seus domínios na Amazônia, em prol do desenvolvimento.

Segundo Zuin e Miguel, os atores políticos na Amazônia travam um discurso “vencedor”, obtendo e/ou produzindo com ele uma hegemonia político cultural, característicos do período da colonização de portugueses e espanhóis, onde se tenta legitimar

a falácia da ocupação necessária desse grande “vazio demográfico” ou dessa “terra de ninguém”. Deixou-se de “reconhecer as antigas civilizações que nela povoavam. Logo, não caracterizou ao europeu os traços íntimos que ligavam as comunidades à natureza e/ou à selva e seus direitos sobre a terra habitada” (2017, p. 88).

Ao longo do tempo, não houve como a região resistir a região “às configurações atuais da economia, governada nos diversos países, por um internacionalização do capital” (SANTOS, 1985, p. 65). A interconectividade de seus processos acumulativos, que passaram a estender suas dinâmicas sobre o tempo e o espaço amazônico.

Parece haver uma repetição, do mesmo processo de subordinação, típicos da era colonialista, que se mostra recorrente em setores básicos no Brasil: continua primário exportador e recebe bens e serviços manufaturados, dos países desenvolvidos tais como telefonia, rodovias, fornecimento de serviços eletrônicos e *internet* para além da própria dependência inerentes ao sistema do capital.

Como colônia, o pensamento de exploração faz do homem amazônico, do ribeirinho, uma população sujeita aos interesses dos metropolitanos, que retiram sua autonomia territorial que deveria ser preservada, uma vez que esta os caracteriza como detentores de um patrimônio cultural, intangível e imaterial (DE DAVID, 2017, p. 39).

O mundo colonial é compartimentado. Faz divisões entre colonos e colonizados, com configurações geográficas diversas, permitindo o delineamento de uma atmosfera de submissão e inibição, que propicia o controle desta burguesia e de toda a “massa” pelos países colonizadores ricos com suas superestruturas econômico-empresariais.

O contexto colonial nas observações de Fanon (1968) faz da “cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, [...] um lugar mal afamado” com homens mal afamados. “Aí se nasce não importa onde, não “importa como” (FANON, 1968, p. 29). As causas do nascimento e da morte não importam, pela invisibilidade do homem colonizado, tampouco, a maneira como vive.

Contextualizando a realidade da política energética em Rondônia, se há energia elétrica a um preço condizente com as condições de vida e de renda de uma população ribeirinha deslocada, se há alimento, serviços de saúde ou saneamento básico, como será estabelecida a divisão político administrativa do lugar original dos ribeirinhos deslocados, que eram alocados em um distrito da capital e que passam a localizar-se num distrito do distrito da capital, enfraquecendo sua *força reivindicatória política* – nada disso tem relevância, pois, em analogia a Fanon (1968, p. 29), o distrito do colonizado é involuntariamente um distrito acocorado, ajoelhado, acuado, onde impera a desigualdade.

O remanejamento para Nova Mutum não atendeu às necessidades dos moradores do antigo Distrito, agora submerso pela barragem de Jirau. Alheia aos processos sociais que garantem a construção e significação dos territórios, Nova Mutum figura como um conjunto de edificações artificiais, onde os remanejados não são sujeitos da construção de seu espaço (STOLERMAN, *et al*, p. 380).

O discurso de Fanon (1968), indica o colonizador como aquele que traz o colonizado para o mundo civilizado, “defendendo-o” de seu próprio sistema de reprodução social e cultural. Numa alusão aos conceitos de alienação, entabulados por Hegel e Marx, Fanon faz uma análise dos meios de colonização e seus mecanismos totalitários, que buscam categorizar o colonizado um ser inferior, sem contextualiza-lo tendo em mente sua vivência, fala e localização geográfica norteadores de sua cultura tornando-a, singular e não inferior.

É fundamental que se reconheça o outro como diferente – a alteridade – sem que isso implique em juízos de valor, em posturas de superioridade ou inferioridade de um indivíduo, grupo ou sociedade sobre o outro. Reconhecer-se como sociedades constituídas por comunidades culturais distintas, com identidades diferenciadas, é o primeiro passo em direção à interculturalidade (DE DAVID, 2017, p. 19).

Desse modo, as práticas geográficas fazem do ribeirinho, uma categoria que existe e resiste às atualizações da sociedade pós-moderna, enquanto sujeitos de transformações territoriais, que produzem e reproduzem as representações sociais tradicionais: o ribeirinho é homem da cheia e da várzea, da água e da mata, é o amazônida. Como na expressão de Foucault, um “corpo de indivíduos” de um território (2008, p. 18).

A comunidade ribeirinha é um conjunto de sujeitos singulares, que formam um todo orgânico,³⁸ forjada após longo período de marginalização social, deslocamentos forçados dos centros urbanos, políticas migratórias governamentais, mestiçagem e adaptação – portanto, peculiar e merecedora de legislação própria. Há uma intrínseca questão de identidade em tudo o que envolve essas pessoas.

Os ribeirinhos são uma coletividade vulnerável que só terão o atendimento de suas demandas suprido, por meio de legítima representação, capaz de mediar os problemas gerados por todos os eventuais empreendimentos, públicos e privados que lhes afetem.

³⁸ Na Amazônia existem os Povos das Águas em contraposição aos Povos da Floresta onde a relação “grupos humanos dependem tanto da *terra de trabalho* para a agricultura de subsistência, quanto do seu aceso às *águas de trabalho*, onde desenvolvem atividades da pesca”. Essa relação homem-água-terra é o que lhe dá a garantia alimentar, o que lhe garante a fertilidade de suas terras, tornando-o também um “homem da terra” na vazante do rio. “O ciclo sazonal regula estritamente as atividades de agricultura e pesca dos Povos das Águas. As chuvas dificultam fortemente as atividades de agricultura de subsistência, fica impossível bem como as atividades de pesca. Assim como a lida com os animais”. O modo de vida orgânica desses humanos está condicionado ao ciclo da natureza (SCHERER, 2004, p. 2).

A análise dos atuais determinismos desenvolvimentistas, como a implementação de megaprojetos na região amazônica, tem revelado o alcance e a efetividade dos Direitos Humanos atinentes aos povos indígenas, mitigando-os em nome do “interesse público”. Afetando terras indígenas, comprometendo a biodiversidade e os modos de vida de povos e comunidades tradicionais, os impactos ambientais e socioeconômicos são mascarados pela tendenciosa ausência de regulamentação da Consulta Prévia. O direito a consulta prévia tem sido um dos temas centrais de muitos dos conflitos socioambientais vivenciados no Brasil, inculcando a falta de efetividade do direito dos povos à consulta elevando à verificação de que entre o discurso de proteção de direitos humanos e as políticas desenvolvimentistas empreendidas pelo estado brasileiro há uma evidente contradição (VIEIRA e LUNELLI, 2015, p. 100).³⁹

Após a exposição da teoria da representação social e a teoria do colonialismo/decolonialismo que se trataram no presente item, tratar-se á da falta de normativa específica à tutela da comunidade ribeirinha na região do Jirau em decorrência da falta de reconhecimento social.

Capítulo 2: O Reconhecimento Social Denegado mediante a ausência normativa para a tutela das comunidades ribeirinhas

A adoção do referencial do Reconhecimento Social Denegado na presente pesquisa implica assumirmos uma perspectiva que considera fundamental o papel das representações sociais na dinâmica das relações sociais, jurídicas, políticas e em suas práticas. O conhecimento do senso comum é um conhecimento legítimo, condutor de transformações capazes de direcionar a produção do conhecimento científico:

a questão do reconhecimento se constitui em móbil de desenvolvimento e mudanças sociais à medida que o sujeito não tem suas demandas atendidas socialmente. Trata-se da estrutura do reconhecimento denegado, da qual emerge a motivação e a força que congregam ações coletivas em prol da realização de expectativas e demandas não atendidas. [...] O reconhecimento que sofre uma lesão se converte em capacidade reativa e pode originar os conflitos articuladores de mudanças na sociedade. O reconhecimento denegado, portanto, pode se converter em transformador da sociedade à medida que os agentes dessas privações se mobilizam numa luta por reconhecimento. Honneth, em todo o seu discurso, pretende chamar atenção para o potencial transformador dos sentimentos reativos extraídos da experiência do reconhecimento denegado, o qual atende à lógica moral por trás dos conflitos sociais (SPINELLI, 2018, p. 380).⁴⁰

³⁹ Segundo o STF, “o direito de prévia consulta às comunidades deve ceder diante de questões estratégicas, como a defesa nacional, soberania ou a proteção ambiental, que podem prescindir de prévia comunicação a quem quer que seja, incluídas as comunidades indígenas.” (Pet 3.388 ED, Relator: Min. Luís Roberto Barroso, Plenário, julgado em 23 out. 2013 - Caso TI Raposa Serra do Sol)”. Heemann (2017, p. 16) narra que existem decisões conflitivas a esse respeito: “Em posição diametralmente oposta, STJ, AgRg na Rcl 17.224/PA, Rel. Ministro Felix Fischer, Corte Especial, julgado em 06/08/2014”.

⁴⁰ As três esferas decisivas de reprodução social (a família, a sociedade e o Estado), a partir das quais se extraem

O Reconhecimento Denegado é um modo de desrespeito pessoal, que um sujeito de direito sofre sempre que se encontre “estruturalmente excluído da posse de determinados direitos no interior de uma sociedade”.⁴¹ Nas palavras de Honnet esses direitos se referem àquelas “pretensões individuais com cuja satisfação social uma pessoa pode contar de maneira legítima, já que ela, como membro de igual valor em uma coletividade, participa em pé de igualdade” (HONNETH, 2003, p. 216).

O status de reconhecimento de uma pessoa, segundo Honnet é medido a partir do conceito de estima social, “que é concedida à sua maneira de autorrealização no horizonte da tradição cultural” contudo, quando a “hierarquia social de valores se constitui de modo que ela degrada algumas formas de vida ou modos de crença, considerando-a de menor valor ou deficientes”, os sujeitos atingidos são alijados do reconhecimento de suas capacidades intrínsecas (HONNETH, 2003, p. 217).

Há uma necessidade natural do ser humano, de ser reconhecido como membro de um grupo social, onde possa “ver confirmadas duradouramente, através de interação direta, suas necessidades, sua capacidade de julgamento e suas diversas habilidades” (HONNETH, 2013, p. 65), além de suas tradições propriamente ditas.

O uso social das comunidades ribeirinhas está galgado em um conjunto de saberes tradicionais que não estão condicionados às compartimentações das ciências hegemônicas especializadas, devido à sua referência tanto à materialidade dos processos e comportamentos naturais, quanto à dimensão simbólica dos referidos processos. (LEONEL JÚNIOR, *apud* STOLERMAN *et al*, 2014, pp. 376-377).

O fenômeno do reconhecimento social foi de certo modo alcançado, pelos indígenas e pelos quilombolas, embora suas lutas estejam em constante movimento de acesso e retrocesso de seus direitos. A demanda por reconhecimento dos indígenas e quilombolas, expressas nas lutas pelo direito às suas territorialidades, valorização de experiências e identidades, ultrapassou a barreira da etapa legislativa, mas os enfrentamentos à pressão pela desterritorialização são constantes e se renovam:

três formas específicas de reconhecimento intersubjetivo: o amor, o direito e a estima social.[...] Analogamente às formas de reconhecimento, Honneth distingue três formas de desrespeito, as quais se constituem na denegação dos reconhecimentos antes mencionados. Ao amor contrapõem-se os maus tratos, ao direito, a privação de direitos e, à estima social, a degradação (SPINELLI, 2018, p. 381). “Honneth defende que, sem a etapa do amor, respeito e estima são impossíveis. Em vista disso, pode-se argumentar que toda a sua teoria política do reconhecimento depende de sua psicologia de reconhecimento” (THOMPSON *apud* SPINELLI, 2018, p. 411).

⁴¹ O desrespeito é um obstáculo a identidade sadia: “[...] existem custos significativos associados à necessidade de proteção diante dessas atitudes negativas e à necessidade de amparo encontrado nas subculturas. E, mesmo que os esforços para manter a autoestima face a um tratamento denigrante seja bem sucedido, a questão de justiça é se este fardo é justo” (ANDERSON; HONNETH, 2011, p. 88-89).

Contemporaneamente, o confronto entre distintas territorialidades expresso, dentre outras maneiras, pelas pressões sobre o território de populações que pautam a construção de seus espaços de vida por lógicas distintas da hegemônica — ou, dito de outra forma, por processos iminentes de desterritorialização — promoveram a sua organização, com o apoio de mediadores como organizações não-governamentais, igrejas e sindicatos, forçando o Estado a reconhecer, dentro do seu marco legal, a existência de territorialidades específicas. (ALMEIDA, 2008) Isso aconteceu em diversos contextos nacionais com expressões eloquentes entre as últimas décadas do século XX e a primeira do século XXI de reconhecimento de direitos territoriais coletivos de populações afrodescendentes. No caso do Brasil, com a Constituição de 1988, o reconhecimento de territorialidades específicas foi fortalecido, como no caso das terras indígenas, ou formalizado, como no caso das terras de comunidades negras, remanescentes de quilombos, através de dispositivos constitucionais (Artigo 68, das Disposições Transitórias da Constituição Brasileira de 1988) (GODOI, 2014, p. 448).

Se, para as populações que já possuem reconhecimento e leis protetivas, existe uma resistência sustentada pela lógica hegemônica de desterritorialização e retorno ao *status quo*, avalia-se que, para as populações detentoras de territorialidades específicas, sem tal amparo legislativo, manter-se em seus locais tradicionais, é ainda mais oneroso do ponto de vista patrimonial (custo da defesa de direitos) e extrapatrimonial (motivação/desmotivação, desamparo etc).

Quando se fala em territorialidade, entende-se o termo da forma mais ampla possível, uma vez que, não se refere o termo, apenas ao local em que geograficamente populações tradicionais como a dos ribeirinhos amazônidas vivem, mas deve-se considerar as relações interpessoais daquela comunidade específica.

O mundo contemporâneo assiste a uma intensificação dos movimentos, dos fluxos de pessoas e bens, materiais e imateriais, mas há que se reconhecer também que este fenômeno não se dá de maneira igual por toda a parte. Há situações, como as mencionadas acima — populações indígenas e quilombolas, mas não somente — em que o lugar segue sendo central para a organização social e construção identitária. Nesses casos, lugar e pertencimento se recobrem; mas é bom enfatizar que o território antes de se exprimir por uma ligação a um lugar particular, é uma relação entre pessoas e se refere à organização do espaço carregada de história (GODOI, 2014, p. 449).

O vazio normativo, deixa de oferecer empoderamento à população tradicional ribeirinha, enquanto comunidade pluriétnica, dotada de especificidades. No campo das diferenças, a tolerância, então, revela-se condição necessária e fundamental, para assegurar aos diferentes grupos e sujeitos sociais suas garantias e direitos individuais e coletivos (DE DAVID, 2017).

Após a Constituição de 1988 se estruturou no Brasil o reconhecimento social das

etnias indígenas, que passaram a se articular, dentro de espaços políticos existentes, para discussão de questões ligadas aos seus interesses coletivos. Essa união proporcionou um investimento em capacitação técnica. Os índios estão em melhores condições jurídicas na atualidade para promover debates, em todas as esferas de poder, a fim de exercitar suas reivindicações e resistências às invasões de terras. Os próprios indígenas passam a lidar e colaborar com a propositura de ações civis, públicas ou não, fundamentadas nos direitos e leis específicas, voltadas à proteção de seus direitos.

O Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/1973, com seus 68 artigos, permanece vigorando nos dias atuais, embora apresente alguns pontos contraditórios como a emancipação do índio *versus* sua tutela por órgãos governamentais, como a FUNAI, que permanece como um documento importante a definir a situação jurídica dos povos indígenas.⁴²

Há problemas quanto à demarcação das Terras Indígenas (TI's), mas há que se instrumentalizar faticamente o arcabouço normativo-executivo já existente, a fim de efetivar direitos. Não se pode, contudo, acusar as instâncias estatais de inércia legislativa de tutela dos interesses desses povos.

Escrevem Zuin e Miguel sobre esse entrave:

dentre os conflitos inerentes ao processo de demarcação de terras indígenas em Rondônia, primeiro se encontra o complexo reconhecimento dessas comunidades no território, a fim de que possam ser devidamente atendidas nos seus respectivos direitos (2017, p. 194).

Podemos citar ainda, a formulação de leis infraconstitucionais protetivas, sobre a questão dos direitos indígenas, com destaque aos fóruns e organismos internacionais, que auxiliam a discussões, como a Organização das Nações Unidas – ONU, e a Organização dos Estados Americanos OEA. Recentemente, o índio Adriano que pertence à etnia Karipuna em Rondônia esteve na ONU para reivindicar soluções aos problemas de sua comunidade indígena.⁴³

Não obstante, as discussões sobre a interferência na soberania brasileira, as instâncias internacionais têm auxiliado o processo de pressão do estado brasileiro, no trato com as

⁴² O artigo 1º da Lei 6.001/73 (Estatuto do Índio) prevê que: “esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional”.

⁴³ Entre 2015 e 2016, em Rondônia foram verificadas um total 12 invasões no estado. As terras dos Karipuna, se localizam a 150 Km da capital de Rondônia, Porto Velho. Nela estão presentes 58 nascentes de rios. “Há cerca de dois meses, o único posto de vigilância da Funai na região foi incendiado e os poucos servidores, sem meios, se retiraram da região”. As áreas invadidas ameaçam as etnias isoladas e “têm as características que atizam a cobiça: terras férteis, madeira de lei, água boa abundante e reservas de minério” (QUADROS, 2018).

questões dos direitos indígenas, em especial em relação à questão sensível da demarcação de terras.

A Comissão de Direitos Humanos da OEA, após o pedido do Conselho Indígena de Roraima - C.I.R., por meio de sua advogada indígena, Joênia Wapixana, expediu uma medida cautelar, para solicitar que o governo brasileiro promovesse a demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol em Roraima, num movimento inédito em benefício à causa indígena brasileira.

Muitos problemas precisam ser superados, entre elas as contraditórias posições estatais, em relação às políticas públicas indígenas, especialmente amazônicas, graças à possibilidade de demanda e de tutela do direito desses povos, por meio das ações coletivas. Muito já se avançou na questão do reconhecimento social e territorial indígena.

A Constituição Federal tutela o direito dos indígenas em seu artigo 231, estabelecendo que “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, CF/1988)

Quanto à legislação indígena infraconstitucional, a lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, tutela o direito ao reconhecimento do índio e a manutenção de seus modos de vida.

A Constituição de 1988 representou avanço importante do Brasil para criar um sistema de normas a fim de proteger os direitos e interesses indígenas. Os direitos constitucionais dos índios encontram-se definidos mais especificamente no título VIII, "Da Ordem Social", dividido em oito capítulos, sendo um deles o "Dos Índios", destacando-se os artigos 231 e 232, além de outros dispositivos dispersos ao longo do texto e de um artigo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Para antropólogos, advogados e técnicos da área indígena, a Carta trouxe inovações em relação às constituições anteriores e ao chamado Estatuto do Índio. Foi abandonada a ideia de assimilação dos indígenas pelos colonizadores. Esse conceito entendia os índios como uma categoria social transitória, fadada ao desaparecimento (PLANALTO-CSAN, 2017).

Em relação aos quilombolas, o Artigo 68 do ADCT e 215 e 216 da Constituição da República trata da “regularização territorial das comunidades quilombolas e protege suas culturas”.

Na mesma linha da Convenção 169 da OIT, o artigo 2º do Estatuto dos Quilombolas reconhece expressamente o critério do autorreconhecimento como fórmula utilizada para definir quem deve ou não ser considerado quilombola [...] Ainda, os tribunais superiores já começam a reconhecer o critério do autorreconhecimento como a melhor saída para aferir quem deve ou não ser considerado membro de uma comunidade indígena [...] (HEEMANN, 2017, p. 11).

O Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003 regulamenta o “procedimento para

identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

A Convenção 169 da OIT de 07 de junho de 1989 trata dos direitos dos povos Indígenas e Tribais em países independentes, da Organização Internacional do Trabalho, das Nações Unidas (ONU), nesse instrumento, há determinação de consulta prévia para qualquer projeto capaz de gerar impacto às terras e povos indígenas.

O Decreto Legislativo nº 143 de 20 de junho de 2002, aprovou o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. Resta à comunidade ribeirinha, a proteção dos órgãos como defensorias públicas e ministério público.

Os artigos 5º e 6º da Lei Complementar 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) inserem dentre as funções do órgão promover ações para a defesa de vários interesses, entre os quais os sociais, individuais indisponíveis, homogêneos, difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

O Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 estabelece genericamente a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT, estabelecendo em seu artigo 2º, uma Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT.

O Decreto reconhece no artigo 3º, inciso I, a existência de Comunidades Tradicionais como “grupos culturalmente diferenciados”, segundo o auto reconhecimento, “que possuem formas próprias de organização social”.

Reconhece ainda que populações tradicionais ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas” tradicionais, nada estabelecem sobre acesso à justiça, tutela coletiva de direitos ou garantias contra a desterritorialização forçada em grandes empreendimentos ou outros operadores jurídicos.

Embora exista esse Decreto, esse foi pouco prospectivo e assecuratório, e não garante a tutela jurídica em atenção às demandas dos deslocados por essas obras, que resguardem adequadamente o direito material, os deveres, reivindicações, instâncias e demais diretrizes legais, reafirmando a representação social e o reconhecimento social como paradigmas de empoderamento desses sujeitos políticos.

A comunidade tradicional já está definida pelo próprio Decreto em estudo. Assim, o

que é necessário é que sejam incorporados em uma lei federal, as normativas, diretrizes, e instrumentos agenciáveis que possam ser utilizados efetivamente, como por exemplo, uma condicionante social, para além das audiências públicas que resulte na construção de um documento que possa ser executado judicialmente pelos interessados.

Além disso, a lei pode prever a utilização de ferramentas que aferição da vontade e das prioridades populares, por meio de aplicativos e instrumentos digitais como a Democracia Direta Digital, cuja implementação ficaria a cargo dos Estados e Municípios que estejam com problemas de deslocamentos decorrentes das grandes obras e empreendimentos.

Nem sempre o Ministério Público encontrará a legislação protetiva específica aos interesses da população tradicional ribeirinha – o que implica em utilizar soluções gerais baseadas em direitos – que não necessariamente estarão identificadas com o caráter discriminatório positivo, adequado a fundamentar e tutelar os pleitos dessas comunidades.

A respeito dessa atuação, (STOLERMAN *et al.* 2014, p. 273) afirma que:

No entanto, o que notamos nas comunidades atingidas pelos empreendimentos do Complexo Hidrelétrico do Madeira é a contradição deste direito. Pois, o MP como outros órgãos governamentais não conseguiram atuar na proteção dos direitos do cidadão. Após algumas entidades e movimentos sociais entrarem com pedidos para interferência judicial nas ações das empresas responsáveis pela construção da UHE Jirau que degradavam trabalhadores e populações atingidas pelo projeto hidrelétrico, o MP passou a desenvolver ações organizadas e a questionar posições tomadas pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) devido não executar ações mitigadoras previstas, que em alguns casos deixaram de ser cumpridas. **Todavia, as ações judiciais que estão ocorrendo ainda não possuem uma consolidação do direito do cidadão (tradicional) e a maior parte dos atingidos não conseguem coletivamente se organizar** (grifo nosso).

É preciso reconhecer a representação social diante da peculiaridade dessa população. O efeito prático é que uma nova forma de elaboração de políticas públicas, (bem como os processos de tomada de decisão) que envolvam esses povos – a adoção de um novo tipo de participação mais inclusiva, mediante a incorporação de novas ferramentas normativas e jurídicas para que se possa tutelar seus direitos, buscando-se a solução mediada de problemas, afastando-as da invisibilidade.

O que resta a esses povos, como resistência, diante da falta do reconhecimento social, são alguns focos de resistências.

Figura 7: Faixa dos atingidos.



Fonte: MAB,2014.

Zimmerli afirma que “no ano de 2006 houve um protesto com a participação de cerca de 200 ribeirinhos contra o processo de licenciamento ambiental e a publicação dos despachos de aprovação dos Estudos de Aproveitamento do empreendimento do Diário Oficial da União (19/12)” (2012, p. 62).

No ano seguinte, houve uma “Reunião Pública no Distrito de Calama, promovida pelo Centro de Pesquisas de Populações Tradicionais – CPPT, com a participação de cerca de 300 pessoas [...] Há também outras manifestações que se realizaram no exterior e Guajará Mirim”, sem grandes resultados (ZIMMERLI, 2012, p. 62).

Foram frequentes também os acampamentos, em especial após a cheia do Rio Madeira, em 2014.

Figura 8: Acampamento dos afetados.



Fonte: MAB, 2014.

No decurso da história, a ideia de interação dos indivíduos com a comunidade política em face de seu interesse de associação e participação da tomada de decisões públicas foi paulatinamente ganhando importância como uma “prática cívica”, ou “compromisso público” onde “o privilégio de participação no debate sobre a liberdade individual deve também abrir espaço para promoção da liberdade coletiva em espaços sociais” (ZUIN e MIGUEL, 2017, p. 188).

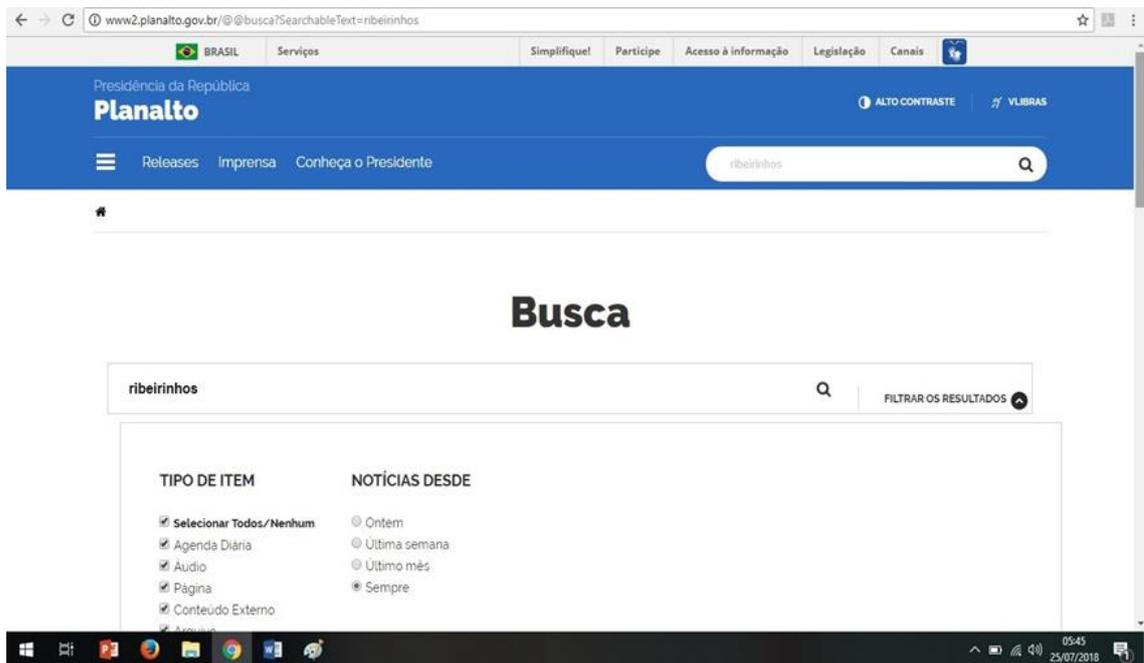
No entanto esse exercício fica sobremaneira prejudicado mediante a falta de reconhecimento para acessar as instâncias judiciais comunitariamente.

Segundo Wolff os indivíduos vivem e atuam em um mundo de instituições delas dependendo para assegurar oportunidades, liberdades e perspectivas a esses indivíduos (*apud* SEN, 2010 p. 188).

As instâncias estatais precisam alinhar-se para corrigir o quadro de invisibilidade dessas pessoas e suas comunidades.

Veja-se que em pesquisa no site do planalto, após busca de legislação específica, a contemplar a comunidade ribeirinha nenhum resultado aparece, revelando uma legislação desta natureza. O termo utilizado ribeirinhos não aponta resultado.

Figura 9: Consulta ao sitio eletrônico do Planalto.



Fonte: Planalto, 2018.

Ilustra-se a continuação da página da pesquisa, que não encontra legislação específica sobre direitos das populações tradicionais ribeirinhas, o que demonstra a sua “invisibilidade social”:

Figura 10: Continuação da página de consulta ao sitio eletrônico do Planalto.



Fonte: Planalto, 2018.

Os ribeirinhos, constantemente aparecem inseridos em tutelas específicas, de índios e quilombolas como um “complemento”. Eles precisam buscar a tutela de seus interesses em conjunto aos indígenas e quilombolas.

Em audiência pública realizada ontem (24), na Câmara, indígenas e ribeirinhos cobraram do governo seu direito à consulta livre prévia e informada antes da concessão da Ferrogrão, ferrovia que pretende cortar as bacias do Xingu e Tapajós, entre Mato Grosso e Pará. O empreendimento pode impactar o território e os modos de vida dessas populações.

“Eu quero saber cadê a consulta. Será que só nós enxergamos o nosso direito a consulta prévia? Vamos ter que dar aula para o deputado e para as autoridades pra explicar o que é a consulta livre prévia e informada? Vocês mataram a Convenção 169 da OIT [Organização Internacional do Trabalho]?”, questionou Maria Leusa Munduruku.

Em uma articulação inédita, os povos indígenas e populações tradicionais estão reivindicando seu direito à voz ainda na fase atual de planejamento da obra, antes da concessão da obra. Wareaiup Kaiabi, presidente da Associação Terra Indígena do Xingu (Atix), lembra que já existem protocolos de consulta que indicam de que forma os interessados em construir qualquer empreendimento devem dialogar com as populações impactadas. “Temos o nosso protocolo no Xingu. Os interessados em fazer a ferrovia têm que fazer a consulta. Estamos preparados para isso”, afirmou.

Os índios munduruku e os ribeirinhos do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Montanha e Mangabal, que também participaram do evento, já tem seu protocolo consolidado. Ageu Lobo Pereira, presidente da associação da comunidade 25, lembra que a consulta está prevista na Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário. A norma não precisa de regulamentação para ser aplicada, por ser um direito humano fundamental. ‘Eu fico pensando como vai ficar a futura geração ameaçada por esses grandes projetos? Tem que começar com a consulta prévia no local, conhecer o nosso modo de vida, das populações que vivem no rio e na floresta’, disse.

Se a obra sair do papel, 48 áreas protegidas, entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, serão impactadas. Com quase mil quilômetros de extensão, partindo da região produtora de cereais de Sinop (MT) e chegando aos portos de Miritituba (PA), o projeto visa consolidar o novo corredor ferroviário de exportação do Brasil pelo Norte do país. Com um desenho previsto paralelo à BR-163, a ferrovia deve acirrar conflitos fundiários e potencializar os impactos socioambientais da rodovia.

De acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a ferrovia terá uma capacidade instalada de 58 milhões de toneladas. Em relação à soja, prevê-se que a produção do grão no Mato Grosso aumente 56,2%, entre 2021 e 2050 (CMI, 2018).

Não se quer dizer que essa união de propósitos não é importante, mas uma legislação contemplando a população ribeirinha é vital para a manutenção dessas pessoas, com suas territorialidades e especificidades, que diverge do *locus* urbano. Eles tem seu espaço anulado por uma dinâmica social que aponta para outro formato civilizatório. Nem mesmo nos programas e políticas governamentais como, por exemplo, de saúde ou assistência social, tem escapado às críticas de agirem como se essas populações socialmente “marginais” não existissem, principalmente, se levada em consideração a periodicidade de atendimento.

1. Aprimorar a articulação das diretrizes da política de assistência social com as particularidades da política de promoção da igualdade étnico racial, de mulheres, de

peças com deficiência, da população LGBT, ciganos, comunidades tradicionais e de matriz africana, pescadores e marisqueiros, ribeirinhos, comunidades rurais, migrantes, refugiados, pessoas idosas, população em situação de rua e políticas de direitos humanos abrangendo demandas não atendidas como os/as filhos (as) recém-nascido de mulheres encarceradas [...]

14. Qualificar os profissionais no que diz respeito às normativas, metodologias e especificidades dos usuários (LGBT, negros, quilombolas, indígenas, pescadores, extrativistas, ciganos, ribeirinhos, pessoas com deficiência, idosos, população de rua, comunidades tradicionais e de terreiros, adolescentes em cumprimento de medida socio educativa, dentre outros) ressignificando o trabalho social com famílias. [...]

19. Garantir a aquisição de meios de transporte terrestre e fluvial adequado à realidade local (ribeirinho, indígena, quilombola, rural e outros). (Resolução nº 1 CNAS/2016).

Para Weber, a comunidade compõe uma relação social, onde acontece a “orientação da ação social” baseada “em um sentido de solidariedade: o resultado de ligações emocionais ou tradicionais dos participantes” (2002, p.71). A vivência ribeirinha é assim, uma conexão de ligações históricas e convivência conjunta, ajuda mútua, sistema de escambo entre seus participantes comunitários.

Em Rondônia, os desdobramentos decorrentes da política pública energética, acarretaram um vertiginoso crescimento das demandas como: saúde, educação, transporte, segurança, o que resulta num quadro de instabilidades [...] precárias condições de moradia, dificuldade no acesso a políticas públicas.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS em sua Quinquagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2016
[...]

Art. 2º. O Ministério da Saúde, em observância ao disposto no art. 1º, deverá atender também às seguintes diretrizes:

[...]

§ 3º. promoção da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/ floresta, população negra, quilombolas e LGBT[...] (Resolução nº 509/2016).

Essas demandas tiveram certa previsão antes da implantação das usinas do Madeira, que se depreende do discurso do governador do Estado, à época das audiências públicas, para a consulta sobre o empreendimento, mas na realidade, o preparo para as contingências da construção, parecem não ter sido suficientes.

Será preciso antecipar soluções. É preciso priorizar a parte social. Com a realização da obra, as demandas por educação, saúde e segurança vão aumentar, será necessário aprimorar a infraestrutura de Porto Velho. A capacitação de trabalhadores, incluindo

as mulheres, tem de ser outra prioridade. (...) O Brasil tem necessidade de energia e esta obra é uma contribuição de Rondônia para o Brasil. Temos de aproveitar o nosso potencial energético, precisamos ser inteligentes e utilizar nossas riquezas da maneira certa (CASSOL, 2007).

Por invisibilidade social, entende-se a constatação da omissão no reconhecimento dos ribeirinhos amazônidas, especialmente os mais isolados, enquanto comunidades constituídas, dotadas de direito à especificidade de sua integridade territorial e cultural como pleno exercício de sua dignidade, conceito insculpido no artigo 1º, III da Constituição Federal de 1988 e concessão de sua tutela jurídica.

A teoria da Representação e do Reconhecimento Social, servem de auxílio, na justificação e constatação de que há um direito dos sujeitos políticos ribeirinhos, de terem sua tutela viabilizada por normas sobretudo num sistema jurídico *Civil Law* como é o do Brasil, ainda que, com seus temperamentos gerados pelas súmulas vinculantes e pela sistemática de processos repetitivos.

PARTE III: RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO JUNTO À POPULAÇÃO TRADICIONAL RIBEIRINHA DE NOVA MUTUM-PARANÁ

O presente item expõe a pesquisa de campo, realizada entre os anos de 2014 e 2017, no Distrito de Nova Mutum-Paraná, Rondônia. Para a compreensão do panorama regional amazônico e as decorrências das implantações de usinas hidrelétricas, buscou-se o estudo local, para que os envolvidos fossem diretamente participantes da pesquisa, e a fonte, o quanto possível, primária.

Um desses entraves lançados é de que instrumentos eficazes de controle e fiscalização necessitam ser encontrados, para que as pessoas não se tornem alvo de detentores do potencial econômico, sob a roupagem de empreendedores parceiros do Estado. Uma ideia seria a criação de um grupo de observadores das condições de vida nos acampamentos e locais de reassentamento como no caso do Distrito estudado.

A participação dos ribeirinhos em decisões que lhes afetem no distrito é inviabilizada desta forma, na medida em que, na fala da ENTREVISTADA Nº 2 é narrado:

[...] os políticos prometem mas não cumprem. Dependemos destes pestes. Depois do governo Temer as Bolsa Família foram cortadas. Tem um salário de verba de manutenção (que a usina pagava). Começaram a usar essa verba como chantagem se fossem do movimento MAB – cortaram de todos que são do movimento.

A inviabilidade de uma resistência mais qualificada encontra entraves diante:

- a) da falta de condições de organização de representação interna;
- b) da pouca representatividade política externa;
- c) audiências públicas mal divulgadas e/ou direcionadas aos interesses dos empreendimentos;
- d) da criação de grupos de trabalho cooptados para apoiar e servir de comprovação midiática de sustentabilidade e “boas práticas” da compensação social da usina.

Os espaços urbanos onde os Consórcios parceiros do Estado (na sua maioria), atuam para a construção das cidades/distritos, ou dos bairros, há toda uma atividade exploratória comercial, seja de bens, serviços e produtos, seja do próprio “novo espaço urbano criado”, e não se tem uma clareza de como se dá a seleção ou a participação dos donos desses estabelecimentos, e na comercialização das novas áreas urbanas, a fim de se aferir se essas decisões cumprem a função social da cidade e estão adequados à políticas públicas

desenvolvidas de forma efetivamente democrática.

As demandas da população são dirigidas a políticos de Porto Velho, que incorporam em suas agendas o apoio ao Distrito, mas não dão seguimento ao que se comprometem, tampouco, buscam assegurar meios de participação eleitoral e nos processos de decisão dos seus destinos.

Não há um plano diretor e a regra da licitação fica impedida pela falta de acesso e de conhecimento da população, que não pode exercer livremente suas atividades de livre iniciativa e ampla concorrência preconizada na Constituição Federal. Resta aos moradores os serviços informais de lavagem de roupas, limpeza de quintais, faxinas, vendas de produtos por catálogos, entre outros.

Quanto ao lócus e à população pesquisada, o Rio Mutum, na região localizada entre as cidades de Porto Velho e Jaci-Paraná e atraiu para suas margens diversas comunidades rurais, caboclos, garimpeiros, extrativistas que nele acharam meio de subsistência e trabalho durante mais de 80 anos.⁴⁴ Mutum-Paraná surgiu como um ponto de apoio à construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, que por sua vez, resultou de um acordo internacional entre Brasil e Bolívia, consolidado pelo Tratado de Petrópolis. Por ele, o governo brasileiro construiria a Estrada de Ferro Madeira Mamoré pra o escoamento da produção da borracha.

No mesmo sentido, explica Stolerman *et al.*, (2014) que a antiga Mutum-Paraná era distrito de Porto Velho anteriormente à formação do reservatório UHE Jirau, Mutum-Paraná “constituiu-se atrelado à necessidade de escoamento da produção gomífera do século XIX, como um ponto de abastecimento dos vagões com a borracha produzida nos seringais. A parada também funcionava como um ponto de abastecimento de água”.

O distrito de velha Mutum-Paraná era composto, por uma população residente de 613 habitantes, com 276 habitantes da zona “urbana”, e 337 da zona rural, segundo os dados de 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2010, considerando a junção de Vila de Nova Mutum-Paraná, Assentamento São Francisco e União Bandeirantes, realizada, em 2011, Nova Mutum-Paraná tinha 6.575 habitantes, sendo 3 561 homens e 3 014 mulheres, possuindo um total de 2669 domicílios particulares (IBGE, 2011; IBGE, 2013; (Porto Velho - Unidades territoriais do nível Distrito, 2013) de diversos lugares e etnias: mamelucos, caboclos, brancos, negros (pretos e pardos).

⁴⁴ O antigo distrito de Mutum Paraná localizava-se na margem esquerda do rio Mutum Paraná, próximo à foz no Rio Madeira e à Cachoeira dos Três Irmãos. Foi povoado a partir da instalação do Acampamento 28, durante a construção da EFMM, entre 1907 e 1912. No auge do 2º ciclo da borracha, eram descarregadas ali mercadorias para os seringais e embarcadas cargas que resultantes da produção da borracha, da castanha, carvão e cereais, enviados para a estação de Porto Velho. O nome da região deve-se a grande quantidade de pássaros chamados mutuns, que eram encontrados no distrito (BRITO, 2014).

A população era pobre e com baixa escolaridade, mas possuía boa qualidade de vida e o sustento básico garantido, com abundância de água, peixe e terra fértil que o rio fornecia.

Na antiga comunidade de Mutum, havia algumas igrejas, sendo uma Católica, um cemitério, uma praça pública com árvores e bancos, bares, mercearias, escola, correios, um posto de saúde, um campo de futebol, ruas não pavimentadas, casas, muitas de madeira, e o rio.

A economia nessa região, girava em torno das pequenas lavouras, mineração, pesca e criação de alguns animais. As práticas agrícolas, geralmente eram feitas para a subsistência familiar e para as trocas entre vizinhos, o que sustentavam sociabilidade e cooperação peculiares no local. As culturas eram basicamente banana, mandioca, cana-de-açúcar, café, feijão e milho e os animais criados eram suínos, bovinos e aves. A mineração semi-artesanal se dava para a extração de areia, pedras, barro, cascalho e ouros.

A população da antiga Mutum-Paraná foi remanejada a partir do dia 19 de janeiro de 2011, em função da construção da barragem da Hidrelétrica de Jirau. A área onde a população residia seria afetada diretamente tornando-se área de alagamento.

Figura 11: Vista área Mutum-Paraná durante o deslocamento.



Fonte: Imagem News jornal eletrônico, 2014.

Vila Nova Mutum-Paraná tem atualmente, cerca de três mil habitantes, que vivem nas 1600 casas construídas pelo consórcio ESBR e construtora Camargo Correia. A minoria entre seus moradores são os ribeirinhos da antiga Mutum-Paraná; uma porção composta por funcionários da usina e outra parcela composta de invasores, de diversas origens e com diversos objetivos.

O novo Distrito localiza-se a cinquenta e seis quilômetros à jusante da antiga sede distrital (velha Mutum), e faz parte do Distrito de Jaci-Paraná. Da capital Porto Velho até ela, percorrem-se aproximadamente 165 Km. Os limites foram estabelecidos com base no Diário Oficial da Prefeitura de Porto Velho com o nº 173 de 09 de novembro de 1999 (Fonseca, 2005).

Não há um rio que banhe o Distrito. Em dezembro de 1985, por meio do Decreto Legislativo nº 57, o povoado de Mutum-Paraná foi definido como distrito pelo Decreto Legislativo nº 5839, de 11 de dezembro de 1985, e anexado ao município de Porto Velho. Hoje, Nova Mutum-Paraná é distrito de Jaci-Paraná.

A saída foi abrupta, “modificando o espaço (a paisagem) e também o modo de vida (culturas) da população local” (CARVALHO, 2009). Uma grande disputa judicial foi gerada a partir dessa situação levou o Ministério Público a questionar em Ação Civil Pública, a própria validade do licenciamento ambiental:

A omissão do poder público leva o consórcio construtor de Jirau a conseguir algo paradoxal: não cumprir as condicionantes do licenciamento ambiental e ainda conseguir uma decisão judicial favorável (do juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho e, também a decisão liminar deste douto juízo, nos autos 0009476-91.2015.4.01.4100), fundada em um título, na essência, ilegítimo. (ACP nº 0001266-80.2017.4.01.4100/JF).

Quanto à metodologia do trabalho, coletaram-se dados entre 2014 e 2017. Em 2014 e em 2015 em forma de teste de pesquisa por meio da prática de atividades de pesquisa, com visitas ao Distrito para registro fotográfico. Procedeu-se um levantamento inicial exploratório no Distrito, conjuntamente com os alunos da Universidade Federal de Rondônia a fim de testar as “bases da pesquisa” (SENRA, 2003, p. 28). Uma reunião prévia para a definição dos grupos, estabelecimento de prazos e orientações foi realizada previamente e posteriormente, confeccionado o primeiro relatório desta fase de testes para a pesquisa que se seguiria.

Em 2017, de forma individualizada pela autora, por meio de observação direta e visitas, foram iniciados os procedimentos de aplicação de questionário semiestruturado e incorporada a realização de entrevistas com os deslocados, para verificar se de fato, a comunidade ribeirinha foi respeitada por ocasião da mudança e, se os indicadores sociais teriam melhorado nos três anos que se passaram desde o início do levantamento a respeito da situação da população tradicional ribeirinha do Distrito de Nova Mutum-Paraná, cujas categorias de análises pertinentes e suas inferências passamos a expor. O universo da pesquisa é o Distrito de Nova Mutum-Paraná, Especialmente buscou-se encontrar os ribeirinhos da

antiga Mutum, cerca de 150 famílias (TRES, *et. al.*, 2015), mas os que se dispuseram a participar foram ouvidos, ainda que não fossem os ribeirinhos, desde que morassem no Distrito por sua capacidade de fornecer os dados primários à pesquisa.

Em 2014/2015, 14 pessoas participaram das entrevistas e 10 responderam ao questionário semiestruturado com 31 perguntas. Em 2017, 43 pessoas em participaram das entrevistas e 40 responderam ao questionário semiestruturado nos mesmos moldes que o primeiro. Como instrumento de coleta de dados foi utilizado, além do questionário, a entrevista com o que se identificou como líderes comunitários ou sociais, “pela possibilidade da obtenção de informações que estão ‘armazenadas’ na memória dos entrevistados, em razão de suas experiências” (D’ASCENÇÃO, 2001).

A pesquisa é qualitativa, portanto, o universo proposto é o da “qualidade dos sujeitos a serem entrevistados, em termos de possibilidades de fornecerem dados ricos, interessantes e suficientes para compor e reconstruir o horizonte de pensamento livre” (LEFÈVRE; LEFÈVRE; TEIXEIRA, 2000).

Quanto aos procedimentos de coleta de dados, no período de 2014 a 2015, utilizou-se a seguinte dinâmica:

- a) Atividades: observação direta, comparação da situação fática com estudos de impacto ambiental, coleta de dados por meio de entrevistas com os ribeirinhos e demais residentes de Nova Mutum- Paraná, e registros fotográficos.
- b) Pessoas entrevistadas: 57
- c) Questionários respondidos no total: 50
- d) Gênero dos entrevistados:
 - 2014 (4 homens e 6 mulheres entre 21 e 64 anos)
 - 2017 (23 homens e 24 mulheres entre 24 a 78 anos)

Diretrizes foram seguidas, no sentido de respeitar a privacidade das pessoas no local da entrevista. Só seria realizada a entrevista com a plena aceitação do convite (SENRA, 2003, p.27). A maioria realizou-se nas varandas das casas ou à porta do morador. Assim, optou-se por não realizar a gravação de áudio de todos os entrevistados, principalmente os que se consideraram mais temerosos em se manifestar “contrários” a determinadas práticas por parte dos gestores do Consórcio ESBR ou as pessoas que ocupavam as casas “invadidas da Camargo Correia” (construtora).

Há um clima velado de imposição para se mantenha a impressão de que Nova Mutum-Paraná é uma grande conquista para a comunidade e permaneça “a menina dos olhos” das peças publicitárias, com apelo social da Energia Sustentável, que sustenta que a presença da usina, por si só pode garantir “o desenvolvimento sustentável” e promover a cidadania local.

Relata-se a prática de propagandas que, ora explora a imagem dos ribeirinhos e trabalhadores, nas grandes placas espalhadas pelo Distrito, a fim de convencer a sociedade que estão assistidos pela empresas (TRES, *et al.*, 2015, p. 10), ora pela forma como mensagens são subliminarmente colocadas nessas publicidades como: “quem é amigo é fiel”.

Não houve recusa de nenhum entrevistado em participar da pesquisa (entrevista), mas houve resistência de alguns entrevistados em registrar seus questionários, seja por receio ou pressa/compromissos.

Na condução da entrevista tentou-se manter um clima de seriedade e informalidade, com limitações às perguntas de forma mais objetiva possível, sempre respeitando o tempo de reflexão e articulação do entrevistado, e ou se esse preferisse não responder a qualquer das perguntas.

Para os discursos identificados nas entrevistas, optou-se pela sua apresentação, sem junção dos discursos no momento da análise, mantendo-os na sua individualidade, relatando-os ao longo das abordagens. No questionário, as perguntas introdutórias (1 a 5) buscam identificar o entrevistado. Nesse item, ao entrevistado foi informado que esse procedimento era opcional, buscando incentivar a adesão – mas deixando-o livre para avaliar sobre sua participação. As perguntas 6 a 31, tinham por objetivo, coletar os indicadores de exercício de direitos e cidadania, e demais informações que respondessem aos questionamentos levantados na discussão do problema do trabalho.

Descrevemos a delimitação espacial e a identificação da população da pesquisa de campo, a metodologia, os resultados e posteriormente, realizaram-se as inferências pela análise do discurso dos sujeitos, que possibilitasse induzir a ideia geral, com ciência de todas as variáveis decorrentes das limitações impostas pela subjetividade e interesse individual de cada sujeito. Essa técnica indutiva guarda semelhança com o Discurso do Sujeito Coletivo. No entanto, a técnica do discurso coletivo isola, em uma gama de informações (LEFÈVRE E LEFÈVRE, 2003).

Com a análise geral e a síntese, extrai-se um “discurso-síntese”, elaborado com partes comuns e convergentes de vários discursos dentro de um mesmo contexto analítico, que por fim, são unificados em uma representação coletiva, onde se compreendem os seguintes procedimentos: a) leitura do conjunto de entrevistas e questionários (2014 e 2017); b)

identificação das ideias centrais da resposta, por exemplo: saúde – o serviço existe, o serviço não existe, em que bases ele existe; c) junção dos dados em grupos, conforme a sequência de perguntas no questionário.

A diferença é que, no método que utilizamos para a tabulação dos dados qualitativos, há uma ideia central sob investigação, posteriormente a análise indutiva e a inferência, mas esta não se dá em primeira pessoa. Em primeiro lugar busca-se nomear a ideia central da questão agregando-se as respostas homogêneas que serão sintetizadas e organizadas a partir do indicador da ideia de exercício de direitos e de cidadania (passo 1) que não prescindem de legislação para a efetivação do acesso à justiça. A partir daí, procede-se a análise indutiva do conteúdo obtido na etapa anterior, (passo 2). Por fim, atribui-se uma identificação sucinta para cada um dos resultados inferidos (passo3). Conforme o quadro que abaixo se apresenta:

Figura 12: Quadro 1 - Esquema de análise dos dados do questionário.

INDICADOR	ANÁLISE INDUTIVA	INFERÊNCIA
------------------	-----------------------------	-------------------

Fonte: Esquema de análise dos dados do questionário.

Ao fim da coleta de dados dos questionários, analisou-se o Discurso do Sujeito, ou seja, dos ribeirinhos deslocados, acerca da articulação e execução dos empreendedores quanto ao deslocamento (drenagem populacional da antiga Mutum para a Nova Mutum-Paraná)⁴⁵ e suas novas condições de vida. Optou-se por realizar a análise indutiva a partir do questionário pela possibilidade de padronização das respostas e melhor uniformidade para mensuração dos dados coletados.

Capítulo 1: Resultados da Pesquisa: A População Ribeirinha em Mutum-Paraná em face ao deslocamento forçado

Na coleta de dados sobre idade, profissão anterior ao deslocamento, gênero e estado civil analisados por ano, temos os seguintes resultados com início, pelos dados de 2014:

⁴⁵ Segundo Tres, *et al.*, (2015, p. 14), tal termo foi utilizado em diversas denominações pelos empreendedores do setor elétrico: na UHE de Tucuruí (PA) o termo usual era reassentamento; em Balbina (AM), transferência; UHE de Itaparica, desocupação; UHE Sobradinho deslocamento; UHE Itá, reassentamento; UHE Lajeado e UHE São Salvador, Reassentamento coletivo; UHE Jirau: deslocamento.

Figura 13: Quadro 2 - Idade, profissão anterior ao deslocamento, gênero e estado civil ano – 2014.

Ordem	Idade	Profissão	Gênero	Estado civil
1	56	Cozinheira do garimpo	F	Divorciada
2	33	Serrador	M	União estável
3	30	Vendedora	F	União estável
4	49	Garimpeiro	M	União estável
5	64	Braçal	M	Viúvo
6	42	Cozinheira	F	Solteiro
7	21	Desempregada	F	Solteiro
8	44	Vendedora	F	Casado
9	22	Dona de Casa	F	União Estável
10	55	Vendedora	F	Noiva

Fonte: A autora.

Quanto à coleta de dados iniciada em 2014, sobre as questões de cidadania, e acesso a direitos básicos, elencaram-se no questionário perguntas (21 a 29), sobre:

- a) a possibilidade de escolha: ir morar em outra cidade/distrito ou receber alternativa, como indenização em dinheiro;
- b) como se deu tal deslocamento e quais as perspectivas de vida e cidadania no novo local com relação à educação, saúde, segurança, infraestrutura, realização de votação e transporte para isso, e
- c) as condições de vida anteriores e posteriores à mudança da “velha” para a Nova Mutum-Paraná e o balanço sobre melhoria de vida ou piora/prejuízos.

Aplicando às respostas a análise do discurso coletivo, inferiram-se os seguintes elementos:

Figura 14: Quadro 3 - Análise de resultado sobre a elementos de cidadania ano 2014.

INDICADOR	ANÁLISE INDUTIVA	INFERENCIA
Participação no processo de negociação das “ opções de deslocamento ” e recebimento do título de propriedade. (Objeto das questões 13 a 20)	As respostas dão conta de uma percepção 90% positiva em relação à participação no processo de negociação ou reunião com o Consórcio construtor de Jirau.	Foi dada a chance de escolha em uma das etapas do processo de decisão o que confere uma roupagem democrática à fase de deslocamento.

Recebimento do título de propriedade do imóvel (Questão 18)	80% alegam ter recebido o título de suas propriedades. 20% alegam não ter recebido o título de suas propriedades.	A maioria dos deslocados pesquisados receberam seus títulos de propriedade
Deslocamento de pessoas e bens aconteceu com auxílio do Consórcio construtor. (Questão 20)	As respostas dão conta de uma percepção 90% positiva em relação à atenção ao deslocamento por parte do Consórcio construtor de Jirau para Nova Mutum-Paraná.	Foi dado auxílio para que o deslocamento ocorresse, respeitando-se as assertivas propostas pelo Consórcio à população nesse quesito.
Condições de vida e cidadania: infraestrutura (fornecimento de água e serviços de esgoto, lixo, transporte, iluminação, pavimentação, lazer) (Questões 21; 22; 27; 28)	Para 100% dos pesquisados não existe transporte coletivo; Para 100% dos pesquisados não existe acesso a lazer.	Inexistência de transporte público e lazer em Nova Mutum-Paraná que sobretudo em relação ao rio de que dispunham, livremente tanto para subsistência, quanto transporte e lazer, representa uma perda material e imaterial para essa população.
Condições de vida e cidadania: saúde (Questão 23)	As respostas evidenciam uma percepção 100% negativa em relação ao quesito saúde sob a justificativa de que não há médicos, medicamentos ou estrutura adequada. Quando precisam desses recursos, deslocam-se para outras localidades, o que se torna dispendioso para uma população já desprovida de recursos financeiros.	Não existe adequado atendimento médico, medicamentos e estrutura de saúde.
Condições de vida e cidadania: segurança (Questão 24)	As respostas evidenciam uma percepção “precária”, na qual 70% dos pesquisados alega não ser suficiente.	Precariedade da segurança pública em Nova Mutum-Paraná.
Condições de vida e cidadania: educação (Questão 25)	As respostas evidenciam uma percepção 50% positiva em relação ao quesito educação porque ganharam bolsa para seus filhos na única escola particular do Distrito. A percepção é 50% negativa entre os pesquisados.	De fato existe o fornecimento de bolsas de estudo na escola particular do Distrito mas aqueles que não lograram tal bolsa estudam na escola pública cujo nível é “ruim”, segundo moradores.
Condições de vida e cidadania: realização de votação e transporte para locais de votação (Questão 29)	As respostas evidenciam uma percepção 100% positiva em relação ao exercício do direito de participação nas eleições. Há transporte no período de votação.	A presença de urnas é importante indicador da qualidade da democracia. Assim como o fornecimento de transporte para que as pessoas possam votar, o que reforça conclusão pela participação no processo eleitoral e respeito à cidadania nesse ponto.

<p>Balço sobre a melhora/piora das condições de vida (Questões 30;31)</p>	<p>As respostas evidenciam uma percepção 50% de melhoria em relação às condições de vida anteriores ao deslocamento e 50% de piora em relação às condições de vida anteriores ao deslocamento</p>	<p>As melhorias das condições de vida correspondem ao acesso à água tratada, energia elétrica e internet. A piora se refere ao alto custo de vida, (inclusive quanto ao valor da energia), que não condiz com a situação econômica dos moradores, à falta de emprego, lazer gratuito, transporte público, distância de hospital, entre outros fatores.</p>
--	---	--

Fonte: A autora.

Em relação a 2017, a coleta de dados sobre idade, profissão anterior ao deslocamento, gênero e estado civil, temos os seguintes resultados:

Figura 15: Quadro 4 - Demonstrativo - Idade, profissão anterior ao deslocamento, gênero e estado civil - ano 2017.

Idade	Profissão	Gênero	Estado civil
32	*aposentada/paralisia	F	União Estável Sem casa
68	Agricultor	M	União Estável
67	Agricultor/dona de casa	F	União Estável
38	Dona de pousada	F	Casada
26	Dona de casa	F	Casada
38	Autônoma	F	Casada
40	Vendedora	F	Casada
54	Funcionário público	M	União Estável
32	-	M	Solteiro
57	Criadora	F	União Estável
53	Dona de casa	F	União Estável
58	Serrador	M	União Estável
78	Sitiente	M	Casado
75	Sitiente	F	Casada
37	Garimpeiro	M	- (Sem Casa)
48	Pescadora	F	Solteira (Sem Casa)
58	Gari	M	Casado
24	Padeira	F	União Estável
73	Sitiente	M	Casado
35	Madeira	M	Casado
56	Dona de restaurante	F	União Estável
54	Policia Militar	M	Casado
38	Comerciante	F	Casada
27	Serralheiro	M	Solteiro
52	Garimpeira	F	Solteira
50	Descarregador de oxigênio	M	Viúvo
-	Dono de hotel	M	Casado
38	Garimpo	F	União Estável
42	Comerciante/Inspetor de soldas da usina	M	União Estável
38	Agricultor	M	União Estável

54	Dona de casa/pescadora	F	Casada
58	Pescador	M	Casado
47	Pescador/lavrador	M	Casado
44	Pescador	M	União Estável
31	Dona de casa	F	União Estável
39	Garimpeira/ dona de casa	F	Casada
38	Garimpeiro	M	Casado
34	Empregada doméstica	F	União Estável
38	Agricultor	M	União Estável
34	Dona de casa	F	Casada

Fonte: A autora.

Quanto à coleta de dados em 2017, sobre as questões de cidadania e indicadores de exercício de cidadania e acesso a direitos básicos, foram realizadas entrevistas, e o mesmo questionário usado anteriormente foi aplicado, numa pesquisa mais ampliada, que abrangeu não só os ribeirinhos, mas outras subjetividades que residem de fato no Distrito de nova Mutum-Paraná. Após a coleta, é possível verificar a diferença do modo de vida dos ribeirinhos, como será demonstrado no quadro de análise.

As questões 21 a 29 referem-se a:

- a) a possibilidade de escolha de ir morar em outra cidade/distrito ou receber alternativa, como indenização em dinheiro;
- b) como se deu tal deslocamento e quais as perspectivas de vida no novo local com relação à educação, saúde, segurança, infraestrutura, realização de votação e transporte para isso, e
- c) as condições de vida anteriores e posteriores à mudança da “velha” para a Nova Mutum-Paraná, o balanço sobre melhoria de vida ou prejuízos e condições de reivindicação de direitos.

A pesquisa em 2017, abrange um universo de idades entre 17 e 78 anos. No total, dos que responderam ao questionário, vinte e cinco são mulheres e vinte e três, homens. As ocupações/profissões dominantes são: Donas de casa, algumas eventualmente também pescam, garimpam e trabalham no cultivo da terra; pescadores; agricultores; garimpeiros; vendedores/comerciantes autônomos e alguns donos de pequenos estabelecimentos comerciais, entre outras atividades.

As respostas são compiladas no quadro a seguir:

Figura 16: Quadro 5 - Análise de resultado sobre a elementos de cidadania ano 2017.

INDICADOR	ANÁLISE INDUTIVA	INFERÊNCIA
<p>Houve participação no processo de negociação das “opções de deslocamento” (Objeto das questões 13 a 20)</p>	<p>Quanto aos níveis de percepção evidenciado pelas respostas dão conta de uma percepção 52,50% positiva em relação à participação no processo de negociação ou reunião com o Consórcio construtor de Jirau. Responderam ter percepção negativa sobre o processo de participação 10% e os que optaram por não responder foram 37,50% dos pesquisados.</p>	<p>Foi dada a chance de escolha em uma das etapas do processo de decisão.</p>
<p>Recebimento do título de propriedade do imóvel (Questão 18)</p>	<p>As respostas dão conta de que 57,50% receberam os títulos dos imóveis, enquanto 30% relataram não o terem recebido até aquele momento, e 12,50% foram classificados como casos em que o questionamento sobre recebimento do título não se aplica.</p>	<p>O processo de documentação e registro dos imóveis em Nova Mutum-Paraná apresentou inconsistências (morosidade, falhas e omissões).</p>
<p>Deslocamento de pessoas e bens aconteceu com auxílio do Consórcio construtor. (Questão 20)</p>	<p>As respostas revelam uma percepção 42,50% positiva em relação ao auxílio no processo de mudança para o novo Distrito, enquanto 15% relataram que não foram assistidos e 42,50% optaram por não responder ou pela inaplicabilidade em relação ao seu caso especificamente.</p>	<p>O processo de deslocamento dos moradores da velha para a Nova Mutum-Paraná apresentou falhas, extravios e omissões.</p>
<p>Condições de vida e cidadania: infraestrutura (fornecimento de água e serviços de esgoto, lixo, transporte, iluminação, pavimentação, lazer, manutenção) (Questões 21; 22; 27; 28)</p>	<p>Para 100% dos pesquisados não existe transporte coletivo no Distrito; Para 100% dos pesquisados existe ônibus interurbano; Para 100% dos pesquisados não existe acesso a lazer; 100% dos pesquisados alegaram enfrentar grande infestação de mosquitos. OBS: Os moradores relatam o transbordamento de fossas do Distrito.</p>	<p>São consideradas péssimas as condições de vida e cidadania uma vez que não há fornecimento um bom serviço de saneamento básico, transporte público, pouca ou nenhuma área de lazer acessível. Falta de água na escola e via de consequência, a suspensão de aulas entre outros problemas.</p>
<p>Condições de vida e cidadania: saúde (Questão 23)</p>	<p>As respostas revelam uma percepção 50% positiva em relação ao atendimento médico, 42,50% relataram que não foram assistidos, e 7,50% optaram por não responder ou pela inaplicabilidade em relação ao seu caso especificamente. OBS: Mesmo os que apontaram existência de atendimento médico relataram problemas como: falta de ambulância, remédios, atendimento apenas dois dias por semana, falta de senhas, entre outros.</p>	<p>Continua a não existir adequado atendimento médico do ponto de vista da regularidade, acesso a medicamentos básicos e estrutura de saúde. A falta de ambulância é relatada por quase todos os que responderam ao questionário e participaram das entrevistas.</p>

<p>Condições de vida e cidadania: segurança (Questão 24)</p>	<p>As respostas dão conta de uma percepção 60% positiva em relação a segurança pública, enquanto 30% relataram que esta não é suficiente e, 10% optaram por não responder ou pela inaplicabilidade em relação ao seu caso especificamente.</p>	<p>Mudança de percepção sobre a segurança pública em Nova Mutum-Paraná, considerada melhor no período de 2017 do que em 2014-5 (quando a percepção era 70% negativa).</p>
<p>Condições de vida e cidadania: educação (Questão 25)</p>	<p>As respostas dão conta de uma percepção 40% positiva em relação a educação, enquanto 17,50% relataram que não há educação suficiente e 42,50% optaram por não responder ou pela inaplicabilidade em relação ao seu caso especificamente.</p>	<p>É mantido o fornecimento de bolsas de estudo na escola particular do Distrito mas aqueles que não lograram tal bolsa estudam na escola pública cuja percepção da qualidade é insuficiente para 17,50% dos pesquisados. Há uma leve piora no indicador em relação à 2014-5.</p>
<p>Condições de vida e cidadania: realização de votação e transporte para locais de votação (Questão 29)</p>	<p>97,50% dos pesquisados alegaram que o Distrito oferece condições de participar das eleições, inclusive com transporte público. OBS: Um morador relata que não foi possível votar apenas com a sua digital.</p>	<p>A presença de urnas é importante indicador da qualidade da democracia. Assim como o fornecimento de transporte para que as pessoas possam votar, o que reforça conclusão pela participação no processo eleitoral e respeito à cidadania nesse ponto.</p>
<p>Balanco sobre a melhora/piora das condições de vida (Questões 30;31)</p>	<p>As respostas evidenciam uma percepção 52,50% de piora em relação às condições de vida anteriores ao deslocamento, 27,50% de melhoria em relação às condições de vida anteriores ao deslocamento e 20% optaram por não responder ou pela inaplicabilidade em relação ao seu caso especificamente.</p>	<p>As melhorias das condições de vida correspondem ao acesso à água tratada, energia elétrica e internet. A piora se refere ao alto custo de vida, (principalmente quanto ao valor da energia), que não condiz com a situação econômica dos moradores, à falta de emprego, lazer gratuito, transporte público, distância de hospital entre outros fatores.</p>

Fonte: A autora.

Parte-se para a verificação das possibilidades de reivindicação de direitos e de participação nos rumos do Distrito.

Capítulo 2: Políticas públicas, os espaços de participação e resistências em Nova Mutum-Paraná

A representação política em Nova Mutum-Paraná acontece oficialmente por meio de uma representante local denominada “administrador/a” do Distrito. Esta pessoa é escolhida entre os moradores pertencentes ao chamado Grupo de Trabalho, que são pessoas reunidas

pela Usina e por ela selecionadas como representantes da parcela de moradores, que não são seus funcionários.

Contudo, segundo as entrevistas colhidas em campo, essa figura do administrador é considerada “sem força” ou não dotada de meios de reivindicação além de contar com pouca legitimidade, como se pode verificar na fala do ENTREVISTADO N° 1: “Na cidade não se tem a quem recorrer e o G.T. atende apenas aos seus interesses. Nas reuniões, tem que reunir todos os moradores e aqueles que ocuparam a cidade”.

A ENTREVISTADA N° 2 alegou que haviam:

[...] famílias que ganharam casas para apoiar a usina. Estudos de casos que iam ser discutidos. Quem era agregado, a empresa não quis reconhecer e não deu casa. Deu pra quem apoiou. Tem uma panela [...] tem divisão. Se andar com o pessoal da ocupação não ganha casa.

Afirma a entrevistada n°2 que o problema é que os moradores “são desunidos porque se fossem unidos seria diferente, tinha (sic) mais força. O Grupo do G.T. acabaram com a Vila de Nova Mutum [...] tem muita gente passando necessidade”.

O problema é complexo. Onde quer que existam pessoas que não tenham uma autoridade para a qual possam apelar todos os membros da sociedade, em relação à seus danos e suas controvérsias, estariam estas pessoas no estado de natureza (LOCKE, 1978, p. 68). No Distrito, cada um luta por seus interesses de forma descoordenada e conflituosa.⁴⁶

Outra situação que permanece, é uma dinâmica de divisão social no Distrito e baixa participação nos procedimentos de tomada de decisão da população, que nos leva a refletir sobre como se pode reivindicar direitos se não há meios jurídicos adequados, ou que não são conhecidos? A substituição da vida em comunidade, por subdivisão dentro do próprio espaço do Distrito permite a integração entre a comunidade deslocada a fim de que suas reivindicações possam ser formuladas? Estas análises demandariam ainda outros dados sobre “cada segmento de raça, gênero, etnia, sexualidade, e de condição física ou mental divergente”, porque estas se constituem, e ao mesmo tempo agenciam diferentes formas do “fazer social” (AZEVEDO e MOTTA, 2017, p. 1).

⁴⁶ Se as pessoas não se sentem representadas, elas se sentem relegadas de volta ao estado de natureza, porque “seja lá o que for que os lisonjeiros venham a dizer para divertir os entendimentos da gente, não conseguem impedir que os homens sintam; e quando percebem que qualquer homem, seja qual for a sua situação, está fora dos limites da sociedade civil a que eles pertencem, e que não tem qualquer maneira de apelar na Terra contra o malefício que poderão receber dele, ficam em condições de pensar que se encontram no estado de natureza com relação àquele, e que devem tratar de, tão depressa quanto possível, conseguir a segurança e salvaguarda na sociedade civil a favor das quais se constituiu esta, e para as quais tão só nela entraram” (LOCKE, 1978, pp. 69-70).

O termo “democracia participativa” reflete uma ambição maior do que a Democracia porque pressupõe um “um espaço de deliberação entre cidadãos” e pode promover “o acesso a uma visibilidade política” (POLERE, 2007).

Na questão relacionada aos deslocamentos populacionais gerados pela indústria energética, existe um movimento de diluição do conteúdo do exercício democrático, para uma noção puramente instrumental, que coloca em risco os mais vulneráveis no momento de reivindicar a participação no processo decisório das políticas públicas.

Beneficiar uns poucos escolhidos a despeito dos demais que se encontram na mesma situação de fato é negar a distribuição da justiça social pois a justiça está direcionada apenas a alguns de forma individual. Não se pode aceitar que as Políticas Públicas, as diretrizes estatais e diretivas administrativas sejam obstáculo à plena realização da felicidade popular, por meio da negação da igualdade, da liberdade ou da solidariedade social (CARRILHO, 2014, p. 109).

Pretendeu-se assegurar a participação da sociedade por meio das Audiências Públicas obrigatórias, mas na prática, estas não tiveram eficácia/atenção prática, além disso, não raro os eventos se mostram “radicalizados pelo enfrentamento de grupos de pressão entre si ou entre esses grupos e os empreendedores” (FARIA, 2011, p. 18).

É possível inferir que as possibilidades de resistência a algumas situações consideradas mais sensíveis às pessoas do Distrito, tal como a questão da falta de professor para a educação infantil, constitui uma das forças motrizes de mobilização: daí surgem o fechamento de rodovias, manifestações e passeatas promovidas pelas forças de resistência advindas do interior da comunidade ribeirinha.

Em levantamento de notícias relacionadas ao fechamento de estradas e rodovias na região de Mutum- Paraná, encontram-se notícias de fechamento e bloqueios em protesto contra ações ou omissões das Usinas do Complexo do Madeira e do governo nas datas de 24 de julho de 2013; 7 de janeiro de 2014; 17 de dezembro de 2014; 1 de junho de 2015 e 1 de julho de 2015; 18 de março de 2016; 17 de maio de 2018 a 21 de maio de 2018.

Figura 17: Bloqueio na BR-364 em 17.05.2018.



Fonte: Rondoniagora, 2018.

Figura 18: Bloqueio na BR-364 em 21.05.2018.



Fonte: DIÁRIO DA AMAZÔNIA, 2018.

Todas as políticas públicas implementadas pelos governos federais e Estado para fomentar o desenvolvimento sustentável junto às populações de seringueiros, índios, ribeirinhos e pequenos agricultores foram insatisfatórias, na região.

Os problemas socioambientais da região, que caracterizavam a execução do Programa de desenvolvimento da Região Noroeste do Brasil – POLONOROESTE, que incentivou o

desmatamento, “a ocupação de solos de baixa aptidão agrícola, conflitos pela terra, invasões de áreas indígenas e unidades de conservação” (PINTO, 2011), perduraram depois do Plano agropecuário e Florestal de Rondônia - PLANAFLORO, e depois, com o Zoneamento Sócio Econômico Ecológico de Rondônia (ZSEE).⁴⁷

Um problema corriqueiramente apontado por quem se debruçou sobre o problema de Mutum-Paraná (PINTO, 2011, CAVALCANTE, 2012, PASSOS *et. al.*, 2013, SANTOS *et. al.*, 2014, STOLERMAN *et. al.*, 2014, TRES, *et. al.*, 2015, etc.) tem sido a persistência de debilidades, disputas e contradições em diversas políticas públicas, e nas diretrizes do desenvolvimento sustentável na região.⁴⁸ Tampouco a política energética é realizada de forma democrática.

Mutum Paraná era uma das muitas comunidades que foram remanejadas para dar lugar às barragens e seus reservatórios. As obras já estavam em execução e as famílias exigiam participação na construção da proposta para seus reassentamentos. A reunião com a Santo Antônio aconteceu, **mas a empresa não estava disposta a realizar o debate sobre a proposta de reassentamento. Jirau sequer aceitou protocolar o ofício que a convidava para a reunião e, além disso, demitiu o funcionário que recebeu o movimento para discutir as propostas reivindicatórias. Nesse momento, os reassentamentos já estavam sendo construído** (DUTRA, 2013). (grifo nosso)

A falta de informações, omissões, e um restrito canal de diálogo impossibilitam a participação, seja da população ou de técnicos, que agregariam seus conhecimentos em busca das melhores soluções, minimizariam riscos e impactos socioambientais. Os espaços participativos no Distrito são reduzidos e as informações não são divulgadas.

Energia Sustentável do Brasil S/A (ESBR) - De acordo com a Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 dada pelo Ibama, a ESBR deveria indenizar a população, dar assistência técnica, jurídica e social, além da divulgação da mesma em um caderno

⁴⁷ Antes desses programas, outros já haviam tido seu curso na região: destaque para: o Programas de Pólos Agropecuários e Minerais da Amazônia POLAMAZÔNIA, o Projeto de Integração Nacional - PIN, o Projeto Integrado de Colonização - PIC, além de programas de assentamento do INCRA. Escreve Gizele Cavalho que “desde sua promulgação como lei, o ZSEE de Rondônia não tem sido eficaz na proteção das unidades de conservação de uso direto e indireto, nas reservas indígenas, criadas ao longo do projeto e que ocupam 50% da área do Estado, visto que estão sendo invadidas por madeireiros, garimpeiros, pecuaristas e agricultores. O zoneamento econômico e ecológico, embora estabelecido em lei, é desconhecido pela população, impossibilitando que seja colocado em prática (NUNES, 1996)” (PINTO, 2011).

⁴⁸ “Como exemplo de incoerências na formação e implementação de políticas públicas durante o PLANAFLORO destacam-se: deficiências na legislação estadual do zoneamento sócio-econômico-ecológico, deficiências na legislação sobre unidades estaduais de conservação, no que se refere a procedimentos técnicos e responsabilidades institucionais nas atividades de criação e implementação de UCs, persistência da prática do INCRA de criar projetos de assentamentos em áreas impróprias, desconsiderando as diretrizes do zoneamento, unidades estaduais de conservação a legislação federal sobre a elaboração prévia de EIA/RIMA, a manutenção por parte do INCRA, das normas que consideram o desmatamento, associado a implementação de pastagens artificiais, a persistência de políticas e 37 práticas de licenciamento ambiental que incentivam atos de degradação ambiental derrubadas ilegais e exploração madeireira” (PINTO, 2011).

de preços. Porém, esses dados não foram informados à população, que permanece no local. Além disso, Mutum Paraná encontra-se sem energia elétrica, sem escolas locais e posto de saúde sem funcionamento correto, serviços que deveriam ser garantidos pelas empresas, segundo argumentação dos MPs.

A Vila Nova Mutum, ainda sem estrutura pública nenhuma, recebe as famílias de Mutum Paraná na pressa das empresas, sem direito básicos, pois a ESBR não finalizou o terminal de ônibus, pontos de lazer ou comércio. Mesmo com as pendências do loteamento de Nova Mutum, a prefeitura de Porto Velho omitiu-se do processo e permitiu o início das obras da Usina de Jirau.

A ação civil pública dos MPs pede uma decisão liminar urgente para que os réus cumpram as exigências, arquem com as multas por itens descumpridos, que serão checados pelo Ibama em uma vistoria daqui a 30 dias. Os procuradores determinaram que seja elaborado um relatório sobre a situação dos programas de recuperação de áreas degradadas, de remanejamento da população atingida e do programa de compensação social. Caso haja inconsistências, a licença de instalação pode ser suspensa.

Terão de ser normalizados os serviços de saúde, educação e transporte, por parte da prefeitura, enquanto a ESBR deverá finalizar a construção da Nova Mutum com garantia dos serviços básicos, sem realocação de famílias enquanto não forem concluídas as obras de infraestrutura, tudo no prazo de 30 dias. Por fim, os MPs querem uma fiscalização obrigatória das cláusulas do contrato de concessão da Usina de Jirau, responsabilidades da Aneel e da União (O ECO, 2010).

O vida do homem ribeirinho é diferente. Ele experimenta a sua subsistência sem agonia, sem gana de guardar, reter ou acumular. Vive o dia-a-dia, experimentado com calma um amanhecer de cada vez.⁴⁹ Mesmo para o homem ribeirinho ambientado no meio urbano, suas raízes são tão fortes e profundas com o rio e floresta, que é impossível uma desvinculação destas, mesmo diante das incríveis obras humanas, ao mesmo tempo maravilhosas e diabólicas, como no relato abaixo:

Em 1984 voltei de uma temporada de estudos nos Estados Unidos disposto a fazer o mais crítico acompanhamento possível da construção da hidrelétrica de Tucuruí, a quarta maior do mundo, que estava na sua fase final, antes do enchimento do reservatório[...] Informado por outra fonte de que a última adufa se fechara, fretei um táxi-aéreo em Belém e voei imediatamente para Tucuruí. Um engenheiro da Eletronorte já me esperava no aeroporto (operado pela empresa, que tudo controlava) [...] De um ponto elevado divisei a paisagem: o Tocantins a jusante já sem o suprimento da água de montante e a enorme estrutura de concreto segurando aquele riozão, com mais de dois mil quilômetros de extensão [...] Ali, o homem estava desafiando a natureza. Estancara o movimento natural daquelas águas pela primeira vez em milhões de anos. **O choro, mais forte do que eu, veio sem controle.** Ao meu lado, o engenheiro Washington não sabia o que fazer. **Por que eu chorava? Porque ali, naquele momento, diante de uma incrível obra do homem, ao mesmo tempo maravilhosa e diabólica, eu senti um outro rio pujante a fluir pelas minhas veias de caboclo das margens alvas do belo Tapajós. Uma das minhas fontes vitais, a água (mas não uma água qualquer: aquela água cristalina e refrescante da minha infância feliz), estava irremediavelmente tocada – e alterada – pela mão do homem, humana máquina, deus *ex-machina*.** [...] Começávamos o ciclo das grandes hidrelétricas. **Os rios jamais voltariam a ser os mesmos.** A partir daquele momento, deixariam de ser caminhos naturais, abrigo aquoso dos nossos mergulhos, cúmplice dos amores que juramos como botos na

⁴⁹ Para mais referência sobre a organização sociocultural e política das comunidades ribeirinhas na Amazônia, cf. LIRA, Talita de Melo; CHAVES, Maria do Perpétuo S. R., 2014.

fímbria das areias sem igual das nossas praias. Vivi situação semelhante, em outro contexto, no meu querido Tapajós. Duas semanas atrás, ao deparar com fotos aéreas produzidas pelo Greenpeace sobre áreas de floresta que os plantios de soja substituíram, senti a mesma dor no coração. Como estava apenas virtualmente no cenário – e não de corpo presente, como em Tucuruí – desta vez não chorei. Mas talvez tenha sido pior. A lágrima alivia, consola, acalma. Sem ela, estamos entregues ao pleno domínio da consciência. **E a lucidez dói muito na Amazônia, sangra no Pará, aniquila no Tapajós.** Neste exato instante, a discussão sobre o significado da substituição da floresta amazônica por novos cultivos, embora necessária, não é o que mais importa. Ela terá que vir – e logo. **Mas no impacto da instantaneidade, o que conta é a dor. Aquela paisagem, antes dominada por árvores de copas gigantes e com raízes de anão, e agora reduto de rasteira vegetação homogênea, de planta exótica, fere a alma, quebra a unidade, rasga a identidade, é pura e bestial violência, como diriam nossos antepassados portugueses** (PINTO, 2006).

A propósito da observação do autor de que a “substituição da floresta amazônica por novos cultivos, embora necessária, não é o que mais importa. Ela terá que vir – e logo”, reconhecemos a possibilidade de conciliar os interesses sociais, ambientais, com um planejamento que leve em conta os anseios da população local de forma que essa “reorganização” não fique concentrada nas mãos do Estado ou das empresas.

Ocorre a segregação do Distrito em núcleos diferenciados de interesses que nem sempre são convergentes, de forma que não se dão condições à articulação conjunta das demandas públicas, nem se organizam, os membros da sociedade, nos espaços de democracia adequados às reivindicações com força/pressão suficientes para que as promessas se tornem ações concretas.

Figura 19: Demonstrativo de áreas de Nova Mutum-Paraná.



Fonte: Flickr - PAC, 2011.

Uma ação descentralizada, que inclua à sociedade civil e grupos, associações de moradores, organizações em geral como corresponsáveis pela tarefa, com a possibilidade de superação das diferenças e eventuais entraves, fará as cidades mais justas e agradáveis, com menos desigualdades e conflitos (cf. RODRIGUES E SOUZA, 2004).

Figura 20: Área “apartada” para funcionários de Nova Mutum-Paraná.



Fonte: A autora, 2017.

Apontam Stolerma *et al* (2014, p. 380), que o distrito se caracteriza como um ambiente artificialmente criado, alheio às representações culturais dos moradores da antiga Mutum-Paraná.

Nova Mutum é caracterizada pela trama urbana criada artificialmente (NOGUEIRA, 2010) para atender aos funcionários do Consórcio ESBR e que se diferencia das formas regulares de urbanização, consolidando um novo espaço geográfico, alheio às representações culturais dos antigos moradores remanejados de Mutum-Paraná – para os quais só restaram as lembranças de seu local de origem. O que ocorreu foi que devido à inadequação do remanejamento às necessidades materiais e simbólicas da comunidade de Mutum-Paraná, muitas famílias abandonaram suas casas no núcleo urbano da nova e então se deslocaram para Jirau, uma localidade às margens da BR 364 – distante aproximadamente cem quilômetros de Porto Velho - e que ainda guarda algumas semelhanças com a paisagem cultural construída no antigo Distrito. O remanejamento para Nova Mutum não atendeu às necessidades dos moradores do antigo Distrito, agora submerso pela barragem de Jirau. Alheia aos processos sociais que garantem a construção e significação dos territórios, Nova Mutum figura como um conjunto de edificações artificiais, onde os remanejados não são sujeitos da construção de seu espaço.

Figura 21: Entrada do Distrito outdoor: “Amigo verdadeiro é fiel” e vista parcial da área de ribeirinhos.



Fonte: A autora, 2017.

Figura 22: Parte do Distrito que acabou “invadido” pela população.



Fonte: A autora, 2017.

Passamos, no item seguinte, a tratar das possíveis formas de combate à invisibilidade social e da análise das possibilidades de criação de uma agenda de reconhecimento e reivindicação da tutela protetiva normativa estatal.

Capítulo 3: Substituindo a invisibilidade por uma agenda de reconhecimento e reinvidicação da tutela protetiva normativa estatal

É preciso se contrapor à ideia de que a política brasileira seja marcada, “no universo das classes que dominam, por um intrínseco processo *conciliação pelo alto*” (ANTUNES, 2005, p. 18), sem a participação nos processos de decisão, dos principais interessados e afetados por ela.

A pressão econômica imposta sobre pessoas, que não conhecem ou não tem instrumentos de reinvidicação, tanto para a livre participação igualitária, quanto para a comunicação dialogada nas decisões e ações jurídicas coletivas foi enorme. Inferiu-se que a participação popular no sentido de uma “licença social” foi limitada. As audiências públicas se conceberam somente como um instrumental para dar contornos participativos aos processos de licenciamento ambiental, com apenas quatro audiências públicas para a liberação de dois empreendimentos gigantescos, fato que parecem dar incontestemente noção de insuficiência, sem a devida participação das comunidades afetadas.⁵⁰ Com o número tão limitado de oportunidades para o debate, aqueles que se revestiram no papel de legítimos representantes das suas comunidades e distritos, na verdade, não detinham tal legitimação.

Segundo Vitullo, ao discutir a democracia de viés liberal, o desvirtuamento da democracia faz transparecer uma tentativa sutil de despolitização do povo. O desvirtuamento da democracia implica em uma “engenhosa operação” que “diluiu o conteúdo social e eliminou qualquer menção ao autogoverno popular para instalar, no seu lugar, a ideia de um regime de governo” (VITULLO, 2006).⁵¹

Para que não haja tal desvirtuamento da democracia, no que diz respeito ao objeto de estudo, uma agenda deliberativa a ser implantada no Distrito de Nova Mutum-Paraná se faz necessária. Requer muito trabalho, mas ao fim e ao cabo, as soluções fatalmente surgiriam, ora da mediação, das resistências, e dos reclamos ao respeito à representação social, ora dos ajustes típicos da fase de avaliação do desempenho das políticas públicas eleitas como

⁵⁰ “Em outubro (24) foi publicado o edital de realização de quatro audiências públicas a serem realizadas nos distritos de Abunã, Mutum-Paraná, Jaci-Paraná e no município de Porto Velho. Foi também nesta data que a Fundação Nacional do Índio – FUNAI protocolou ofício no IBAMA ressaltando a lacuna do EIA/RIMA em relação a povos indígenas”. ZIMERLI, 2012, P. 61 <http://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/120/1/Zimmerli%2C%20Eduardo%20Renato.pdf>

⁵¹ “Segundo Vittulo, citando Máiz, é preciso repensar o poder político “atendendo à articulação de suas duas dimensões irrenunciáveis: o poder institucional (caracterizado pela sua transitividade, centrado na autoridade, na agregação, na representação, na decisão, no direito, na esfera pública) e o poder que emerge da ação coletiva (caracterizado por sua intransitividade, pela mobilização, pela contestação, pelo conflito e pela sociedade civil)”. Esta reformulação dos modos de abordar a questão democrática, com a inclusão das mobilizações disruptivas, das ações de protesto, dos momentos de conflito e dos atos de desobediência civil, nos permite ficar afastados dos conceitos de ordem e estabilidade” (VITULLO, 2006).

prioritárias naquelas oportunidades, ou seja, baseadas nos "interesses e preferências" como a geração de emprego e fomento da saúde.⁵²

Isso tem que ser trabalhado junto aos envolvidos, verificado por mecanismos de reais compensações socioambientais, treinamentos para uma nova realidade de vida urbana, e avaliações periódicas de para o acompanhamento da adaptação da população, além de atendimento nas áreas da psicologia e do serviço social.

A práxis surge como conteúdo das compreensões das necessidades políticas. Ela contribui para assimilar as alternativas já propostas e ajuda a formular novas alternativas em seguida permite que se avance na escolha das tarefas juntamente com a distribuição das responsabilidades acompanhadas de uma constante avaliação para verificar se a prática está em sintonia com as finalidades estabelecidas (BOGO, 2011, p. 155).

Temos diversos instrumentos que sustentam a viabilidade dessa nova agenda de deliberação participativa, tais como os orçamentos participativos colocados em prática por alguns governos e mais recentemente, pela adoção de instrumentos tecnológicos tais como aplicativos e ouvidorias *on line*, que podem auxiliar os instrumentos de consulta popular.

A Democracia Direta Digital também surge como uma novíssima possibilidade de inclusão democrática e social, com o bônus da necessária inclusão digital. Essa potencialidade já começa a entrar no centro dos debates sobre a participação popular e deliberação.

Enquanto isso não vem, é preciso aperfeiçoar os mecanismos de garantia da participação, face à dinâmica das necessidades políticas da população, que precisa entender as propostas que lhes são colocadas e exercitar seu direito à escolha.

Na política e de ações novas seguem as circunstâncias históricas nas quais se insere a capacidade humana de reagir sobre as contradições apresentadas na luta pela sobrevivência [...] da mesma forma que o homem intervém na natureza por meio do trabalho ele intervém na luta social e política seja para manter ordem seja para transformá-la nesse sentido é necessário produzir o instrumento que possibilita a realização do Objetivo político formular esse objetivo e escolher alternativas ou táticas para alcançá-lo pois sua construção se dá a partir das necessidades de mudanças [...] O instrumento político que produz novos instrumentos políticos e organizativos geralmente surgem dos conflitos sociais.

Uma necessidade política não permanece estática após a intervenção de um instrumento para satisfazê-la. As necessidades se ampliam porque as contradições se ampliam; logo o instrumento precisa ampliar a sua potencialidade elaborar novas táticas e métodos para responder às novas situações (BOGO, 2011, p. 155).

⁵² A agenda da democracia deliberativa “renovada”, por seu turno, encara a necessidade de se pensar o pluralismo como divergência disseminada quanto aos valores compartilhados em sociedades multifárias. Essas transformações da concepção de democracia deliberativa aproximam-na, assim, de uma visão pluralista do jogo político – que admite profunda divergência quanto a interesses e preferências – mas que se ocupa de pensar condições para uma disputa mais legítima com relação aos valores políticos e aos bens sociais objeto de contenda. (SOARES, 2014).

Escreve Ivan Faria em seu trabalho que “Os contendores, em geral, demonstram desconhecimento do EIA e do Rima” (2011, p. 19). Esse fato se torna mais significativo porque se levarmos em consideração que o homem em sociedade comum já encontra dificuldades para lidar com a linguagem técnica atinente ao licenciamento ambiental, face à pouca preparação para a avaliação e discussão destes, quanto mais se estivermos diante de uma comunidade afetadas indígena ou ribeirinha. É preciso pensar em capacitação para a participação. Pensamos em comunidade como em Dewey, em que ela

[...] consiste antes em uma concepção idealizada de vida comunal, isto é, em um certo modo de vida a ser perseguido como um ideal ético ou moral”. Conforme ficará claro [...] a democracia para Dewey possui os mesmos pressupostos que a comunidade, quais sejam, a participação, a educação e a comunicação [...] (*apud* POGREBINSCHI, 2004).⁵³

Esse déficit na compreensão dos estudos técnicos e científicos de tal complexidade acarreta grande empecilho ao exercício da participação na medida em que para tanto, outros atores se apresentam para intermediar o diálogo, servindo como “intérpretes” dos anseios da comunidade. Ao se verificar na prática, as Audiências Públicas e demais eventos semelhantes, os movimentos sociais e as organizações não-governamentais concedem a si próprios o monopólio da representação as comunidades afetadas (Cf. FARIA, 2011, p.19), em alguns casos, usurpando a representação legítima sob uma máscara de quem deseja apenas o “bem comum”. Surge uma desconfiança dos interlocutores por parte dos representados que acusam os representantes (políticos ou não⁵⁴), de não possuírem legitimidade para a representação dos

⁵³ Na busca das condições por meio das quais o público pode funcionar democraticamente, é preciso ir ao encontro do tema da comunidade e aos problemas a ele relativos. Esses, afinal, são os problemas que Dewey quer enfrentar, ao contrário de se preocupar em sugerir aperfeiçoamentos para os governos democráticos – até porque, enquanto a “Grande Sociedade” não se converter em “Grande Comunidade”, “é de certo modo fútil considerar qual maquinaria política irá servi-la” (DEWEY *apud* POGREBINSCHI, 2004). Sobre a ideia do autor de democracia como um “modo de viver”, constituído livremente por cada indivíduo enquanto um projeto pessoal (espírito democrático), confira DEWEY, John. *Creative Democracy-The Task Before Us*, in *Later Works of John Dewey, 1925-1935*. Ed. Jo Ann Boydston (Carbondale: Southern Illinois University Press, 1988), pp. 224-225.

⁵⁴ Como ressalva Ivan Faria, “o espaço aberto nas audiências públicas é com frequência utilizado por agentes políticos que em grande medida se associam as reivindicações das comunidades por mera estratégia eleitoral desse modo é comum a realização de audiências do licenciamento como simples etapas de um processo burocrático que legitima decisões prévias” (FARIA, 2011, p. 19). Por outro lado, observa Clemente que a desconfiança política nem sempre é ruim pois pode assumir uma perspectiva positiva se revelar a existência de “cidadãos críticos (NORRIS, 1999; 2009; 2011; INGLEHART, 1999)”, ou “democratas insatisfeitos (DAHL, 2000), mais escolarizados, bem informados e exigentes, que, egressos do mundo das necessidades (INGLEHART, 1988), aderem à democracia de forma difusa” ao tempo em que também “confirmam sua opção pelos princípios democráticos [...] e criticam o desempenho institucional em caráter específico (EASTON, 1965a; 1965b), por exigirem maior atuação e melhor desempenho dos atores institucionais” (CLEMENTE, 2015).

interesses da sociedade, porque por vezes, se alinham em acordos prévios, não interessantes àquela comunidade representada.

Em março de 2011, após uma manifestação do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), em Itapuã do Oeste, o Governo do Estado se comprometeu em criar uma mesa de diálogo com o movimento. Afirmou ainda que esta seria um canal aberto de contato com o movimento, assegurando que resolveriam as pendências do Estado articulando o que fosse necessário para ser tratado com o Governo Federal. Passaram-se três anos e não existiu avanços na pauta dos atingidos. O secretário chefe de gabinete do Governo do Estado de Rondônia, Waldemar Albuquerque comprometeu-se em agendar uma reunião nos próximos dias. Os governos estadual e federal ao insistirem em negar a responsabilidade nas usinas de Samuel e Rio Madeira, mais uma vez violam os direitos das populações atingidas pelas barragens (MADEIRA, 2015).

Para haver uma participação exercida de forma mais direta, aos afetados pela construção dos grandes empreendimentos, (em especial, as usinas hidrelétricas), além dos meios de garantia da participação, como os instrumentos acima indicados – antes, deve-se ter garantida as necessárias explicações, para que haja uma elevação de seu nível de consciência de sua própria realidade, garantindo-se a micro democracia, ou seja, a efetiva participação dentro da organização e dos movimentos encarregados de provocar a mudança esperada junto ao Estado e suas instâncias deliberativas. Do contrário, o indivíduo permanecerá alienado.

Uma solução apontada é que os setores de comunicação social dos empreendimentos possam coordenar a mediação ou uma “negociação legítima”, em busca de soluções para problemas considerados prioritários do Distrito, ao invés de se gastar energia e recursos em propagandear os benefícios do empreendimento.

Figura 23: Gincana Motociclista de Nova Mutum-Paraná.



Fonte: 1ª GINCANA DE MOTOS, 2011.

Figura 24: Condições de saneamento no Distrito.



Fonte: DIÁRIO DA AMAZÔNIA, 2017.

Figura 25: A vida ribeirinha: solo de várzea e transporte a custo zero.



Fonte: VIANA, 2010.

Há que se empregar técnicas de comunicação, um processo dialogal (HABERMAS), dotado de referências teóricas e científicas, feito sem atropelos temporais, que poderia resultar

numa participação mais efetiva daqueles atingidos por grandes obras e empreendimentos, ajudando-os a encontrar soluções compartilhadas.

O que há de essencial, em consequência, nesse modo como Dewey encara a democracia, vale dizer, em sua concepção de democracia como idéia, é que ela deixa de ser vinculada unicamente à política. A política passa a ser apenas um dos lugares, um dos momentos, uma das formas que assume a democracia. Quando não está revestida de sua “forma política”, portanto, a democracia é muito mais ampla: ela apresenta-se como uma idéia que espalha seus efeitos de múltiplas formas, em vários lugares ao mesmo tempo. Mas, de certa forma, podemos dizer que essa multiplicidade de expressões da democracia concentra-se em um lugar: na comunidade. “A democracia precisa começar em casa e sua casa é a comunidade vicinal [*neighborly*]” (*idem*, p. 213). É na comunidade, afinal, que se encontram os indivíduos, os grupos, as famílias, as escolas, as fábricas, as igrejas, as associações de caráter científico e artístico, enfim, todas as formas de associação humana. É na comunidade que os indivíduos e os grupos podem comunicar-se, interagindo uns com os outros, compartilhando suas atividades e consequências. Diante disso, talvez possamos afirmar que, para Dewey, a democracia encontra-se mais no social que no político – mesmo porque este último plano só deve vir à tona quando o público descobrir-se e isso somente pode acontecer por meio do social (POGREBINSCHI, 2004).⁵⁵

É preciso fortalecer a rede de mobilização política local em Nova Mutum-Paraná, por meio de lideranças comunitárias, capazes de compor esse processo participativo, além de estender o convite a todos os interessados em participar diretamente, dessa mobilização.

Segundo Ulrich Beck, são cinco os pressupostos básicos para que a ciência solucione problemas de forma local: a desmonopolização dos especializados; a desburocratização da jurisdição; as decisões que devem ser tomadas por todos os participantes; o diálogo inclusivo; o sistema auto-avaliativo e auto-observativo, que possa “estimular a prevenção e a precaução e atuar rumo a uma simetria que melhora as condições para a ação política” (BECK, 1992).

Por tais razões, é que se defende que deveria haver uma efetiva forma de garantia de participação dos afetados pelas políticas governamentais que se afigurem mais confiáveis, mais desejáveis e mesmo eficazes do que um sistema frágil de audiências públicas ou restritivas reuniões de gabinete.

Nessa tese se defende que instrumentos normativos e jurídicos são uma saída, longe de ser uma panaceia para todos os males, seria um começo de solução.

Um arcabouço normativo tem como objetivo, entre outros: a) servir de diretriz aos casos que envolvam os interesses e demandas de comunidades ribeirinhas; b) estabelecer regras obrigatórias aos deslocamentos e ao licenciamento de novos empreendimentos que

⁵⁵ Na busca das condições por meio das quais o público pode funcionar democraticamente, é preciso ir ao encontro do tema da comunidade e aos problemas a ele relativos. Esses, afinal, são os problemas que Dewey quer enfrentar, ao contrário de se preocupar em sugerir aperfeiçoamentos para os governos democráticos – até porque, enquanto a “Grande Sociedade” não se converter em “Grande Comunidade”, “é de certo modo fútil considerar qual maquinaria política irá servi-la” (POGREBINSCHI, 2004).

causem impactos à esses sujeitos; c) implementar a exigência de licenciamento social em procedimento separado dos estudos de impacto ambiental; d) estabelecer meios de monitoramento dos recenseamentos e estudos de casos promovidos pelas Usinas ou empresas/empreendedores; e) apresentar balizas norteadoras do trato da matéria, alinhados à Constituição Federal e f) informar as balizas que estabelecerão um mínimo aceitável de compensações sociais às comunidades deslocadas, de forma a encontrar soluções participativas e legítimas aos problemas.

No âmbito judicial, as práticas de mediação de conflitos poderiam ajudar à composição de conflitos entre os elementos que compõem o grupo, e entre as pessoas desse grupo e o próprio ente empreendedor que não se puderam mediante a persistência do conflito, administrativamente compor.

A população de Nova Mutum- Paraná é capaz de desenvolver práticas e articular suas diferenças “em um ambiente de vontade coletiva” e adotar um discurso que, condensado de conotações, condições e da prática dos diferentes grupos sociais existentes aproximando-as, e por meio de ferramentas digitais de escolha de preferências, extrair os interesses da comunidade. Podem ainda ser propostas de ações afirmativas, mas sobretudo, é imprescindível atrelar direitos por meio de uma legislação que lhes permita acessar as instâncias estatais judiciais, com arcabouço normativo adequado a sustentar suas pretensões em juízo.

Um líder comunitário entrevistado, organizou um abaixo assinado com 155 assinaturas de moradores do Distrito para reivindicar o cumprimento das promessas à comunidade num documento que chamou de: “Reinvidicações das Benfeitorias que a ESBR prometeu e não cumpriu para os moradores reassentados da Velha Mutum-Paraná” (Anexo), esse número de pessoas seria mais do que suficiente para ajuizamento de uma ação coletiva com grandes chances de sucesso, mediante normas materiais e processuais que pudesse viabilizar seus pleitos.

Essa abertura participativa seria progressivamente acompanhada pelos demais moradores que passariam a interessar-se pelos rumos da cidade, já que, a maioria das pessoas, tem necessidade de obter segurança seja de ordem física, patrimonial ou emocional e necessitam pertencer a determinados grupos (cf. GRINSPAN, 2013, p. 30) e exercer seus direitos e as reinvidicações destes.

CONCLUSÃO

Rondônia é um estado da Região Norte, pertencente à Amazônia Ocidental, com grande diversidade de flora, fauna, riquezas minerais e potencial hidrelétrico. O estado, desde os tempos em que era território federal, passou por vários ciclos de desenvolvimento: o da exploração da borracha e drogas do sertão, do ouro, da construção da estrada de ferro Madeira Mamoré e atualmente, da construção das usinas hidrelétricas do Madeira.

Embora tenha sido um empreendimento projetado, a construção do complexo energético estudado não vislumbrou o impacto social causado às comunidades ribeirinhas, no que diz respeito ao espaço territorial e direitos individuais, daqueles que viviam às margens do Madeira.

A política energética em Rondônia foi modificada e planejada nos últimos 10 anos, por meio de um programa do Governo Federal denominado Programa de Aceleração do Crescimento, que buscava sanar o problema da necessidade de geração de energia elétrica para o desenvolvimento nacional. Por meio desse programa, construíram-se as chamadas Usinas do Madeira.

A Usina de Jirau foi objeto de nossa pesquisa, na medida em que deslocou a população tradicional ribeirinha do rio Mutum para um novo distrito, localizado a 17 Km do rio, o que revela descaso com a população local da área, que foi alagada para a construção da barragem da referida usina.

O ribeirinho, enquanto ser político constitui-se como cidadão de direitos, embora não goze das mesmas prerrogativas do homem urbano, quando se fala de representação política. Nesse enfoque, a tese que ora se apresenta, debateu a representação social como novo paradigma de empoderamento político-jurídico da população ribeirinha, num recorte que considera a realidade destes sujeitos. Esse empoderamento deve ser capaz de promover o reconhecimento social desses povos e favorecer a criação de um arcabouço normativo dos direitos dessas populações.

Em qualquer lugar em que haja situação semelhante, há possibilidade de, por meio da legislação federal, fazer inserir a obrigatoriedade de um instrumento específico para as condicionantes sociais, apartada das condicionantes ambientais, de forma que se possa promover a execução desse instrumento pelos ribeirinhos e sua representação interna, caso suas demandas venham a surgir, seja por meio do desrespeito à alguma condicionante ambiental, seja pelos prejuízos advindos à saúde da população em relação ao agravamento das

doenças tropicais, seja por outras questões não respeitadas por exemplo, em relação ao que ficou combinado por ocasião das audiências públicas.

Tal arcabouço tem como objetivo servir de diretriz aos casos que envolvem os interesses e demandas das comunidades ribeirinhas. Podem estabelecer regras obrigatórias aos deslocamentos e ao licenciamento de novos empreendimentos que causem impactos à esses sujeitos como, por exemplo, implementar a exigência de licenciamento social, em procedimento separado dos estudos de impacto ambiental. Além disso, estabelecer meios de monitoramento assentamentos, acompanhamento de recenseamentos e estudos de casos promovidos pelas Usinas, e assim, tornar essas providências mais justas e fidedignas à realidade social da comunidade.

Assim, atingiu-se o objetivo da tese, no sentido de confirmar a inexistência de leis, especialmente federais, que resguardem adequadamente a tutela de direitos, deveres, reivindicações, instâncias e demais diretrizes legais.

A teoria da Representação e do Reconhecimento Social serviram de fundamentação teórica, na justificação e constatação de que há um direito dos sujeitos políticos ribeirinhos, de terem sua tutela viabilizada por normas, especialmente num sistema de *Civil Law* como é o do Brasil, ainda que, com os temperamentos gerados pelas Súmulas Vinculantes e pela sistemática de Processos Repetitivos.

A sensação de pertencimento a uma comunidade, o compartilhamento de valores comuns tais como a língua, religião, experiências, e o sentimento de identidade coletiva legitima essas vivências das comunidades ribeirinhas como dignas de respeito e proteção no Estado Democrático.

Como ocorre no caso da construção da Usina Hidrelétrica de Jirau, os impactos sobre essa população tradicional foram e continuam a prejudicar o exercício de seus direitos, subjetividades, e modos de vida, dado o vultuoso passivo socioambiental gerado.

De forma abrangente, o impacto socioambiental deve levar em conta uma amplitude de fatores que só podem ser bem determinados com o devido estudo sobre cada área e suas especificidades:

- a) área de alagamento para a realização das chamadas barragens que afetam diversas espécies de fauna e flora, e as consequências para o sistema ecológico-ambiental, tais como “a qualidade do ar e da água que as pessoas utilizam;

- b) a disponibilidade e a qualidade da comida que ingerem; o nível de ameaça ou risco, exposição à poeira e ruído; adequação do saneamento, segurança física, e o acesso a, e controle, sobre os recursos”, além disso;
- c) as alterações na cultura, maneira de viver, de subsistência, de valores e costumes, os modos de coexistência, “a coesão, estabilidade, características, serviços e infraestrutura”, conforme visto e;
- d) o sistema político e as possibilidade das pessoas efetivamente participarem da tomada de decisões que influenciarão suas vidas, o exercício de sua cidadania e o nível de democratização instituído nesse sistema (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL *et al.*, 2014).

A pesquisa de campo perpassa tanto pela questão cultural quanto política. Além dos impactos ocasionados pela construção das barragens, que impeliram os “beradeiros” a migrarem de suas tradicionais localidades para outras, os danos indiretos como o assoreamento de rios, cheias recordes, desbarrancamento de margens, dentre outros danos se verificaram na região, forçando ainda mais a migração das pessoas.

Em alguns casos o abandono do Distrito pelos ribeirinhos deu-se pela real impossibilidade de adaptação à vida longe do rio, por suas raízes caboclas, como já observam outros autores, como o professor Artur de Souza Moret, cujo estudo centra-se no aprofundamento das pesquisas sobre as condições socioeconômicas dos ribeirinhos da velha Mutum-Paraná-RO. As pessoas voltaram para Vila Jirau, Abunã e Jacy-Paraná, entre outras localidades. As rupturas sociais passam a ser tema preocupante diante da constatação de que os efeitos deletérios desse deslocamento, se impuseram justamente sobre a população pobre e vulnerável. Há que se pensar sobre as futuras gerações que herdarão os custos sociais e ambientais gerados pelo projeto da Usina de Jirau, sem auferir um adequado, dialogado e correspondente benefício econômico.

Os impactos negativos, além de recaírem sobre os meios de subsistência, recaem pesadamente sobre a cultura, a existência e sobrevivência dos ribeirinhos, conforme os resultados:

- a) A percepção dos moradores quanto à infraestrutura, os indicadores dos anos de 2014 e de 2017 não se consideraram satisfeitos (100% e percepção negativa) uma vez que alegaram a falta de lazer, de transporte público, falta de saneamento e de controle de mosquitos;

- b) A percepção dos moradores quanto à saúde em 2014 era de que esta era inexistente. Esse quadro apresentou uma redução de percepção negativa em relação a 2017, pois a percepção negativa sobre esse indicador reduziu-se para 42,5%, enquanto 7,5% não soube ou alegou que não utilizava os serviços de saúde do distrito;
- c) No que se refere à educação, em 2014 os moradores do Distrito consideravam 50% positiva, pois seus filhos recebiam bolsa de estudos na única escola particular existente. A percepção era 50% negativa entre os pesquisados. Em 2017, a percepção era 40% positiva em relação a educação, enquanto 17,50% relataram que não há educação suficiente e 42,50% optaram por não responder ou pela inaplicabilidade em relação ao seu caso especificamente;
- d) A percepção dos moradores quanto à segurança, em 2014, 70% dos moradores tinha uma percepção negativa da segurança. Em 2017, 60% da população considerava a segurança pública, positiva enquanto 30% relataram que esta não é suficiente e, 10% optaram por não responder ou pela inaplicabilidade em relação ao seu caso especificamente;
- e) A percepção dos moradores quanto à possibilidade de eleger candidatos ultrapassa os 90% de aprovação, ou seja, de percepção positiva, em ambos os períodos, bem como as condições de transporte para as eleições que foram disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral. Apenas um dos pesquisados, em 2017, alegou que não conseguiu votar por meio de sua digital;
- f) A percepção dos moradores quanto à melhoria das condições de vida conta que em 2014, 50% da população considerava que havia melhoria e em 2017, 52,50% relataram a piora, ou o retrocesso em relação às condições de vida anteriores ao deslocamento; 27,50% relata a melhoria ou um avanço positivo em relação às condições de vida anteriores ao deslocamento, e 20% optaram por não responder ao item.

Assim sendo, pergunta-se que melhoria se verificou para a população ribeirinha? É forçoso concluir-se que o retrocesso supera os avanços, o que se revela pela análise dos indicadores de cidadania coletados em 2014 e 2017.

Inferiu-se, por outro lado, que população de Nova Mutum- Paraná é capaz de desenvolver práticas e equilibrar suas diferenças de forma democrática, contudo, para que se possa alcançar plenamente esse exercício, alguns dos membros dessa comunidade precisam ter chances de participação e de adoção de um discurso, que projete suas demandas de forma mais contundente, empoderando-as diante do cenário político-administrativo distrital.

Constata a existência de um subdimensionamento dos impactos socioambientais que de fato subjuga a comunidade ribeirinha – uma coletividade vulnerável que só terá o atendimento de suas demandas suprido por meio de uma representação inclusiva e de um arcabouço normativo que lhes atenda e seja capaz de mediar os problemas gerados pelo empreendimento hidrelétrico.

Sob o enfoque sociológico, antropológico e da ciência política, o trabalho consistiu em investigar *in loco* a realidade social daquelas pessoas, vistas pelos seus neocolonizadores como um aglomerado social invisível, isto é, a invisibilidade social da categoria ribeirinha. Desta forma, a temática expressa uma dimensão que evidencia a necessidade de construção legislativa para que se constitua uma participação destes sujeitos, não apenas como importância de representação, mas no sentido de reconhecimento como sujeito político, parte da sociedade.

A análise pautou-se nos aspectos da representação social da categoria comunidade ribeirinha que tentam manter suas estruturas de lugar e território condizentes com suas vidas, cuja verdade e o saber local se fundem num processo de autoconhecimento e auto percepção de uma realidade diversa da comumente aceita e reconhecida como “normal” pela epistemologia eurocêntrica (ocidental) dominante.

Uma normatização que garanta aos ribeirinhos uma representação igualitária, para que o novo lócus ribeirinho (Distrito de Nova Mutum) não apareça como mais uma forma “civilizada” da pobreza, é extremamente necessária para dirimir os problemas gerados pelos empreendimentos em terras de populações e comunidades tradicionais como são os ribeirinhos em Rondônia. São necessários mecanismos jurídicos que garantam proteção e permitam a valorização das características políticas dos ribeirinhos, diferenciada das organizações urbanas. Essas constatações surgiram da pesquisa que constatou que o complexo energético do Madeira trouxe em seu bojo as tensões geradas pelo impacto sociopolítico às comunidades ribeirinhas, principalmente a da Usina Hidrelétrica de Jirau à população do distrito de Mutum-Paraná/RO.

Compreendeu-se, dessa forma, que o deslocamento compulsório teve forte impacto nos aspectos políticos, sociais, culturais e econômicos desta comunidade, obrigando-as a

conviver com um espaço diverso do seu tradicional. Estas questões geram a discussão acerca do sujeito político ribeirinho e ao seu saber local.

Suas vidas são pautadas por aspectos simbólicos, por meio dos quais esta comunidade elaborou suas estruturas sociais, motivo pelo qual se faz necessário a proteção dos aspectos culturais desta categoria por meio de uma legislação, de modo a lhes conferir o reconhecimento político-jurídico e respeito ao saber local e hábitos das comunidades tradicionais ribeirinhas da Amazônia.

REFERENCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Coord. rev. Alfredo Bossi. Trad. Ivone Castilho Benedetti. 5ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

AGÊNCIA ESTADO. Política. **Projeto milionário da Madeira Mamoré vira pesadelo com 6 mil mortos**. Disponível em: < <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,projeto-milionario-da-madeira-mamore-vira-pesadelo-com-6-mil-mortos,20021214p54454>>. Acesso em 02.05.2017.

ALTHUSSER, L. BALIBAR, E. **Reading Capital**. London: New Left, 1970.

ANDERSON, Joel; HONNETH, Axel. Autonomia, vulnerabilidade, reconhecimento e justiça. Tradução de Nathalie Bressiani. **Cadernos de Filosofia Alemã**, nº 17, pp. 81-112, 2011.

ANGELO, Cláudio. Processo de licenciamento para a obra foi coletânea de erros. **Folha de São Paulo**. 23 de março de 2011. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/me2303201115.htm>>. Acesso em 15.05.2017.

ANTUNES, Ricardo. **A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)**. Campinas: Autores Associados, 2005.

ARAGÓN TRELLES, Jorge. *Encyclopedia of Campaigns, Elections and Electoral Behavior*. Sage Publications. Saint Louis University. Disponível em: <http://www.luc.edu/media/lucedu/dccirp/pdfs/articlesforresourc/Article__Aragon_Trelles,_Jorge_2.pdf>. Acesso em 18.07.2017.

ARANHA, Ana. A guerra dos megawatts. **Pública Agência de Reportagem e Jornalismo Investigativo**. 2012. Disponível em: < <http://apublica.org/2012/12/amazonia-publica-guerra-dos-megawatts/?format=pdf>>. Acesso em 12.05.2017.

ARAÚJO, Cicero R. R. As duas definições da lei natural em Hobbes. *In Revista de Sociologia e Política*. n. 04-05, pp. 189-198, 1995.

ARNESEN, Sveinung. *Legitimacy from Decision Making Influence and Outcome Favourability: Results from General Population Survey Experiments*. **Political Studies**. Vol. 65(1S) 146–161, 2017. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0032321716667956>>. Acesso em 19.07.2017.

ARNESEN, Sveinung; BRODERSTAD, Troy S.; JOHANNESSEN, Mikael P.; LINDEA, Jonas. *The wiggle room of legitimacy in democratic decisions: the case of referendums*. *Univestity Of Bergen*. Disponível em: < https://scholar.uib.no/sites/default/files/medborgerpanel/files/working_paper_2017-5_0.pdf>. Acesso em 18.07.2017.

ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e as relações de poder no Brasil: 1889-1930**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ATAÍDE, Sérgio. **13º Seminário Estadual de Recursos Hídricos. Conflitos, desafios e oportunidades.** Representante da Santo Antônio Energia. 5 e 6 de junho de 2017. Porto Velho-RO.

BACINELLO, Edilson; *et. al.* Políticas socioambientais para sustentabilidade: um estudo na hidrelétrica de Jirau no Estado de Rondônia. In ZUIN, Aparecida L. Alzira; *et. al.* (Orgs.) **IV Congresso brasileiro de educação ambiental aplicada a gestão territorial.** Porto Velho: AICSA, pp.107-109, 2014.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **O mundo globalizado.** São Paulo: Contexto, 2013.

BASILE, Fabio. Società multiculturali, immigrazione e reati culturalmente motivati. Stato, Chiese e pluralismo confessionale. **Rivista telematica**, ottobre 2007. Disponível em: <<https://riviste.unimi.it/index.php/statoechiese/article/view/954>>. Acesso em 05.08.2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política.** Rio de Janeiro: Zahar Editora; 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida.** Rio de Janeiro, J. Zahar Editor, 2000.

BECK, Ulrich. **Risk Sodety: Towards a New Modernity.** Thousand Oaks, Sage, 1992.

BECKER, Bertha. **Amazônia.** São Paulo: Ática, 1998. 112p. (Série Princípios, n. 192).

BENITES, Magda Nascimento de Alcântara; MAGANHINI, Thaís Bernardes. A participação popular como instrumento de proteção da Amazônia na criação das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 95, dez 2011. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/mnt/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10847&revista_caderno=5>. Acesso em 15.05.2017.

BERTASO, João Martins. A cidadania moderna: a leitura de uma transformação. In: DAL RI JÚNIOR, A.; OLIVEIRA, O.M. (org.). **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas nacionais, regionais e globais.** Ijuí: Unijuí, 2002.

BERTASO, João Martins. Cidadania translocal: tecendo possibilidades. **Revista Novos Estudos Jurídicos.** Eletrônica, Vol. 19 - n. 3 - set-dez 2014. Disponível em: <www6.univali.br/seer/index.php/nej/article/download/6673/3808>. Acesso em 14.08.2017.

BOGO, Ademar. **Organização política e política de quadros.** São Paulo: Expressão Popular 2011.

BONFIM, Washington Luís de Sousa; SILVA, Irismar Nascimento da. Instituições políticas, cidadania e participação: a mudança social ainda é possível? **Rev. Sociol. Polit.** Curitiba, n. 21, p. 109-123, nov. 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782003000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 14.08.2017.

BOTELHO, Andre; SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos.** São Paulo: Claro Enigma, 2012.

BRANCALEONE, Cassio. Comunidade, Sociedade e Sociabilidade: Revisitando Ferdinand Tönnies. **Revista de Ciências Sociais**, v. 39 n. 1 2008. Disponível em: <www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/download/511/494>. Acesso em 08.08.2018.

BRANDÃO, Carlos. **A busca da utopia do Planejamento Regional**. Revista Paranaense de Desenvolvimento. Curitiba, nº. 120, pp. 17-37, jan./jun., 2011.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A Comunidade Tradicional**. S.d. Disponível em: <<http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/a%20comunidade%20trad160.pdf>>. Acesso em 08.08.2018.

BRITO, Agnaldo. Ibama afirma que “não é usual” mudar de lugar usina licenciada. Ibama e Aneel não foram notificados oficialmente sobre mudança de Jirau. **Folha de São Paulo**. 27.05.2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2705200806.htm>>. Acesso em 19.09.2017.

BRITO, Samia de Oliveira. **A construção de Barragens na Amazônia e a inundação de Vilas Ribeirinhas: Elementos para a Gestão Socioambiental**. Dissertação de mestrado. UFPA. Disponível em: <<http://ppcs.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/2014/samia.pdf>>. Acesso em 31.08.2017.

CADUDAL, Gildas. **La participation outil de citoyenneté?** 2005. Disponível em: <http://www.memoireonline.com/09/10/3902/m_La-participation-outil-de-citoyennete-1.html>. Acesso em 19.07.2017.

CASSOL, Ivo Narciso, ex-Governador de Rondônia, discurso 2007. Disponível em: <<http://www.odebrechtonline.com.br/materias/01501-01600/1559>>. Acesso em 08.08.2018.

CASTILLO, Monique. **La citoyenneté en question**. Paris: Ellipses, 2002.

CAMPOS, Caue Vieira. 2016. **Conflitos trabalhistas nas obras do PAC: o caso das Usinas Hidrelétricas de Jirau, Santo Antônio e Belo Monte**. Dissertação. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/305054>>. Acesso em 09.10.2017.

CASTRO, Iná Elias; RODRIGUES, Juliana Nunes; RIBEIRO, Winter Rafael. **Espaços da democracia: para a agenda da geografia política contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, Faperj, 2013.

CASTRO, Nivalde J; GOMES, Vitor J. F. **Relatório de Conjuntura: Regulação**. Projeto provedor de informações econômicas-financeiras do setor elétrico. Maio/2008. Disponível em: <<http://www.nuca.ie.ufrj.br/gesel/publicacoes/conjuntura/0805Regulacao.pdf>>. Acesso em 31.08.2017.

CINEAMAZONIA. **Vila construída pela Usina de Jirau desconsidera cultura local e vira cidade fantasma**. 2016. Disponível em: <<http://cineamazonia.com.br/2016/06/23/vila-construida-pela-usina-de-jirau-desconsidera-cultura-local-e-vira-cidade-fantasma/>>. Acesso em 07.10.2017.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Jirau: Depoimento de um trabalhador**. 2011. Disponível em <<http://cptrondonia.blogspot.com/2011/03/jirau-depoimento-de-um-trabalhador.html>>. Acesso em 08.08.2018.

CONANT, Melvin A. e GOLD, Fern Racine. **A geopolítica energética**. Rio de Janeiro: Atlântida, 1981.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Indígenas e ribeirinhos exigem consulta antes de concessão da ‘Ferrogrão’**. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2018/04/indigenas-e-ribeirinhos-exigem-consulta-antes-de-concessao-da-ferrograo/>>. Acesso em 08.08.2018.

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório missão realizada em junho/2016 pelo grupo de trabalho sobre defensores de direitos humanos ameaçados no Estado de Rondônia**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/relatorios/relatorio-sobre-defensores-de-direitos-humanos-ameacados-no-estado-de-rondonia>>. Acesso em 03.10.2017.

CORRÊA, R. L. “A periodização da rede urbana da Amazônia”. **Revista Brasileira de Geografia**. RBGIBGE, Rio de Janeiro, 49 (3): 39-67, jul./set. 1987.

CORREDORES ETNOAMBIENTAIS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL. **Principais resultados do projeto Garah Itxa - 2009-2012**. Brasília: Athalaia Gráfica, 2012.

CRUSOÉ, Nilma Margarida de Castro. A Teoria das Representações Sociais em Moscovici e sua importância para a pesquisa em educação. **APRENDER - Cad. de Filosofia e Pisc. da Educação**. Vitória da Conquista. Ano II, n. 2, pp. 105-114, 2004.

CUBILLA, Zacarias Oscar. **Estrategia Política: estudio introductorio**. Paraguai: Cosmos S.R.L., 1977.

DAGNINO, Evelina, ALVAREZ, Sônia, ESCOBAR, Arturo, (orgs.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. *In*: DAGNINO, Evelina (Org.). **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 103-115.

DAHL, Robert Alan. 1989. *Democracy and its Critics*. Yale University Press.

DAL CASTEL, Karen Elena Costa. **Teoria do Conflito em Maquiavel e o Agonismo de Chantal Mouffe: possíveis conexões**. 2014. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/eventos/10o-encontro-abcp/anais?page=17>>. Acesso e, 07.10.2017.

DA-SILVA-ROSA, Teresa; MENDONÇA, Marcos B.; MONTEIRO, Túlio G.; MATOS DE SOUZA, Ricardo; LUCENA, Rejane. A educação ambiental como estratégia para a redução de riscos socioambientais. **Ambient. soc. vol.18 no.3** São Paulo July/Sept. 2015. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2015000300013#aff2>. Acesso em 20.07.2017.

DA SILVA, Nayara Moreira Lacerda. Apontamentos sobre a concepção de liberdade política na obra de Maquiavel. **Anais 9º Encontro ABCP**. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/eventos/9o-encontro-abcp/anais?page=24>>. Acesso em 07.10.2017

D'ASCENÇÃO, L. C. M. **Organização, sistemas e métodos: análise, redesenho e informatização de processos administrativos**. São Paulo: Atlas, 2001.

DE DAVID, Cesar. **Antropologia das populações rurais** [recurso eletrônico], 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.

DEWEY, John. *Creative Democracy-The Task Before Us*, in **Later Works of John Dewey, 1925-1935**. Ed. Jo Ann Boydston (Carbondale: Southern Illinois University Press, 1988).

DIÁRIO DA AMAZÔNIA (Daniela Castelo Branco e Jornal Estado de São Paulo). **Dinheiro de propina faz falta em distritos**. 2017. Disponível em: <<http://www.diariodaamazonia.com.br/dinheiro-de-propina-faz-falta-em-distritos/>>. Acesso em 09.10.2017.

DIÁRIO DA AMAZÔNIA. **Manifestantes fecham BR-364 nesta segunda-feira**. De acordo com a PRF, o protesto conta com moradores de Nova Mutum e União Bandeirantes. Disponível em: <<http://www.diariodaamazonia.com.br/manifestantes-fecham-br-364-nesta-segunda-feira/>>. Acesso em 12.08.2018.

DINIZ, E. Estado, variedades de capitalismo e desenvolvimento em países emergentes. *In: Revista desenvolvimento em debate*, v.1, n.º.1, jan.-abril, pp.7-27, 2010.

DOGAN, Mattei. *La légitimité politique: nouveauté des critères, anachronisme des théories classiques*. *Revue Internationale de Sciences Sociales. Légitimation et Délégitimation*; 2010/2, n.º 196, Paris: ERES.

DURKHEIM, Émile. Representações individuais e representações sociais. *In: DURKHEIM, Émile. Sociologia e Filosofia*. São Paulo: Ícone, 1994.

DUTRA, João Marcos. Beradeiros longe do barranco do Madeira. **Brasil de Fato**. 2013. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/node/26387/>>. Acesso em 31.08.2017.

ECHEGARAY, Fabián. Votando na prateleira: a politização do consumo na América Latina. **Opin. Publica**, Campinas, v. 18, n. 1, p. 44-67, jun. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010462762012000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20.07.2017.

ECOLOGIA DOS SABERES. Racismo ambiental e lutas por reconhecimento dos povos de floresta da Amazônia. S.d. Disponível em: <<https://eduzezimbra.wordpress.com/2017/01/17/racismo-ambiental-e-lutas-por-reconhecimento-dos-povos-de-floresta-da-amazonia/>>. Acesso e 08.08.2018.

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL. **UHE Jirau foi a terceira maior geradora de energia em 2015**. 2016. Disponível em:

<[http://static.energiasustaveldobrasil.com.br.s3.amazonaws.com/uploads/document/file/999/UHE_JIRAU_FOI_A_TERCEIRA_MAIOR_GERADORA_DE_ENERGIA_EM_2015.pdf](http://static.energiasustentaveldobrasil.com.br.s3.amazonaws.com/uploads/document/file/999/UHE_JIRAU_FOI_A_TERCEIRA_MAIOR_GERADORA_DE_ENERGIA_EM_2015.pdf)>. Acesso em 12.05.2017.

ESCRIBANO, Gonzalo. *Geopolítica de la energía: identificación de algunas variables*. *Revista Índice*. n.º. 46, maio, pp. 12-14, 2011.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Col. Perspectivas, vol. 42. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. Disponível em:

<<https://anedotadasantilhas.files.wordpress.com/2015/09/fanon-os-condenados-da-terra-capc3adtulo-i.pdf>>. Acesso em 16.07.2018.

FARIA, Ivan Dutra. **Ambiente e Energia: Crença e Ciência no Licenciamento Ambiental**. Parte III: Sobre Alguns dos Problemas que Dificultam o Licenciamento Ambiental no Brasil. 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-99-ambiente-e-energia-crenca-e-ciencia-no-licenciamento-ambiental.-parte-iii-sobre-alguns-dos-problemas-que-dificultam-o-licenciamento-ambiental-no-brasil>>. Acesso em 07.10.2017.

FEARNSIDE, Philip Martin. Parecer Técnico sobre Ecossistemas. (2006) Pareceres dos consultores sobre o Estudo de Impacto Ambiental do Projeto para aproveitamento hidrelétrica de Santo Antônio e Jirau, Rio Madeira-RO. Parte B, Volume 1, Parecer 8, pp. 1-15 *In: Pareceres Técnicos dos Especialistas Setoriais – Aspectos Físicos/Bióticos*. Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau no, Rio Madeira, Estado de Rondônia. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, Rondônia. 2 Vols. Disponível em: <http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/2006/Parte%20B%20Vol%20I%20Relat%C3%B3rio%20Philip%20Fearnside.pdf>. Acesso em 17.05.2017.

FELIPPE, Márcio Sotelo. **Um comitê para gerir os negócios da burguesia**. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/04/15/um-comite-para-gerir-os-negocios-da-burguesia/>>. Acesso em 25.04.2017.

FERREIRA, A. C. **Influência africana na Amazônia**. Lisboa: Instituto Internacional de Língua Portuguesa, 2007.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A ferrovia do diabo**. 7 ed. São Paulo: Melhoramentos, 2005.

FERRUGSON, Neal. **A grande degeneração**. São Paulo: Planeta, 2013.

FOULCAULT, Michael. **Segurança, território e população**. Martins Fontes. São Paulo, 2008.

FLEURY, Sonia. *Militarization of the social field as integrative strategy: the case of Santa Marta's Police Unit for Pacification*. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 14, n. 30, p. 194-222, ago. 2012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222012000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18.07.2017.

FLICK, U. **Introdução a pesquisa qualitativa**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009

FLICKR – PAC, 2011. Disponível em:

<<https://www.flickr.com/photos/pacgov/5958569259>>. Acesso em 09.10.2017.

FOSTER, George M. **As culturas tradicionais e o impacto da tecnologia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1962.

FREITAS, Rosana de C. Martinelli. As (res)significações da cidadania e da democracia em face da globalização. N. 5 (2001). **Estado, sociedade civil e democracia**. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/5719>>. Acesso em 31.08.2017.

FREU, Jean-Francois. *Le Systeme Politique Democratique* (CHAP 1). Disponível em: <[https://sesmassena.sharepoint.com/Documents/CHAP 1 - 11 - A - Les principes d'un régime démocratique \(Cours Sc.po\) \(2012-2013\).pdf](https://sesmassena.sharepoint.com/Documents/CHAP%201%20-%2011%20-%20A%20-%20Les%20principes%20d'un%20r%C3%A9gime%20d%C3%A9mocratique%20(Cours%20Sc.po)%20(2012-2013).pdf)>. Acesso em 18.08.2017.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. Disponível em: <<http://desafios2.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/89/158>>. Acesso em 25.04.2017.

GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, Nº 29 - Especial, 2011 TAVARES, M. G. C. (p. 115) A Amazônia Brasileira: Formação histórico-territorial e perspectivas para o século XXI, pp. 107 – 121)

GIFFIN, Karen Mary. Financeirização do Estado, erosão da democracia e empobrecimento da cidadania: tendências globais? **Ciênc. saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 12, n. 6, p. 1491-1504, dez. 2007.

GODOI, Emília Pietrafesa de. Territorialidade. In Livio Sansone e Cláudio Alves Furtado. **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador: EDUFBA, 2014.

GONÇALVES, C. W. P. **Amazônia, Amazônias**. São Paulo: Hucitec, 2001.

GONÇALVES, Régis Afonso Furtado. **A extrafiscalidade e o ICMS ecológico como instrumentos econômicos de política e preservação ambiental**. Monografia. PUC/PR, 2008. Disponível em:

<http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2008_1/regis_afonso.pdf>. Acesso em 15.05.2017.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Financiado pela Fundação de Pesquisa de Rondônia, pesquisador investiga causas de abandono de vila por moradores**. 2016.

Disponível em: <<http://www.rondonia.ro.gov.br/ok-fapero-apoia-estudo-da-historia-socioeconomica-de-rondonia-e-de-abandono-de-casas-em-nova-mutum-parana/>>. Acesso em 09.10.2017.

GREAVES, Justin; GRANT, Wyn. *Crossing the Interdisciplinary Divide: Political Science and Biological Science*. *Political Studies*: 2010 Vol. 58, 320–339.

GREENSPAN, Alan. **O mapa e o território: Risco, natureza humana e o futuro das previsões**. São Paulo: Portfólio-Penguin, 2013.

GUAREXICK, Juliana. Poucos superam desterro forçado. **Envolverde**. 2016. Disponível em: <<http://envolverde.cartacapital.com.br/poucos-superam-desterro-forcado/>>. Acesso em 09.10.2017.

HAESBAERT, Rogério Costa. O mito da desterritorialização e as “regiões rede”. *In: Congresso Brasileiro de Geografia*, 5. 1994, Curitiba. Anais do V Congresso Brasileiro de Geografia. Curitiba: AGB, 1994, pp. 206-214.

HALL, Stuart. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais**. Organização Liv Sovik. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

HELD, David. 1991. Lua Nova. N° 23 São Paulo Mar. 1991. **A democracia, o estado-nação e o sistema global**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451991000100010>. Acesso em 18.07.2017.

HEEMANN, Thimotie Aragon. Por uma releitura do direito dos povos indígenas: do integracionismo ao interculturalismo. **Revista de Doutrina e Jurisprudência** 53, Brasília, 109 (1), 2017. Disponível em: <<https://www.mundovestibular.com.br/articles/9549/1/O-Estatuto-do-Indio/Paacutegina1.html>>. Acesso em 08.08.2018.

HIGLEY, J.; GUNTHER, R. (eds.). **Elites and democratic consolidation in Latin America and Southern Europe**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Trad. De João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad: Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

HONNETH, Axel. O eu no nós: reconhecimento como força motriz de grupos. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 15, no 33, pp. 56-80, 2013.

IIZUKA, Edson S.; GONCALVES-DIAS, Sylmara L. F. e AGUERRE, Pedro. Reflexões sobre o desenvolvimento territorial sustentável, gestão social e cidadania deliberativa: o caso da bacia do rio Almada (BA). **Rev. Adm. Pública**. Rio de Janeiro 46(6):1599-1623, nov./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v46n6/a09v46n6.pdf>>. Acesso em 20.07.2017.

IIZUKA, Edson Sadao; GONCALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino; AGUERRE, Pedro. *Social management and deliberative citizenship: the experience of Ilha Comprida* - São Paulo. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 748-779, set. 2011. Disponível em:

<www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512011000300005>. Acesso em 20.07.2017.

INSTITUTO AÇO BRASIL. **Ação civil pública coloca leilão da Usina de Jirau sob ameaça**. 15.05.2008. Disponível

em:<http://www.acobrasil.org.br/site2015/noticia_interna.asp?id=4587>. Acesso em 31.08.2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dados de 16 de novembro de 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dados de 9 de setembro de 2013.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Porto Velho - Unidades territoriais do nível Distrito. Consultado em 30 de setembro de 2013.

JAMES-SARZIN. *Archives, droits de l'homme et citoyennete*. PNR Patrimoine – Archives. Paris, les 5 et 6 avril 2006. Disponível em:

<https://francearchives.fr/file/be73cc115e2d5f6e696d4ba2c74ccf6ea4935eaa/static_71.pdf>. Acesso em 19.07.2017.

JESSOP, Bob. *Accumulation Strategies, State Forms and Hegemonic Projects*. In: **Kapitalistate**, n.º 10, pp. 89-111, 1983. Disponível em:

<<https://bobjessop.org/2014/04/15/accumulation-strategies-state-forms-and-hegemonicprojects/>>. Acesso dia 16.06.2016.

JOBERT, Bruno, MULLER, Pierre. *L'Etat en action: Politique publiques et corporatismes*. Paris: Presses Universitaires de France, 1987.

KALICKI, Jan H. & GOLDWYN, David L. *Energy and Security: Toward a New Foreign Policy Strategy*. Woodrow Wilson Center Press, Washington, DC. Johns Hopkins University Press, Baltimore, Maryland: 2005.

KLARE, Michael T. *Blood and Oil: The dangers and consequences of America's Growing dependency of imported petroleum*. 1a ed., The American Empire Project, Nova Iorque: Ed. Metropolitan Books, 2004.

KLARE, Michael T. *Energy Security*, pp. 483-496. In: WILLIAMS, Paul D. *Security Studies: An Introduction*. Nova Iorque: Ed. Routledge, 2008.

KLARE, Michael T. Sangue por petróleo: a estratégia energética de Bush e Cheney. p. 201-223. In: LEYS, C. & PANITCH, L. [orgs]. **O novo desafio Imperial**. CLACSO, 2006. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/social/2004pt/09_klare.pdf>. Acesso em 20.04.2017.

KLARE, Michael T. *The new Geography of Conflict*. *Foreign Affairs*, vol. 80, n. 6, pp.49-61, mai-jun/2001.

KRISCHKE P. *Final comments: challenges to cultural studies in Latin America*. In: ALVAREZ S; DAGNINO E; ESCOBAR A. *Cultures of politics, politics of cultures: re-visioning Latin American social movements*. Boulder and Oxford: Westview Press; 1998, pp. 415-421.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Col. Debates. São Paulo: Editora Perspectiva, 1998.

KYMLICKA, Will. *Citizenship*. In T. Ball, J. Farr & R.C. Hanson, eds., **Political Innovation and Conceptual Change**. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

KYMLICKA, Will. **Multiculturalism: success, failure and the future**. Washington: Migration Policy Institute, 2012.

LACERDA, Gustavo Marcel F. **Hannah Arendt: a política e o direito a ter direitos**. Belho Horizonte: ISTA, 2011. Disponível em: <<http://ista.edu.br/wp-content/uploads/2014/02/MONOGRAFIA-GUSTAVO.pdf>>. Acesso em 14.08.2017.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos Direitos Humanos**. São Paulo, Cia. das Letras, 1988.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado de decrescimento sereno**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

LAVALLE, Adrián Gurza. Cidadania, igualdade e diferença. **Lua Nova**, São Paulo, n. 59, p. 75-93, 2003.

LE BON, Gustave. **Psicologia das multidões**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

LEDA, Manuela Correa Leda. **Teorias pós-coloniais e decoloniais: Para repensar a sociologia da modernidade**. Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 2014. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/10013/1/2014_ManuelaCorreaLeda.pdf>. Acesso em 08.08.2018.

LEFÈVRE, F.; LEFÈVRE, A. M. C.; TEIXEIRA, J. J. V. **O Discurso do sujeito coletivo: uma nova abordagem metodológica em pesquisa qualitativa**. Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2000.

LETERRE, Thierry. *La naissance et les transformations de l'idée de citoyenneté*. France: Cahier français, n° 281, 1997.

LEYRIT, Christian. *Etat de droit et légitimité des décisions: remettre les citoyens au cœur de la décision publique*. França. Edition FR, 2014. Disponível em: <http://www.huffingtonpost.fr/christian-leyrit/etat-de-droit-et-legitimite-decision-citoyen-coeur-decision-publique_b_6145532.html>. Acesso em 18.08.2017.

LIRA, Talita de Melo; CHAVES, Maria do Perpétuo S. R. Comunidades ribeirinhas na Amazônia: organização sociocultural e política. In: LOBÃO, Reinaldo. Múltiplos significados para um condicionante etnoambiental: a resignificação do próprio estudo. **Revista Antropolítica**. N°. 37. Niterói, 2º sem. 2014.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**. Petrópolis: Vozes. Distribuição: Clube do Livro Liberal, s.d.

LOTTA, Gabriela Spanghero. Saberes locais, mediação e cidadania: o caso dos agentes comunitários de saúde. **Saúde soc.** vol.21, supl.1 São Paulo May 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902012000500018>. Acesso em 14.07.2017.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Desenvolvimento, meio ambiente e direito dos índios: da necessidade de um novo ethos jurídico. **Revista Direito GV**, São Paulo, 6(2), p. 503-526, JUL-DEZ 2010.

LUDWING LAUERHASS, Jr.; NAVA, Carmen (orgs.). **Brasil: uma identidade em construção**. São Paulo: Ática, 2007.

MAB AMAZÔNIA. **Carta do Madeira: deliberações da Assembléia Popular dos Atingidos**. 26.04.2014. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/carta-do-madeira-delibera-es-da-assembl-ia-popular-dos-atingidos>>. Acesso em 15.05.2017.

MAB COMUNICAÇÃO. **Jirau e Santo Antônio: relatos de uma guerra amazônica**. (Vídeo) 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZFQ11fri3vs>>. Acesso em 17.05.2017.

MADEIRA, Welbson do Vale. **Modelos de desenvolvimento econômico e ordenamento territorial na Amazônia: rupturas e continuidades no corredor Açailândia - São Luís (MA)**. Belém, 2015. Disponível em: <www.naea.ufpa.br/naea/novosite/index.php?action=Tcc.arquivo&id=394>. Acesso em 09.10.2017.

MAGANHINI, Thais Bernardes. **Benefícios fiscais como conduta indutora do desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/7560>>. Acesso em 15.05.2017.

MAGANHINI, Thais Bernardes. **Extrafiscalidade Ambiental: um instrumento de compatibilização entre o desenvolvimento econômico e o Meio Ambiente**. Dissertação de mestrado. Universidade de Marília. Marília/SP, 2007.

MAGANHINI, Thais Bernardes; CHADDAD, Yuri Mendes. **Proteção das Unidades de Conservação por meio da Extrafiscalidade Ambiental no Estado de Rondônia**. Anais do Congresso Planeta Verde. Disponível em: <<http://www.planetaverde.org/noticia/instituto/3019/horarios-da-apresentacao-das-teses-tarde>>. Acesso em 27.11.2018.

MALVEIRA, Willian. **Economia e horizontes da Amazônia**. Manaus: Editora Valer, 2009.

MARCELLINO, Nelson Carvalho (Org.). **Introdução às Ciências Sociais**. Campinas: Papyrus, 1988.

MARQUES, E. C. Estado e empreiteiras na comunidade de políticas urbanas no Rio de Janeiro. In: **Revista Dados** (Rio de Janeiro), v. 42, n.2, 1999. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S001152581999000200005&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em 04.06.2017.

MARQUES, Guilherme Ramon Garcia. Analisando o desenvolvimento: a perspectiva de Amartya Sen. **Revista Urutágua**. Nº 22, set., out., nov., dez./2010. UEM. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/viewFile/11500/6316>>. Acesso em 31.08.2017.

MARQUES, João Benedicto de Azevedo. **Violência e corrupção no Brasil**. São Paulo, CLA editora, 2013.

MARTINELLI, Rosana. **As (res) significações da cidadania e da democracia em face da globalização**. *Katálysis*. Nº 5, jul.- dez./2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264451991000100010#tx03>. Acesso em 04.07.2017.

MARTINS, SVARTMAN, OLIVEIRA, et al. (2013). **Visões Estratégicas para o Atlântico Sul: Estudo Prospectivo e Projeções para a Defesa Marítima Brasileira**. Proposta de pesquisa submetida ao CNPq. Chamada Universal – MCTI/CNPq Nº 14/2013.

MARTINEZ, Vinício Carrilho. **Teorias do Estado: Estado de (não) Direito**: quando há uma negação da justiça social, da democracia popular, dos direitos humano. São Paulo: Sortecchi, 2014.

MCDONALD, Leighton. *Regrouping in Defence of Minority Rights: Kymlicka's Multicultural Citizenship*. **Osgoode Hall Law Journal**, Vol. 34 Nº. 2, 1997. Disponível em: <http://red.pucp.edu.pe/wp-content/uploads/biblioteca/Mcdonald_Kymlicka.pdf>. Acesso em 19.07.2017.

MELO, José W. Rodrigues de. **Multiculturalismo, diversidade e direitos humanos**. EDUCERE. XII Congresso Nacional de Educação. 2015. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/16058_10161.pdf>. Acesso em 20.07.2017.

MENEZES, Nilza. Dois olhares sobre o mesmo objeto. **Revista Primeira Versão**. Ano V. n. 215. Porto Velho: março de 2007. Volume XVIII. Janeiro-abril.

MIGUEL, Luis Felipe. Violência e política. **Rev. bras. Ci. Soc.** [online]. 2015. Vol.30, n.88, pp.29-44. <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092015000200029&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 07.10.2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano Amazônia Sustentável**. 2008. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/florestas/control-e-preven%C3%A7%C3%A3o-do-desmatamento/plano-amaz%C3%B4nia-sustent%C3%A1vel-pas>>. Acesso em 02.05.2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, et. al. **Ação Civil Pública nº 0001266-80.2017.4.01.4100/JF**. 2014. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/cheias-rio-madeira-peticao-inicial.pdf>>. Acesso em 17.05.2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **MPF/RO: construtora e consórcio da hidrelétrica de Jirau prestarão informações sobre casas em Nova Mutum**. 23.07.2015. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/ro/sala-de-imprensa/noticias-ro/mpf-ro-construtora-e-consorcio-da-hidreletrica-de-jirau-prestarao-informacoes-sobre-casas-em-nova-mutum>>. Acesso em 15.05.2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **MPF/RO processa Hidrelétrica de Jirau, BNDES e Ibama por danos em Mutum-Paraná.** 27.02.2017. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/ro/sala-de-imprensa/noticias-ro/mpf-ro-processa-hidreletrica-de-jirau-bndes-e-ibama-por-danos-em-mutum-parana>>. Acesso em 15.05.2017.

MOISES, José Álvaro. Cidadania, confiança e instituições democráticas. **Lua Nova**, São Paulo, n.65, p.71-94, ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264452005000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 14.08.2017.

MOTA, Kelly Cristine Corrêa da Silva. Os lugares da sociologia na formação de estudantes do ensino médio: as perspectivas de professores. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n.29, p. 88-107, ago. 2005. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rbedu/n29/n29a08>. Acesso em 14.07.2017.

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. **Revista Política e Sociedade**. n. 3. Out./ 2003. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/viewFile/2015/1763>>. Acesso em 07.10.2017.

MOURRE, Michel. *Le Petit Moure. Dictionnaire d'histoire universelle*, Paris: Bordas, 1981.

NAIM, Moises. **O fim do poder: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, porque estar no poder não é mais o que costumava ser?** São Paulo: LeYa, 2013.

NEELEMAN, Rose; NEELEMAN, Gary. **Trilhos na selva: o dia a dia dos trabalhadores da ferrovia Madeira-Mamoré.** São Paulo: BEI Comunicação, 2011.

NOTÍCIAS DA TERRA. **Mutum Paraná está sendo demolida.** 2010. Disponível em: <<http://cptrondonia.blogspot.com.br/2010/10/mutum-parana-esta-sendo-demolida.html>>. Acesso em 08.10.2010.

NOVAES, Henrique T. **Reatando um fio interrompido: a relação universidade/movimentos sociais na América Latina.** São Paulo: Expressão Popular, 2012.

NUNES, D. D. **Gestão Ambiental em Rondônia: políticas públicas em Unidades de Conservação: o caso Cuniã.** 188 p. (Dissertação de Mestrado), São Paulo: 1996.

NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie.** São Paulo, Editora WMF, 2013.

O ECO. **Jirau: exigências não cumpridas.** 2010. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/noticias/24513-mps-contra-jirau/>>. Acesso em 31.08.2017.

OLIVEIRA JR., Wenceslao Machado de. A ironia exacerbada vira nada. Nada? Incômodos com Narradores de Javé. **Revista do Laboratório de Estudos Urbanos do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade.** 2017. Disponível em:

<<http://www.labeurb.unicamp.br/rua/anteriores/pages/home/lerArtigo.rua?id=109&pagina=>>. Acesso em 31.08.2017.

OLIVEIRA, Lucas K. **Geopolítica energética dos países emergentes**. Porto Alegre: UFRGS, 2015. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/OLIVEIRA-2015-Geopol%C3%ADtica-Energ%C3%A9tica-dos-Pa%C3%ADses-Emergentes.pdf>>. Acesso em 17.05.2017.

OLIVEIRA, Márcio de. O conceito de representações coletivas: uma trajetória da divisão do trabalho às formas elementares. **Debates do NER**, Porto Alegre, ano 13, n. 22 p. 67-94, jul./dez. 2012.

OST, Sabrina; FLEURY, Sonia. O mercado sobe o morro: a cidadania desce? Efeitos socioeconômicos da pacificação no Santa Marta. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 3, p. 635-671. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v56n3/06.pdf>>. Acesso em 19.07.2017.

PAOLI, Maria C. Trabalhadores e cidadania: experiência do mundo público na história do Brasil moderno. **Estud. av.** vol.3 no.7 São Paulo Sept./Dec. 1989. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141989000300004>. Acesso em 20.07.2017.

PAIVA, Wilson Alves de. SCOTT, David e GERELUCK, Dianne. O Multiculturalismo Liberal de Kymlicka na Educação Canadense e o Contexto Brasileiro. **Educação & Realidade**, vol.43 no.3 Porto Alegre jul./set. 2018.

PARECER 14/07-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

PAULA, Breno Dias de. **Extrafiscalidade Tributária na Gestão Ambiental de Recursos Hídricos: caso concreto das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio em Rondônia**. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2014. Disponível em <http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_588e60c5a1ccb782fc71255756e5b4a2>. Acesso em 03.02.2017.

PERERIRA, Edir A Dias. **As encruzilhadas das territorialidades ribeirinhas: Transformações no exercício espacial do poder em comunidades ribeirinhas da Amazônia Tocantina Paraense**. Tese de Doutorado. UFF. 2014. Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/pct/mencoeshonrosas/227947.pdf>>. Disponível em 31.08.2017.

PEREIRA, Elias G. **Vivendo nossa história**. Jarú: AVE, 2013.

PERES, Paulo Sérgio. **COMPORTAMENTO OU INSTITUIÇÕES? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n68/v23n68a05.pdf>>. Acesso em: 25.04.2017.

PILON, André Francisco. Ocupação existencial do mundo: uma proposta ecossistêmica. *In*: PHILIPPI JR., Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi (Ed.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri, SP: Manole, 2005, p. 305-352.

PINTO, Gizele Carvalho. **Fragilidade Ambiental e planejamento no Distrito de Mutum Paraná–Porto Velho/Rondônia: problemas e perspectivas.** (Dissertação de mestrado). 2011.

PINTO, Lúcio Flávio. Eu sou amazônida, e você? **Gramsci e o Brasil.** Julho 2006. Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?id=514&page=visualizar>>. Acesso em 31.08.2017.

PLANALTO. Conselho de segurança alimentar e nutricional. Constituição consagra direito indígena de manter terras, modo de vida e tradições. 2017. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/noticias/2017/abril/constituicao-consagra-direito-indigena-de-manter-terras-modo-de-vida-e-tradicoes>>. Acesso em 08.08.2018.

POLERE, Cédric. LE CENTRE RESSOURCES PERSPECTIVES DU GRAND LYON. **La « démocratie participative »**: état des lieux et premiers éléments de bilan. Synthèse réalisée par Cédric Polère à l’occasion de l’élaboration du numéro des « Synthèses. Millénaire 3 » sur le thème de la démocratie, DPSA – 2007. Disponível em: <http://www.millenaire3.com/content/download/1377/19231/version/1/file/Polere_democratie_participative.pdf>. Acesso em 07.10.2017.

PRATT, Mary Louise. **Os olhos do império: relatos de viagem e transculturação.** Bauru, SP: EDUSC, 1999.

PROGRAMA DIFERENTE nº 23. Debate Usina Jirau. 2.8.2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mO-tLbWS7VA>>. Acesso em 15.05.2017.

QUINTSLR, Suyá. Amazônia: Disputas materiais e simbólicas. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais.** V. 11, nº 1, 2009. Disponível em: <<http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/210/194>>. Acesso em 07.10.2017.

REGO, Walquiria Leão. Aspectos teóricos das políticas de cidadania: uma aproximação ao Bolsa Família. **Lua Nova,** São Paulo, n. 73, p. 147-185, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264452008000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20.07.2017.

REIS, Rossana R. 1999. Políticas de nacionalidade e políticas de imigração na França. **Rev. bras. Ci. Soc.** vol.14 n.39 São Paulo Feb. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091999000100007>. Acesso em 18.07.2017.

RESOLUÇÃO CNAS nº 1, de 3 de março de 2016 - MDS. Disponível em: <www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2016/resolucao-cnas...2016.../download>. Acesso em 08.08.2018.

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 07 DE ABRIL DE 2016. Disponível em: <conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso509.pdf>. Acesso em 08.08.2018.

RICARDO, Beto; RICARDO, Fany. **Povos indígenas no Brasil: 2006/2010.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011.

RODRIGUES, Elza. **História da construção da cidadania e democracia**. s.d., p. 1. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/AllanVieira2/histria-da-construo-da-cidadania-cidadania-e-democracia>>. Acesso em 04.07.2017.

RODRIGUES, Katia Fabiane. **Água como fator de crescimento econômico: um estudo de caso da agropecuária nos municípios da Baía do Paraná III**. Dissertação. Toledo, 2011.
ROMANO, J. O; ANDRADE, M. P. e ANTUNES, M. (orgs). **Olhar crítico sobre a participação e cidadania: a construção de uma governança democrática e participativa a partir do local**. São Paulo: Expressão Popular: Action Aid Brasil, 2007.

RONDONIAGORA. **BR-364 registra bloqueios em três pontos: Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum e Nova Califórnia**. Disponível em: <<https://www.rondoniagora.com/cidades/br-364-registra-bloqueios-em-tres-pontos-vista-alegre-do-abuna-nova-mutum-e-nova-california>>. Acesso em 12.08.2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

SADER, Emir. **Século XX uma biografia** nda-Andrea-dos-Santos.pdf>. Acesso em 04.07.2017.

SANTOS, B. S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. S. (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Felipe P. dos; ARAÚJO, Rayanne C. AGUIAR, Sandra S.; BORBA, Clarides H. Impactos Sóo-Econômicos das Hidrelétricas do Madeira: Um Estudo no Bairro riângulo em Porto Velho/RO. **X Congresso Nacional de Excelência em Gestão**. 2014. Disponível em: <http://www.inovarse.org/sites/default/files/T14_0251_3.pdf>. Acesso em 07.10.2017.

SANTOS, Oscar Santana dos. **Ua viagem histórica pelas estradas da esperança**. Porto Alegre: Buqui, 2014. Disponível em: <https://play.google.com/books/reader?id=Fp2tBAAAQBAJ&printsec=frontcover&output=reader&hl=pt_BR&pg=GBS.PT14.w.2.0.0>. Acesso em 02.05.2017.

SCHERER, Elenise. **Mosaico terra-água: a vulnerabilidade social ribeirinha na Amazônia – Brasil**. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra. 2004. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/EliseScherer.pdf>>. Acesso em 10.01.2108.

SCHÜTTZ, Gabriela D'Ávila. **Liberdades políticas e necessidades econômicas em Amartya Sen**. Idéias Campinas (SP), n. 4, nova série, 1º semestre, 2012. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:c09Q2WQx20AJ:https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/download/864/648+&cd=1&hl=ptBR&ct=clnk&gl=b>>. Acesso em 18.07.2017.

SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. História e Etnologia. Lévi-Strauss e os embates em região de fronteira. **Revista de Antropologia**. vol.42 n.1-2 São Paulo, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77011999000100011>. Acesso em 31.08.2017.

SCHWARCZ, Lília K. Moritz e BOTELHO. **Cidadania: um projeto em construção**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SENE, Eustáquio de.; MOREIRA, João Carlos. **Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização**. São Paulo: Scipione, 2013.

SENRA, Nelson de C. **O cotidiano da pesquisa**. Série Princípios. São Paulo: Ática, 2003.

SERAPIÃO, Fábio; NOSSA, Leonencio. O drama das mulheres de Nova Mutum Paraná. **O Estadão**. 2017. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,o-drama-das-mulheres-de-nova-mutum-parana,70001877250>>. Acesso em 07.10.2017.

SEVÁ, O. Estranhas catedrais: notas sobre o capital hidrelétrico, a natureza e a sociedade. *In: Revista Ciência e Cultura*, v. 60, n. 3, Set. 2008. pp. 44-50. Disponível: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252008000300014&script=sci_arttext>. Acesso dia 20.04.2017.

SILVA, Amizael Gomes da. **Da chibata ao inferno**. Porto Velho: EDUFRO, 2001.

SILVA, Patrícia de Souza. **Socioeconomia de produtores ribeirinhos no trajeto da linha de transmissão de 230 kv entre Rio Branco e Cruzeiro Do Sul, Acre**. Rio Branco: UFAC, 2016.

SOARES, Mauro Victoria. O papel da deliberação na teoria democrática: poder, interesses e conflito na democracia deliberativa. **IX Encontro da ABCP**. Brasília, 2014. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/papel-deliberacao-teoria-democratica-poder-interesses-e.pdf>>. Acesso em 09.10.2017.

SOARES, Vânia Ribeiro. **Impactos sociais causados pela construção de hidrelétricas em populações ribeirinhas na zona da mata mineira: o caso específico da Usina Hidrelétrica Candonga – Rio Doce/ Santa Cruz Escalvado -Minas Gerais**. (Monografia). UFJF, 2009.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Bens Culturais e sua proteção jurídica**. 3ª ed. Curitiba: Juruá, 2006.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. De como a natureza foi expulsa da modernidade. **Revista Crítica do Direito**, n. 5, vol. 66, ago/dez. 2015. p. 88-106. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0B94HulPcnYU-c1EtSjkxNEhSX2s/view>>. Acesso em 19.07.2017.

SOUZA, Amaury. **A agenda internacional do Brasil: A política externa brasileira de FHC a Lula**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SOUZA, Antony dos Santos. **Usinas hidrelétricas do rio Madeira e seus impactos socioeconômicos**. Artigo no prelo. Universidade Federal de Rondônia, 2016.

SUDAM. **Legislação Amazônica**. Disponível em: <<http://www.sudam.gov.br/index.php/institucional?id=86>>. Acesso em 04.05.2017.

SOUZA, Hugo R. C. e PAULA, Mario Lucio. **Greves operárias nos canteiros das usinas do Pac no Rio Madeira, Pecém, Suape e São Domingos**. 2011. Disponível em: <

<https://anovademocracia.com.br/no-76/3395-greves-operarias-nos-canteiros-das-usinas-do-pac-no-rio-madeira-pecem-suape-e-sao-domingos-80-mil-operarios-se-rebelam-contra-escravidao-nas-obras-do-pac>>. Acesso em: 06.08.2018.

SPINK, Letícia Machado. Luta por reconhecimento: a contribuição de Axel Honneth para a análise dos conflitos sociais. **Revista de Ciências Sociais**, v. 49, n. 2 (2018). Fortaleza: UFC, 2018.

SPINK, Mary Jane P. O Conceito de Representação Social na Abordagem Psicossocial. **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, 9 (3): 300-308, jul/sep, 1993.

STOLERMAN, Paula, SANTOS, Sheila Castro dos, SILVA, Adnilson Almeida. FLORIANI, Nicolas. A implantação da Usina Hidrelétrica de Jirau no rio Madeira e os processos de desterritorialização em Rondônia. *Terra Plural*, vol. 8, nº 2, 2014. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/tp/article/view/6434>>. Acesso em 04.08.2018.

SUFRAMA. **Amazônia Ocidental**. 2013. Disponível em: <<https://www.suframa.gov.br/invest/zona-franca-de-manaus-amazonia-ocidental.cfm>>. Acesso em 04.05.2017.

TAVARES, M. G. C. (p. 115) A Amazônia Brasileira: Formação histórico-territorial e perspectivas para o século XXI, pp. 107 – 121, *In GEOUSP. Espaço e Tempo*. São Paulo, Nº 29 - Especial, 2011.

TENÓRIO, Fernando G. *In* CHACON, Suely Salgueiro (org.); OLIVEIRA, Francisco Correia de. (Org.) **Diversidade e identidade**. Criando acessos para o desenvolvimento regional sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**. Examinando a política de reconhecimento. São Paulo: Minigráfica, Instituto Piaget, 1994.

TORRES, Carlos Alberto. **Democracia, educação e multiculturalismo: Dilemas da cidadania em um mundo globalizado**. Petrópolis: Vozes, 2001.

UGORJI, Basil. *From cultural justice to inter-ethnic mediation: a reflection on the possibility of ethno-religious mediation in Africa*. Parker: Outskirts Press, 2012.

UNGER, Nancy Mangabeira. Crise Ecológica: a deserção do espaço comum. **Revista Educação & Realidade**, 2009. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/handle/ri/3149>>. Acesso em 31.08.2017.

UNGER, Nancy Mangabeira. **Da foz à nascente**: O recado do rio. São Paulo: Cortez, 2001.

VIANA, Alexandre. Mutum Paraná-Rondônia- só saudades. **Youtube**. 2010. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_Gq5jeeqAyA>. Acesso em 09.10.2017.

VIEIRA, Flávia do Amaral e LUNELLI, Isabella Cristina. Aportes História Econômica, Direitos Humanos e Povos Indígenas no Brasil in SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de, *et al.*, (Orgs). **Direitos Territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais em Situação**

de Conflitos Socioambientais. Brasília: Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais, 2015.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **A África moderna.** Porto Alegre: Leitura XXI, 2010.

VISENTINI, Paulo Fagundes. *Da Guerra Fria à Crise (1945 a 1992)*. Ed. da Universidade/UFRGS: Porto Alegre, 1992.

VITULLO, Gabriel E. As teorias da democratização frente às democracias latino-americanas realmente existentes. **Opin. Publica**, vol.12 no.2 Campinas Nov. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762006000200006#top2>. Acesso em 07.10.2017.

WEBER, Max. **Conceitos básicos de Sociologia.** 5ª ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2002.

WIKIPÉDIA. **Amazônia Ocidental.** Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Amaz%C3%B4nia_Ocidental>. 04.05.2017.

WILLIAMS R. *The long revolution. Harmondsworth:* Penguin, 1965.

XIMENES, Julia Maurmann. O Supremo Tribunal Federal e a cidadania à luz da influência comunitarista. **Rev. direito GV**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 119-141, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S18084322010000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 19.07.2017.

YERGIN, Daniel. *Ensuring Energy Security. Foreign Affairs*, vol. 85, nº 2, março-abril/2006, pp. 69-82. *Council on Foreign Relations – CFR*, Nova Iorque: 2006.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PAIVA, Ângela. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In **A insustentável leveza da política ambiental – Desenvolvimento e conflitos socioambientais.**

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (Org). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2005.

ZIMMERLI, Eduardo Renato. **Conflitos Socioambientais pela Construção das Usinas do Jirau e de Santo Antônio no Rio Madeira em Porto Velho/RO.** Porto Velho: UNIR, Dissertação de Mestrado, 2012.

ZUIM, Larissa. Família acredita que ossada achada em Jirau seja de 'Nilcinha' em RO. **G1.** 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2016/06/familia-acredita-que-ossada-achada-em-jirau-seja-de-nilcinha-em-ro.html>>. Acesso em 09.10.2017.

ZUIN, Aparecida L. Alzira; MIGUEL, Vinícius Valentin Raduan. **A Amazônia e os povos indígenas: conflitos socioambientais e culturais.** Curitiba: Appris, 2017.

1ª GINCANA DE MOTOS DE NOVA MUTUM-PARANÁ, 2011. Disponível em:
<<http://cowboysdoasfalto2011.no.comunidades.net/1-gincana-de-motos-de-nova-mutum-parana-ro4>>. Acesso em 09.10.2017.